



BancoBNI
Paixão pelo futuro

Relatório e Contas 2024

Banco, Educação e
Responsabilidade Social



ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2022-2025	9
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL	11
PRINCIPAIS INDICADORES	15
ESTRUTURA ORGÂNICA	17
MISSÃO, VISÃO E VALORES	19
MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA	21
CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES	38
CAPITAL HUMANO	43
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	48
ANÁLISE FINANCEIRA	54
GESTÃO DE RISCO	61
ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA	85
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023	101
Balancos Individuais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023	101
Nota 1 - Nota Introdutória	106
Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	106
2.1. Bases de apresentação	106
2.2. Adopção de normas emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> e interpretações emitidas pelo <i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i>	108
2.3. Especialização dos exercícios	109
2.4. Transacções em moeda estrangeira	109
2.5. Instrumentos Financeiros	109
2.6. Classificação dos passivos financeiros	121
2.7. Instrumentos financeiros derivados	121
2.8. Outros activos tangíveis	122
2.9. Activos intangíveis	122
2.10. Unidades de participação	123
2.11. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos	124
2.12. Investimentos em subsidiárias e associadas	124
2.13. Activos não correntes detidos para venda	125
2.14. Activos recebidos por recuperação de créditos	126
2.15. Locações	126
2.16. Impostos	127
2.17. Provisões e passivos contingentes	131
2.18. Reconhecimento de juros	131
2.19. Reconhecimento de dividendos	132
2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões	132

2.21. Garantias financeiras e compromissos	132
2.22. Actividades fiduciárias	133
2.23. Caixa e seus equivalentes	133
2.24. Outros instrumentos de capital	133
2.25. Resultados por acção	133
Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.....	134
3.1. Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor	134
3.2. Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado.....	134
3.3. Impostos sobre o rendimento e diferidos.....	135
3.4. Participações financeiras	136
Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	137
Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito	138
Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	140
Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados	142
Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	144
Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado.....	145
Nota 10 - Crédito a clientes.....	147
Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda	161
Nota 12 - Outros activos tangíveis e activos intangíveis	162
Nota 13 - Impostos.....	164
Nota 14 - Outros activos	167
Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	168
Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos.....	169
Nota 17 - Provisões	171
Nota 18 - Passivos subordinados	172
Nota 19 - Outros passivos.....	173
Nota 20 - Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital	174
Nota 21 - Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados.....	177
Nota 22 - Resultado por acção	178
Nota 23 - Margem financeira	178
Nota 24 - Resultados de serviços e comissões	179
Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados.....	180
Nota 26 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de Investimentos ao custo amortizado	181
Nota 27 - Resultados cambiais	182
Nota 28 - Resultados de alienação de outros activos.....	183
Nota 29 - Outros resultados de exploração	184
Nota 30 - Custos com o pessoal.....	185
Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros.....	186
Nota 32 - Imparidade e provisões	187

Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos	188
Nota 34 - Partes relacionadas.....	189
Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros	193
Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros	194
Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros.....	195
Nota 38 - Gestão de riscos da actividade	198
Nota 39 - Eventos subsequentes	209
PARECER DO CONSELHO FISCAL	211
PARECER DO AUDITOR EXTERNO.....	214



**MENSAGEM DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi com orgulho que a 13 de Novembro de 2024 celebrámos os 18 anos da nossa instituição – um marco que simboliza maturidade, resiliência e legado.

Ao longo destas quase duas décadas, consolidámos a nossa missão com excelência, superámos desafios globais e construímos relações duradouras com clientes, parceiros e colaboradores. Cada ano foi um degrau na transformação da nossa instituição, impulsionado pela inovação, ética e compromisso com Angola.

Este marco não foi apenas uma celebração do passado, mas um reafirmar do nosso propósito: adaptar-nos às mudanças com visão de médio e longo prazo e continuar a servir como alicerce para o desenvolvimento económico e social do país.

O ano de 2024 foi desafiante, do ponto de vista macroeconómico e monetário e, de entre os principais indicadores, destacaremos um aumento da taxa de inflação de 21,99 % para 27,50%, bem como uma taxa de câmbio com depreciação do kwanza, de 10,0% face ao dólar (USD de 828,80 para 912,00) e de 3,7% face ao euro (EUR de 915,99 para 949,48), restringindo significativamente a liquidez disponível no mercado. Houve também uma política monetária restritiva, tendo-se assistido por parte do BNA a um aumento de Taxas de Juro de 18,00% para 19,50% e da facilidade permanente de cedência de liquidez de 18,50% para 20,5%, bem como a do coeficiente das reservas obrigatórias um aumento de 20% para 21%.

Em 2024, o Banco BNI fechou o exercício com um capital social que atingiu um valor de Kz 45.4 mil milhões e, relativamente aos indicadores internos, os Activos situaram-se em Kz 513.9 mil milhões, os fundos próprios regulamentares em Kz 40.3 mil milhões que representa um rácio de fundos próprios regulamentares de 11,4%, um produto bancário de Kz 33.9 mil milhões e um resultado líquido do exercício de Kz 8.6 mil milhões.

Com este enquadramento, o exercício de 2024 foi de importância muito relevante tendo em conta a implementação do plano de transformação e recapitalização, que se encontra em vigor no Banco BNI. Em linhas gerais, o Banco BNI manteve o seu compromisso assumido com o BNA, com a perspectiva que o aumento de capital relativo ao ano de 2024 seja postecipado em 2025, decorrendo negociações para a entrada de novos investidores do capital do Banco, perspectivando-se que este processo seja concluído em 2025.

Temos dado continuidade ao nosso modelo de negócio, onde a eficiência da operacionalidade da actividade e a redução de custos são as prioridades tidas em conta.

Por outro lado, mesmo com a alteração a 01/01/2025 para a atribuição da importância doméstica ao Banco BNI, em todo o exercício de 2024 subsistiu a classificação de Banco com importância sistémica, pelo que tem sempre persistido, bem como continuará a persistir, uma prioritária procura na eficiência, através do alcance da intensificação de sinergias e parcerias, com processos de escala, que originem uma oferta personalizada, cada vez mais capaz de proporcionar uma melhor experiência ao cliente, e com isso maior e mais rentável carteira de clientes, com melhores resultados para todos.

Durante o ano de 2024, o Banco BNI, levou a cabo um processo de desenvolvimento da presença de produtos e serviços, mais estratégica e geograficamente concentrada, por um lado, através das nossas agências bancárias BNI, tendo fechado o ano com 46 balcões em pleno funcionamento, com a contribuição de mais 3 unidades de venda do agente bancário, ao total de 3 postos iniciais, agora perfazendo 6, nas zonas de Benguela, Namibe, Cabinda, Cunene e Lubango, bem como a inauguração de mais 3 Centros ATM's, totalizando agora o parque do Banco BNI com 15 ATM's Center.

O Banco BNI, na revisão do seu plano estratégico, consolidou a sustentabilidade como um dos pilares centrais da sua actuação, integrando o ESG (Ambiental, Social e Governança) como um eixo estratégico fundamental e reforçando o seu compromisso com práticas empresariais responsáveis.

Neste ano, integrámos também o selo “Feito em Angola”, uma distinção que destaca o compromisso com o desenvolvimento económico do país. Ao alinhar-se com esta iniciativa, o banco BNI reforça o seu apoio às empresas nacionais e à produção local, promovendo uma economia mais robusta e sustentável.

Marcámos presença como um dos principais impulsionadores da conferência UNSTOPPABLE AFRICA 2024, um evento internacional que destacou o vasto potencial de crescimento e desenvolvimento do continente africano. Com o objectivo de reunir líderes globais de sectores como finanças, tecnologia, educação e saúde, este encontro focou-se em estratégias de inovação e progresso em África.

De toda esta súpula, destacamos o caminho percorrido sempre com responsabilidade, transparência e ambição. Reafirmamos que a nossa visão de futuro é inseparável do nosso papel enquanto agente transformador da sociedade e da economia nacional, sempre nos moldando à realidade que, cada vez mais, se modifica e transforma.

Encerramos o ano de 2024 com o sentimento de dever cumprido e com a convicção de que o futuro nos reserva novos patamares de superação. Continuaremos a trabalhar com rigor, visão estratégica e humanismo, impulsionados pelo propósito maior de contribuir activamente para o desenvolvimento de Angola.

Por outro lado, expressamos o nosso forte agradecimento a todos os nossos Stakeholders, Clientes, Colaboradores e Accionistas, pelo apoio, dedicação e suporte que, de uma forma incondicional, nos têm dado e sem os quais não teria sido possível chegar até aqui.

José Teodoro Garcia Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário Abílio Moreira Palhares
Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração



**PRIORIDADES
ESTRATÉGICAS
2022-2025**

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2022-2025

O Banco no final de 2022 deu início à implementação de um plano de transformação e recapitalização (doravante designado por PTR) que incorpora iniciativas estratégicas a implementar até 2025, e que permitirão cumprir com o objectivo de preparar o Banco para as exigências de futuro, nomeadamente ao nível (i) da eficiência e qualidade dos seus serviços, (ii) inovação tecnológica, (iii) transformação cultural com reforço no sistema de controlo e (iv) robustecimento dos capitais para garantir o cumprimento das novas exigências do sector, sobretudo as regulamentares.

Tais iniciativas estratégicas foram sistematizadas segundo 5 pilares, sendo eles:

- Pilar I - Optimização e rentabilização do Balanço
- Pilar II - Desenvolvimento do negócio
- Pilar III - Melhoria da governação e modernização do controlo interno
- Pilar IV - Investimento no capital humano
- Pilar V - Transformação tecnológica

Em alinhamento com o Cronograma Global de Implementação do PTR definido para o quadriénio 2022 a 2025, é prioritária, a continuidade no acompanhamento às Iniciativas relacionadas à Evolução do Negócio, com enfoque na optimização da actuação comercial, e na aposta no acompanhamento para a concessão de crédito à economia real. Pretende-se igualmente, apostar nas iniciativas relacionadas à transformação tecnológica e segurança de informação, nomeadamente: Evoluir a gestão de risco de cyber segurança, robustecer a solução de data *warehouse*, como fonte de informação de dados e criar canais digitais que permitam a agilidade na prestação de serviços aos segmentos alvo.

Para tornar tudo isto possível, as iniciativas anteriores são complementadas pela implementação de um plano de recapitalização, que visa robustecer os capitais próprios, para melhorar os níveis de solvabilidade e preparar o Banco para a sua visão de futuro.



**BANCO
DE NEGÓCIOS
INTERNACIONAL**

BancoBN

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

O percurso histórico do Banco BNI - Banco de Negócios Internacional já conta com muitas conquistas graduais, em diferentes áreas e canais bancários, de acordo com a súmula que se segue:

➤ **2006** - É constituído o Banco BNI - Banco de Negócios Internacional, por escritura pública a 2 de Fevereiro, obtendo licença do Banco Nacional de Angola no dia 10 do mesmo mês.

➤ **2007** - Inaugurado a primeira Agência - Rede Expresso 24 - para o segmento de retalho e criação do Centro de Negócios BNI para o segmento Corporate e Private;

Efectivado o contrato com a Mastercard, com exclusividade para Angola na emissão e Acquiring dos cartões de crédito.

➤ **2008** - Primeira Assembleia Geral de Accionistas, que aprova aumento de capital para AOA 4.165.993,00;

Foi também o ano em que houve a abertura de Agências Rede Expresso 24 no Lubango, Cunene, Viana, Soyo, bem como do primeiro Centro de Negócios no Lobito.

➤ **2009** - Abertura de diversas agências em Luanda e nas províncias de Cabinda, Huambo, Cuanza Sul e Benguela, bem como dos Centros de Negócios de Cabinda e Lubango;

Foi realizado o lançamento do Portal *Internet Banking* BNI.

➤ **2010** - O Banco BNI totaliza ao dispor dos clientes, 43 Agências Rede Expresso 24 e 6 Centros de Negócios.

➤ **2011** - O Banco BNI participou no Sindicato Bancário para o financiamento de novas aeronaves da TAAG;

Obteve, também nesse ano, a Licença do Banco de Portugal para operar em Portugal.

➤ **2012** - Levou-se a cabo a execução do *rebranding* do Banco BNI, com adopção de nova imagem, nova identidade e novo logotipo;

Nesse mesmo ano, realizou-se a extinção da Rede Expresso 24, sendo que o segmento retalho passou a ser trabalhado pela rede BNI, através dos segmentos *Private*, *Corporate* e pelo *Prime*.

➤ **2013** - O Banco BNI recebe o prémio para o 2º Melhor Banco Angolano no atendimento ao Cliente - KPMG Abertura de 15 novas Agências;

Nesse ano, o Banco BNI consolidou a sua cobertura territorial nacional com uma Rede total de 77 Agências.

➤ **2014** - Liderança do sindicato bancário da TAAG, na operação financeira de aquisição de três Boeing 777-300ER de última geração;

Aumento de capital social para 150 milhões USD;

Anúncio de abertura do BNI Europa, em Lisboa, Portugal, com um capital social de 25 milhões de euros, para os segmentos *Private* e *Corporate*.

- **2015** - O Banco BNI Europa recebe o prémio de Banco mais inovador em Portugal em 2016, referente à sua actividade de 2015, pela *Internacional Finance Magazine*;

O Banco BNI Europa subscreve uma linha de crédito de €500 milhões para apoiar relacionamento comercial Angola/Portugal.

- **2016** - O Banco BNI reforça o seu compromisso com acções de responsabilidade social, desenvolvendo várias parcerias;

Concretiza-se a participação no financiamento de duas aeronaves Boeing 700-300ER da TAAG (Iona e Morro do Moco).

- **2017** - O Banco BNI lidera o Sindicato Bancário que concedeu um financiamento para a Barragem de Laúca, um projecto estruturante do sector eléctrico;

Inaugurada a Seguradora Aliança Seguros, com quem o Banco tem estabelecida uma parceria de *bancassurance*;

Inauguração do *Contact Center* BNI, Luanda.

- **2018** - O Banco BNI disponibiliza duas aplicações mobile para os serviços de *Internet Banking* e BNIX;

O Banco BNI é nomeado para os prémios de *Compliance* da ACCPA.

- **2019** - O Banco BNI inaugura os primeiros balcões digitais reforçando a aposta em soluções tecnológicas;

O *Contact Center* e a Provedoria do Cliente do Banco BNI recebem a Certificação Internacional de Qualidade, ISO 9001;

O Banco BNI lança o 1º Cartão Multicaixa com Chip em Angola (imagem de Mbanza Congo - Património Mundial da Cultura);

Procede à migração da aplicação de core bancário que irá permitir a instalação do Módulo de Alta Disponibilidade.

- **2020** - O Banco BNI foi reconhecido pela IFC - *International Finance Corporation, World Bank Group*, como o melhor Parceiro Bancário das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em África (*Best Bank Partner for SMEs in Africa*);

O Banco BNI inaugura 8 Centros de Negócios, sendo 4 localizados em Luanda e os outros 4 distribuídos nas seguintes províncias: Huambo, Cabinda, Benguela e Huíla;

O Banco BNI adere ao PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações) e ao Programa de Apoio ao Crédito (PAC).

- **2021** - O Banco BNI financia a construção de 5 Escolas, sendo 1 no Namibe (no Bairro 4 de Março), 2 em Luanda (Icolo e Bengo e Quissama), 1 em Malanje e 1 no Cuanza Norte (Caculo-Cabaça);

Procede à implementação do ACM - Gestão de Cartões de Marca Internacional em ligação com a EMIS;

Obtém a certificação da *Visa* para a emissão de cartões *contactless*, com tecnologia de leitura por aproximação *Near Field Communication* (NFC);

Procede à 1ª Fase de implementação do Serviço de Protecção de Cartão "Card Protector";

O Banco BNI coloca à disposição uma solução nacional para lojas online capaz de aceitar pagamentos nacionais agregando os pagamentos com o Multicaixa Express;

Inaugura a nova *Wallet* BNI - GUITA - Um serviço inovador e otimizado a partir do BNIX, adaptado às novas tendências de mercado, uma carteira digital mais segura, dinâmica e moderna, com a qualidade e confiança do Banco BNI.

- **2022** - O Banco BNI é um dos patrocinadores do 11º FÓRUM BANCA que promoveu um amplo debate sobre as mudanças que o sector irá sofrer a curto e médio prazo;

Adere ao SDD (Subsistema de Débitos Directos);

O Banco iniciou o seu plano de transformação e recapitalização para o quadriénio 2022-2025;

O Banco BNI é distinguido com o Prémio de Alto Desempenho PRODESI - o prémio foi entregue pela Comissão Intersectorial de Implementação do PRODESI e destaca o Banco pelo desempenho no fomento da produção nacional no domínio da Banca, pela inovação no sector bancário.

- **2023** - O Banco BNI é considerado de importância sistémica pelo Banco Nacional de Angola;

Promoção da figura "Agente Bancário BNI", com o início de 3 unidades piloto regionalmente localizados fora da capital Luanda - Benguela, Namibe e Cabinda;

O Banco BNI adere ao Pacto Global das Nações Unidas em Angola, que marca um momento particularmente importante porque a inovação e o respeito pelo ambiente e pelas comunidades, fazem parte dos pilares prioritários do Banco para o presente e para o futuro próximo.

- **2024** - O Banco BNI recebe o selo "Feito em Angola", uma certificação que reforça o compromisso da instituição com o apoio à produção nacional e com a valorização dos empresários que contribuem para a diversificação da economia angolana.



**PRINCIPAIS
INDICADORES**

PRINCIPAIS INDICADORES

		Dez 2024 AKZ'000	Dez 2023 AKZ'000	Varição Abs/%
Balço	Activo líquido	513 988 995	424 715 247	89 273 748
	Crédito a Clientes	145 675 195	128 748 956	16 926 239
	Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	41 029 662	(7 942 756)
	Recursos de Clientes	398 684 440	334 973 889	63 710 551
	Fundos Próprios	55 668 121	50 382 985	5 285 136
Funcionamento	Nº de colaboradores	410	390	20
	Nº de canais de distribuição	61	56	5
	Nº de clientes totais	257 726	244 294	13 432
	Nº de ATMs activos	198	186	12
	Nº de TPAs activos	2 723	1 820	903
	Nº de cartões activos	60 779	51 356	9 423
	Nº de contratos de internet banking	31 900	28 832	3 068
Produtividade/ Eficiência	Nº de clientes por colaborador	629	626	2
	Nº de clientes por balcão	5 603	5 552	51
	Nº de colaboradores por balcão	9	9	0
Liquidez e gestão de fundos	(%) Rácio de transformação (líquido)	36,5%	38,4%	-1,9%
	(%) Rácio de transformação (bruto)	42,1%	47,8%	-5,7%
	(%) Concentração depósitos = TOP 20	55,2%	50,3%	4,9%
	(%) Concentração crédito = TOP 20	75,1%	73,9%	1,2%
Qualidade dos activos	(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	13,2%	19,5%	-6,3%
	(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	86,4%	189,0%	-102,6%
	(%) Custo do risco (perda líquida do crédito)	0,2%	2,0%	-1,8%
	(%) Total Crédito / Total Activo	28,3%	30,3%	-2,0%
Adequação do capital	(%) Rácio de imobilizado	29,9%	25,0%	4,9%
	Fundos próprios regulamentares (Aviso nº 8/2021)	40 338 422	44 368 872	(4 030 450)
	(%) Rácio de fundos próprios regulamentares (TIER 2)	11,4%	15,0%	-3,7%
	(%) Rácio de fundos próprios de nível 1 (TIER 1)	10,9%	14,0%	-3,1%
	(%) Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	4,6%	6,5%	-1,8%

		Dez 2024 AKZ'000	Dez 2023 AKZ'000	Varição Abs/%
Resultados	Margem financeira	7 678 185	7 710 233	(32 046)
	Resultados cambiais	15 896 205	7 141 757	8 754 448
	Rendimento de serviços e comissões	3 880 951	2 702 317	1 178 634
	Produto bancário	33 991 211	20 668 434	13 322 777
	Custos de estrutura	(23 510 173)	(21 236 696)	(2 273 477)
	Resultado líquido	8 563 021	1 096 889	7 466 132
Produtividade/ Eficiência	Receita core por cliente	132	85	47
	(%) <i>Cost-to-income ratio</i>	69,2%	102,7%	-33,6%
	(%) <i>Cost-to-income</i> sem reavaliação cambial	70,1%	81,6%	-11,6%
Rentabilidade	Rentabilidade do activo total (ROAA)	1,7%	0,3%	1,4%
	Rentabilidade dos fundos próprios (ROAE)	15,4%	2,2%	13,2%



**ESTRUTURA
ORGÂNICA**

ESTRUTURA ORGÂNICA





**MISSÃO, VISÃO E
VALORES**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

O Banco BNI afirma-se como um Banco de referência em Angola. Fá-lo através de um profundo conhecimento do sector financeiro e dos mercados em que actua, no sentido de criar valor para os clientes, parceiros, accionistas e colaboradores, através da oferta diversificada de Produtos e Serviços inovadores, guiando-se por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VISÃO

O Banco BNI projecta-se, no presente e futuro, como um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional.

Pretende contribuir para o sucesso das iniciativas dos seus clientes, accionistas e colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas.

Expande a sua actuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

VALORES

Enfoque no Cliente - Cria produtos centrados nas necessidades dos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização;

Confiança - Os Clientes são o activo mais importante. O Banco BNI desenvolve relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência;

Rigor - Actua com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo;

Inovação - O Banco BNI está vocacionado para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias, produtos e serviços, que o coloca no grupo vanguarda do mercado financeiro Angolano e Internacional;

Trabalho de Equipa - O Banco BNI tem como primordial o respeito pelas pessoas. Partilha a responsabilidade de melhorar o seu desempenho de forma a alcançar os objectivos definidos, para o sucesso de todos.



**MODELO DE
GOVERNAÇÃO
CORPORATIVA**

MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

O Modelo de Governança Corporativa do Banco de Negócios Internacional, S.A. (doravante Designado por “Banco” ou “BNI”) visa cumprir o previsto na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei das Sociedades Comerciais, nos Estatutos do BNI e demais legislações complementares da actividade, alinhado com os melhores padrões nacionais e internacionais, com vista a salvaguardar os interesses dos accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e outras partes relacionadas.

O BNI, ciente de que a confiança na instituição é um pilar fundamental para que sejam atingidos os objectivos a que se propõe, efectua uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo, permitindo assim reforçar a sua credibilidade e solidez.

Como resultado da reflexão, ponderada a dinâmica própria da vida societária e as particularidades que o distingue dos outros, o BNI tem adoptado as páticas que contribuem para assegurar a transparência nas práticas de governação e processos de decisão, a fiscalização e controlo independente da sua implementação e a participação efectiva e informada dos accionistas na vida da sociedade, estando, assim, o modelo de governação adequado a sua dimensão e estrutura.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO MODELO DE GOVERNAÇÃO

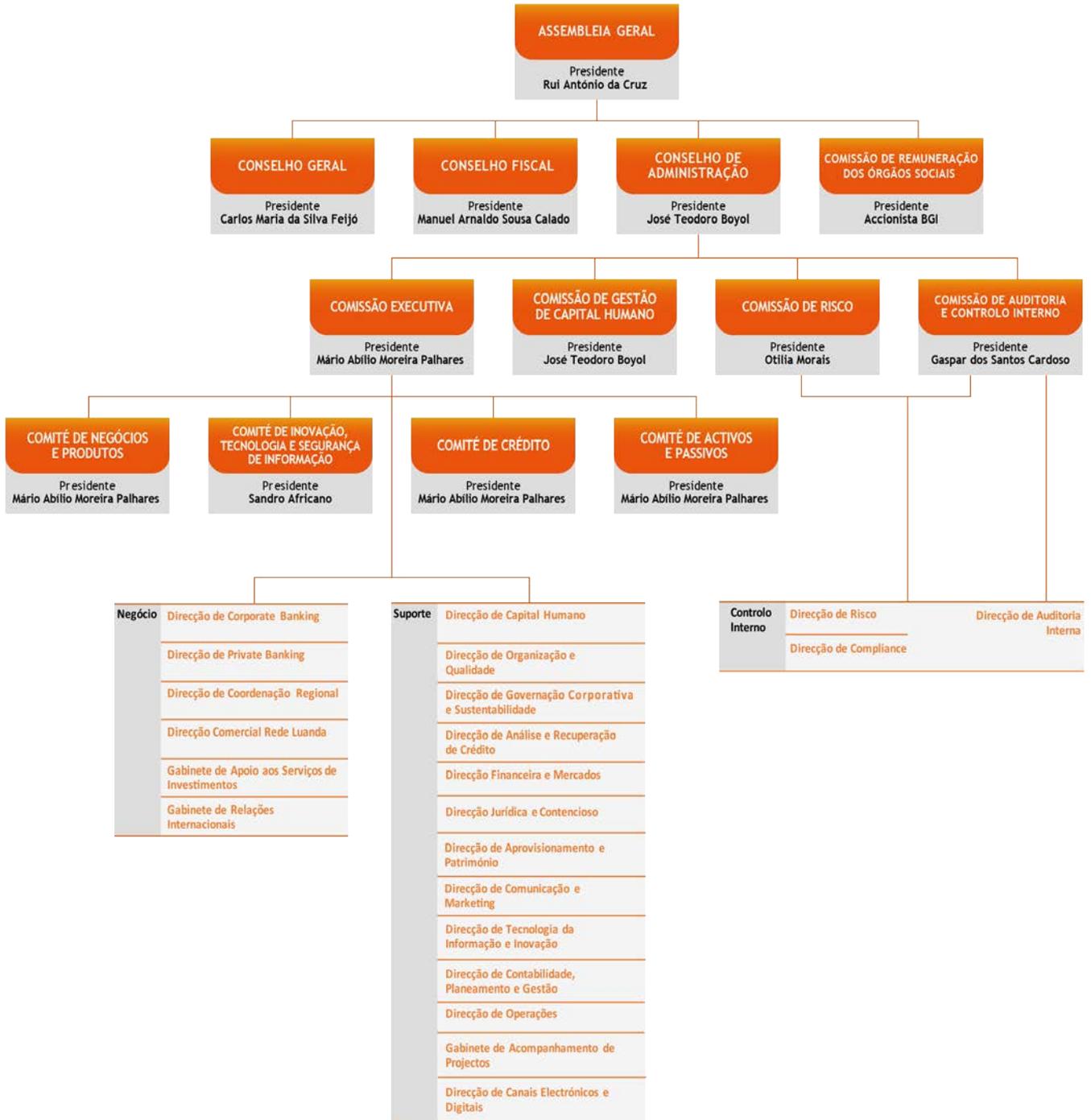
Tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da actividade por si exercida, o BNI adoptou os seguintes princípios orientadores:

- Cultura da comunicação, lealdade, fiabilidade e transparência organizacional;
- Integridade, confiança, qualidade e segurança dos produtos e serviços;
- Garantia do cumprimento, adequação regulamentar bem como, a monitorização contínua do ambiente regulamentar.
- Implementação de políticas convergentes no contexto da organização;
- Promoção do acesso à informação tempestiva, clara e transparente;
- Promoção de comunicação e reporte tempestivo, claro e objectivo entre os órgãos sociais e entre os órgãos colegiais instituídos com poderes delegados;
- Estruturação organizacional pautada na segregação de funções e no modelo das três linhas de defesa;
- Observância de elevados princípios éticos e de integridade na Cultura institucional.

ORGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral	
Presidente	Rui António da Cruz
Secretária	Vanda Adriano Marques da Costa
Conselho de Administração	
Presidente	José Teodoro Garcia Boyol
Administrador Executivo	Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Administrador Executivo	Sandro da Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva	Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo	Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo	Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Não Executivo	Pedro Paulo Louro Palhares
Administrador Não Executivo	Jean -Baptiste Dominique Bernard Fiscal
Administrador Independente	Gaspar dos Santos Cardoso
Administradora Independente	Otilia Fernandes Gomes de Moraes
Administradora Independente	Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel
Comissão Executiva	
Presidente	Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Vice-Presidente	Sandro da Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva	Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo	Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo	Hélio Ricardo Coelho Pitra
Conselho Fiscal	
Presidente	Manuel Arnaldo Sousa Calado
Vogal Efectivo	Jorge Machado Chico
Vogal Efectivo	Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
Vogal Suplente	Clotilde de Jesus Moreira
Vogal Suplente	Aida Manuel Musumar
Conselho Geral	
Presidente	Carlos Maria da Silva Feijó
Vice-Presidente	Arnaldo Leiro Octávio
Membro Obrigatório	Presidente do CA
Membro Obrigatório	Presidente do CE
Membro Obrigatório	Presidente do CF
Membro	Joaquim Manuel Nunes
Membro	Salim Anwarali Kamani
Membro	Leonel da Rocha Pinto
Membro	Chen Zihão
Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais	
Presidente	Representante da BGI Accionista
Vogal	Celso Miguel Leiro Furtado
Vogal	Arnaldo Leiro Octávio
Secretário da Sociedade	Joaquim Faria Briote

MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA



ASSEMBLEIA GERAL

Competências da Assembleia Geral

Para além das disposições previstas na Lei, compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF) e designar os respectivos Presidentes;
- Eleger os membros do Conselho Geral e designar os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre os aumentos de capital que forem propostos pelo Conselho de Administração;
- Aprovar o seu Regulamento Interno.

Composição

A Assembleia Geral do BNI representa a universalidade dos accionistas com direito a voto, nos termos legais e estatutários.

Regras de Funcionamento

O funcionamento da Assembleia Geral dos Accionistas do BNI rege-se pelas normas gerais e, em especial, pelas regras estabelecidas no seu Regulamento.

A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para efeitos do disposto na Lei das Sociedades Comerciais em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, para tratar de quaisquer assuntos que devam ser deliberados por este órgão.

A Assembleia Geral deve ainda ser convocada quando um ou mais accionistas possuidores de acções com o valor correspondente a, pelo menos, 5% do capital social o requeiram, por escrito ao Presidente da Mesa, indicando os motivos que justificam a necessidade da reunião e este defira o requerimento.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Assembleia Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, com um máximo de treze, composto por Administradores Executivos e não Executivos, incluindo independentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes, exceptuando-se os Administradores Não - Executivos Independentes, cujo mandato é único e não renovável. Findo o período pelo qual foram designados, os Administradores mantêm-se em funções até nova designação.



**José Teodoro Garcia Boyol -
Presidente**
Administrador Não Executivo



Jean Baptiste Fiscel
Administrador Não Executivo



Pedro Paulo Louro Palhares
Administrador Não Executivo



Gaspar dos Santos Cardoso
Administrador Independente



**Otília Fernandes Gomes de
Moraes**
Administradora Independente



**Randina Wezatusissi de Oliveira
Rangel**
Administradora Independente



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



**Sandro da Cunha Pereira
Africano**
Administrador Executivo

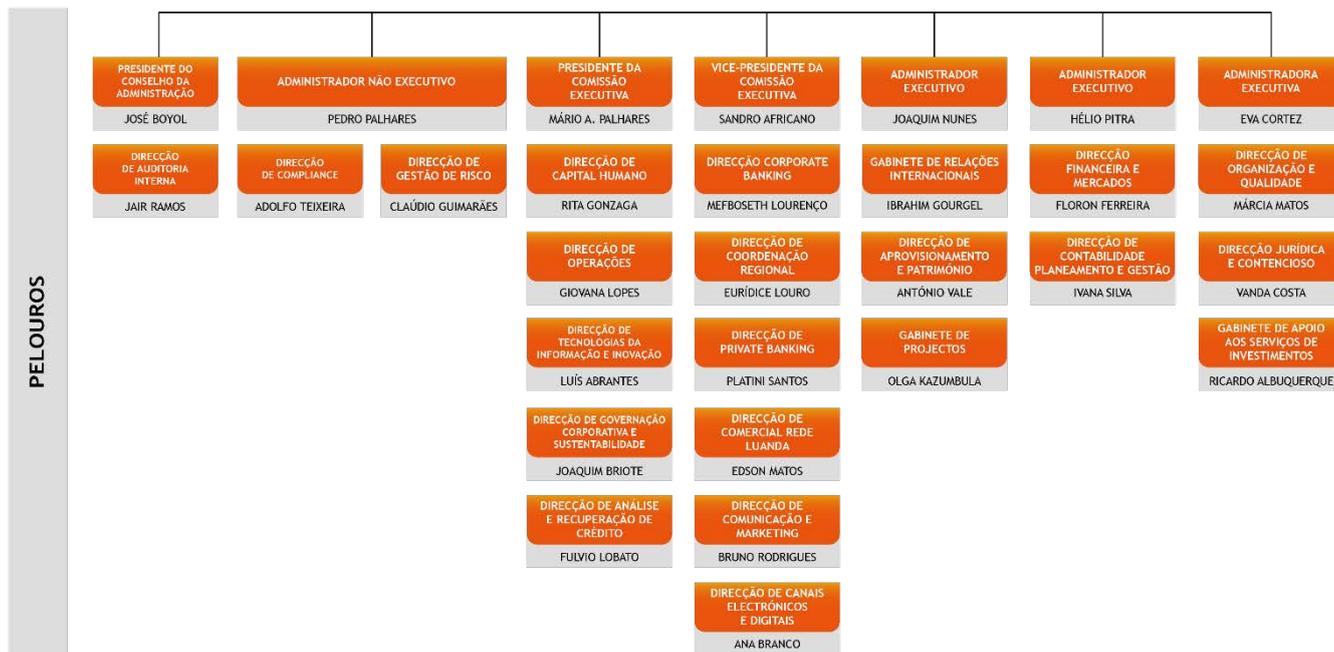


Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

Distribuição de Pelouros entre os Membros



Competências do Conselho de Administração

O órgão de administração é responsável pela gestão das actividades da Instituição, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas ou às intervenções do órgão de fiscalização ou do comité de auditoria e controlo interno, apenas nos casos em que a Lei ou o estatuto da Instituição o determinarem.

A Instituição é representada pelo órgão de administração.

No âmbito das suas funções atribuídas por Lei, regulamentação emitida pelas Entidades de Supervisão e Reguladoras, estatutos e Políticas Internas do Banco, cabe ao Conselho de Administração:

- Assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco.
- Definir, aprovar, formalizar e acompanhar a Estratégia do Banco, sua implementação, bem como, o plano, os objectivos e garantir a sua projecção focada na solvabilidade do Banco a longo prazo.
- Assegurar a integridade do sistema contabilístico, informação financeira, incluindo o controlo financeiro, operacional,
- Aprovar os demonstrações financeiras e relatório de gestão anuais, semestrais e trimestrais.
- Promover uma adequada divulgação de informação de modo a impedir a assimetria no seu acesso entre os accionistas, os Colaboradores e o público em geral.
- Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação às entidades de Supervisão e Reguladoras.
- Acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.
- Conceber, definir, avaliar e periodicamente rever a governação corporativa, sistema de gestão de riscos e controlo interno, nomeadamente:
 - A estrutura orgânica e funcional do Banco e modelo de governo interno, organização interno, bem como, a distribuição de pelouros.
 - A estratégia de negócio.

- As relações, políticas e processos de autoridade, de delegação de competências, de comunicação e de prestação de informação.
 - Os critérios para classificação de operações relevantes, tendo em consideração o montante, risco associado ou características especiais.
 - As políticas relacionadas à Conduta, integridade, governança corporativa, sistema de controlo interno, risco, *compliance* e auditoria interna.
 - A tolerância e apetência ao risco e o quadro de Gestão de Riscos.
- i) Divulgar a informação legalmente prevista.
 - j) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento de vagas que venham a ocorrer.
 - k) Apresentar pedidos de convocação das Assembleias Gerais.
 - l) Aprovar o seu Regulamento e os Regulamentos dos órgãos de apoio especializados instituídos e com poderes delegados e os que vier a instituir bem como, aprovar a composição e seus presidentes e quando aplicável, vice-presidentes.
 - m) Definir e supervisionar os montantes, tipos e distribuição do capital interno e dos fundos próprios adequados para cobrir os riscos da Instituição;
 - n) Proceder à contratação ou exoneração dos auditores externos.
 - o) Apreciar o relatório anual de gestão das sociedades, em que Banco detenha domínio.
 - p) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais, arbitrais, confessor, desistir ou transigir acções e comprometer-se em processos arbitrais.
 - q) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
 - r) Aprovar operações relevantes;
 - s) Adquirir, alienar, locar, permutar ou, por qualquer outra forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo acções e obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diverso;
 - t) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
 - u) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade, bem como sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
 - v) Deliberar sobre a mudança de Sede nos termos previstos nos estatutos;
 - w) Definir as políticas gerais de actuação:
 - x) Designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, se aplicável;
 - y) Tomar conhecimento da correspondência recebida das autoridades de supervisão e regulação e, salvo em caso de urgência, determinar o modo de actuação adequado e aprovar as comunicações de resposta.
 - z) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação.

Com excepção das competências que reserva para si, o CA delega na CE os poderes necessários e suficientes para a prossecução do objecto social e gestão do Banco, sem prejuízo da possibilidade de avocar os poderes delegados.

Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

O Conselho de Administração só poderá deliberar quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento do Conselho de Administração.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco

Composição

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, com o mínimo 3 (três) Administradores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, incluindo 1 (um) Presidente e Administradores.



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



Sandro da Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo



Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

Regras de Funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, uma vez por mês.

As reuniões da Comissão são presididas pelo respectivo Presidente e, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelo membro mais antigo e, em caso de igual antiguidade, pelo

mais velho ou outro Membro Permanente no qual o Presidente delegue esta responsabilidade e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

CONSELHO FISCAL

Competências da Conselho Fiscal

- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da Instituição ou outros;
- Propor a contratação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos considerar os assuntos a eles acometidos e a situação económica da Instituição;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas da Instituição;
- Pronunciar-se previamente à conclusão de quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a Instituição, ou Instituições que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- Emitir pareceres na apreciação e decisão de operações e concessão de crédito, nos termos do disposto no número 6 do artigo 152.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Emitir outros pareceres legalmente previstos.

Composição

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efectivos e 2 (dois) suplentes, devendo um dos membros ser perito contabilista e inscrito na respectiva ordem.

Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei ou regulamento e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de metade dos membros em exercício.

No caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

CONSELHO GERAL

Competências do Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral colaborar com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco e de todos aqueles que, pela sua especial relevância para o

Banco, lhe sejam submetidos para apreciação do Conselho de Administração.

O Conselho Geral pronunciar-se-á obrigatoriamente, embora sem carácter vinculativo, sobre as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral respeitantes a:

- Extensões ou reduções importantes da actividade do Banco;
- Cooptação de Administradores;
- Designação do Presidente do Conselho de Administração em caso de substituição;
- Relatório de Gestão de Contas Anuais;
- Mudança de sede social e aumento do capital social;
- Projectos de cisão e de transformação da Sociedade.

Composição

O Conselho Geral é constituído por um número ímpar de membros, não superior a 15 (quinze), neles se incluindo, por inerência de funções, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e o Presidente do Conselho Fiscal (PCF).

A mesma deliberação da Assembleia Geral elege o Conselho Geral e o respectivo Presidente.

Os membros do Conselho Geral serão eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos.

Regras de Funcionamento

O Conselho Geral reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa ou por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou de um quarto do número total dos seus membros.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

COMISSÕES

O Conselho de Administração (CA) conta com 4 (quatro) Comissões, que são órgãos de composição interdisciplinar, sendo 3 (três) encarregadas do seguimento do controlo da actividade do Banco na vertente do controlo interno, risco e gestão de capital humano e 1 (uma) encarregada para a gestão corrente, nomeadamente:



a) Comissão de Auditoria e Controlo Interno:

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao Sistema de Controlo Interno (SCI).

b) Comissão de Risco:

A Comissão de Risco é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração (CA), constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio ao CA sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.

c) Comissão de Gestão do Capital Humano, a quem compete:

A Comissão de Gestão de Capital Humano (CGCH) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, independente da CE, constituindo-se como estrutura de apoio e de suporte à tomada de decisão do CA quanto à nomeação, avaliação e remuneração de colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.

COMITÉS

A Comissão Executiva (CE) conta com 4 (quatro) Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregados do seguimento e apoio da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração no acompanhamento, gestão e controlo do dia-a-dia da instituição, nomeadamente:

- a) Comité de Activos e Passivos (ALCO);
- b) Comité de Crédito (CCR);
- c) Comité de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI);
- d) Comité de Negócios e Produtos (CNP).

COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS

O Comité de Activos e Passivos (ALCO) é um órgão colegial, nomeado pela CE, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo CA e CE.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da ALCO.

COMITÉ DE CRÉDITO

O Comité de Crédito (CCR) é um órgão colegial, nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CCR.

COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Comité de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI) é o órgão colegial nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CISI.

COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS

O Comité é responsável pelo acompanhamento da gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como externa.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CNP.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Competências do Secretário da Sociedade

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei, nomeadamente:

- a) Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- b) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os respectivos membros dos órgãos sociais e o Presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- c) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo;
- d) Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os Órgãos Sociais;
- e) Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade, bem como que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras completas e actuais;
- f) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- g) Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da Administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo;
- h) Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à Assembleia Geral e referida nas respectivas actas, bem como promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

CAPITAL SOCIAL

A Instituição possui a data de 28 de Dezembro, um capital social, integralmente realizado, no valor de Kz 45 380 052 480,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta Kwanzas), representado por 3 376 492 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e duas) acções, incluindo-se nestas, 6 401 (seis mil quatrocentas e uma) acções próprias, sendo o valor nominal de cada acção de Kz 13 440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta Kwanzas).

REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL

As acções são nominativas e representadas por títulos de 100, 500, 1000, 10.000 e múltiplos de 10.000 acções.

As acções poderão, nas condições em que a lei permitir, ser convertidas na forma meramente escritural.

Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante já determinado na deliberação de emissão.

Os títulos representativos de acções são assinados por administradores.

A ESTRUTURA DE CAPITAL DO BANCO BNI

PARTICIPAÇÃO QUALIFICAÇÃO 65,39%	54,47% - Mário Abílio Pinheiro Rodrigues M. Palhares	
	10,92% - José Teodoro Garcia Boyol	
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA 34,61%	6,89% - Herdeiros João Baptista de Matos	1,71% - Rui António da Cruz
	5,92% - BGI - Societé des Brasseries et Glacieres Internatinales, S.A.	1,27% - Mário Almeida Dias
	3,51% - Arnaldo Leiro Octávio	0,81% - Celso Miguel Leiro Furtado
	3,13% - Ivan Leite Morais	0,65% - Manuel Arnaldo de Sousa Calado
	2,96% - Salim Anwarali Kamani	0,59% - Justino José Fernandes
	2,37% - Chen Zhião	0,50% - António de Sousa Marques de Oliveira
	2,19% - Joaquim Manuel Nunes	0,19% - Acções Próprias
	1,90% - Leonel da Rocha Pinto	

AUDITORES INDEPENDENTES

A nomeação do auditor externo é feita de 4 em 4 (quatro) anos, sendo o Comité de Auditoria e Controlo Interno que recomenda a aprovação em Assembleia Geral, da contratação, renomeação, exoneração ou remuneração, cabendo ao Conselho de Administração (CA) executar a decisão da Assembleia Geral, sendo a actividade e independência do auditor externo, supervisionada pelo Conselho Fiscal e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI). A auditoria externa do Banco BNI é assegurada pela Deloitte Angola, nomeada nas condições definidas legalmente.

POLÍTICAS RELEVANTES

CÓDIGO DE CONDUTA

O BNI dispõe de um Código de Conduta que estabelece os princípios de conduta dos trabalhadores. A sua revisão é feita anualmente, de acordo com os seguintes tópicos:

- a) Enquadramento e Objectivos;
- b) Âmbito de Aplicação;
- c) Implementação, reforço e acções disciplinares;
- d) Princípios orientadores de ética e conduta do BNI;
- e) Relacionamento com a comunidade, concorrência, entidades reguladoras e autoridades;
- f) Deveres e responsabilidades dos colaboradores;
- g) Reportar as violações ao Código de Conduta do Banco.

Responsabilidades e Deveres

Para além dos princípios orientadores de ética e de conduta, é importante salientar a perspectiva do BNI, relativamente às seguintes responsabilidades e deveres:

- a) O Banco tem a obrigação de promover um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais;
- b) Os colaboradores têm a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades no Banco, assumindo perante os clientes um comportamento coerente com a integridade, transparência, lealdade e imparcialidade.

Responsabilidade Global

O BNI pretende ter um papel relevante no mundo financeiro. Esta responsabilidade inclui o comprometimento com a democracia, tolerância e igualdade de oportunidades, bem como o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

Relacionamento do BNI com terceiros

O BNI compromete-se a assegurar um tratamento com base na dignidade e respeito para com os Indivíduos e Instituições, na sua interacção com as Entidades Colectivas ou Particulares que se relacionam com o Banco. O BNI procurará sempre entender e ouvir os outros, atento às suas preocupações e dúvidas, de forma a garantir o melhor tratamento e relacionamento com Terceiros.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES - DENÚNCIA

A presente Política de Comunicação de Irregularidades/Denúncia tem como objectivo estabelecer um conjunto de regras e procedimentos para a recepção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades transmitidas ao Banco, em conformidade com as regras e princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos. O Modelo de Comunicação de Irregularidades regula os procedimentos para recepção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco em matérias abrangidas pelo seu âmbito, sem prejuízo de virem a ser densificados em manual de processos.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses tem como objectivo estabelecer as regras e procedimentos internos mínimos a observar em matéria de:

- a) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar o Banco;
- b) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar os interesses dos clientes;
- c) Definição e adopção de medidas de prevenção de conflitos de interesses identificados e de adequada gestão e registo de tais conflitos que, a respeito do esforço de prevenção, venham efectivamente a ocorrer;
- d) Definição das regras aplicáveis à realização de operações pelos colaboradores do Banco em benefício próprio, a fim de prevenir a potencialidade de ocorrência de situações de conflito de interesses e o uso indevido de informação privilegiada por parte dos Colaboradores.

POLÍTICA DE TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Política tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e utilização de informação sobre as actividades desenvolvidas pelo Banco, bem como assenta no pressuposto de que, sempre que possível, as informações respeitantes às actividades operacionais e institucionais do Banco sejam disponibilizadas a terceiros (o público), com a excepção de um motivo imperioso de confidencialidade, de acordo com a legislação Angolana em vigor e/ou dos países em que opera e com os princípios internacionalmente reconhecidos. Deste modo, o Banco promove o impacto das suas actividades nos locais onde opera e obtém resultados sustentáveis, contribuindo para aumentar a eficácia e a sustentabilidade das suas operações, assim como melhorar as relações do seu pessoal com os interlocutores externos, apoiando-se no princípio da transparência.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Política destina-se a dar cumprimento às disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente as normas do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, que asseguram os mais elevados padrões de boas práticas de governo das instituições financeiras e em cumprimento com a legislação em vigor, bem como determinar as várias componentes da remuneração, consoante os órgãos sociais a que se destina, bem como eventuais benefícios ou complementos.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política tem como objectivo assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram com os princípios éticos, requisitos legais e regulamentares, nacionais e internacionais, que regem directa ou indirectamente toda a actividade da instituição. Visa, de igual modo, estabelecer os princípios orientadores e as regras para identificar, avaliar, monitorizar, controlar e reportar o risco de compliance a que o Banco está ou venha a estar exposto.

POLÍTICA DE CONTROLO INTERNO

A Política define os seus princípios, responsabilidades e objectivos, visando o cumprimento efectivo das obrigações legais nacionais, recomendações internacionais e uma gestão adequada dos riscos para garantir:

- a) A continuidade do negócio e a sobrevivência do Banco através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos e responsabilidades, da segurança e controlo de acessos aos sistemas de informação e comunicação, assim como da mitigação de conflitos de interesse;
- b) A existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- c) O cumprimento das disposições legais emanadas pelas Entidades de Supervisão/Reguladoras, das políticas internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores; e
- d) A existência de políticas, processos e medidas preventivas dos riscos associados, bem como a identificação, monitorização, controlos e reporte sistematizado para que seja assegurado o seu funcionamento e permitir a correcção dos desvios.

POLÍTICA DE APETITE AO RISCO

A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.

A presente política formaliza e operacionaliza o apetite ao risco descrito e quantificado na Declaração de Apetite ao Risco (doravante "Declaração" ou "RAS") por via de uma visão homogeneizada e alinhada em todo o Banco. A materialização desta política requer a utilização de mecanismos específicos de governação, linhas de reportes bem definidas e sistemas de controlo interno eficazes, permitindo proceder a uma avaliação dos riscos transversais ao Banco, assegurando bases comuns de análise de risco, descrevendo os principais riscos da actividade do Banco e definindo métricas e limites para medir e limitar os riscos.



**CAMPANHAS,
PATROCÍNIOS
E PARCERIAS
RELEVANTES**

CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES

DP SOLUÇÃO CRESCENTE 23

O Depósito a Prazo BNI Solução Crescente 23 é uma aplicação financeira, destinada a Clientes Particulares e Empresas, ideal para rentabilizar o seu património e com a vantagem do REEMBOLSO DE JUROS TRIMESTRAIS!

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 50.000,00

Taxas de Juros (TANB):
23% a 365 dias

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



DP SOLUÇÃO CRESCENTE 23

UMA POUPANÇA SEMPRE A SUBIR

Taxa de Juro Crescente:
1º Trimestre: 5%; 2º Trimestre: 7,5%; 3º Trimestre: 10%; 4º Trimestre: 23%;
Taxa Anual Efectiva Fixa: 11,375%
Prazo: 365 dias (1 ano) **Pagamento de juros trimestrais**
Montante mínimo de subscrição: Kz 50 000,00
Mobilização: É permitida a mobilização antecipada, sem penalização de juros, a cada 90 dias

Para mais informações, dirija-se a uma agência BNI, vá a www.bni.ao ou entre em contacto conosco: +244 923 168 900 / +244 923 168 50

●●●● /BancoBNI

BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

DP BNI 18 ANOS

O Depósito a Prazo 18º Aniversário BNI 2024 é uma aplicação financeira, destinada a Clientes Particulares e Empresas, com uma remuneração elevada e pagamentos de juros mensais trimestralmente.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 100.000,00

Taxas de Juros (TANB):
18% a 180 dias (90+90)

Pagamento de Juros:
Trimestral

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



DP BNI 18 ANOS

UMA POUPANÇA MAIOR E VALORIZADA

Saiba mais em www.bni.ao

18 ANOS BNI

BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

SOLUÇÕES BNI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Descubra as Soluções Exclusivas para Funcionários Públicos.

Estamos ao seu lado, desde o início da sua Carreira até à Reforma. Complemente o Seu envolvimento bancário no Banco BNI Com as nossas soluções de Crédito:

Conta Salário BNI

Pagamento de até 10 salários.

Conta Salário Já

Salário antecipado.

Conta Cartão

Plafond de 40% do salário.

SOLUÇÕES BNI - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
SEMPRE A SEU LADO. DESDE A TRABALHAR ATÉ NA REFORMA

Crédito Salário BNI
Permite a solicitação de crédito até o montante total de 10 salários

Crédito Salário Já
Permite a antecipação do dia do recebimento do ordenado

Crédito Conta Plafond Ordenado
Permite um plafond ordenado na sua conta à ordem, até 40% do seu salário

Acesse www.bni.ao ou entre em contacto conosco: +244 923 168 500 / +244 923 168 501

BancoBNI

CAMPANHA NATAL 2024 É NO BNI

Natal 2024 é no BNI é uma solução de crédito ao consumo e automóvel que permite a compra de bens de consumo juntos dos nossos parceiros.

Condições de Acesso:

- Ser cliente do Banco BNI
- Salário Domiciliado no Banco BNI
- Livrança Mutuário
- Seguro Vida (Facultativo)

NATAL 2024 É NO BNI

Campanha Crédito ao Consumo BNI preparada com os nossos PARCEIROS para si.

* Campanha válida até 31 de Janeiro de 2025.

BancoBNI

GEBLY MDO iShop Inspirit

+ OUTROS PARCEIROS

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS BNI

Faça o seu pedido de transferência para o exterior, onde e quando quiser. Sem precisar ir a uma agência, basta aceder ao BNI Net.



CAMPANHA ALIANÇA SEGUROS

A Campanha Aliança Seguros resulta da parceria entre o Banco BNI e a Aliança Seguros, proporcionando aos clientes soluções completas de protecção financeira. O foco da campanha está na oferta de seguros que garantem segurança e estabilidade para particulares e empresas.

Os produtos em destaque incluem:

- **Seguro Automóvel** - Protecção contra danos próprios e de terceiros, garantindo tranquilidade na condução.
- **Seguro Habitação** - Cobertura contra incêndios, inundações e outros sinistros para protecção do lar.
- **Seguro Saúde** - Acesso a cuidados médicos e hospitalares com diversas opções de cobertura.



CAMPANHA MEDICARE

A Campanha Medicare é uma iniciativa do Banco BNI em parceria com a Medicare, empresa especializada em planos de saúde. O objectivo é tornar os serviços médicos mais acessíveis aos clientes do banco, proporcionando uma rede alargada de prestadores de saúde com preços reduzidos e vantagens exclusivas.

Os principais benefícios incluem:

- Planos individuais e familiares, permitindo que mais pessoas tenham cobertura médica acessível.
- Sem necessidade de exames médicos prévios, garantindo adesão simplificada.



PATROCÍNIO | ESCOLA CACULO CABAÇA

O Banco BNI reafirmou o seu compromisso com o desenvolvimento social e educacional de Angola ao financiar a construção da Escola Caculo Cabaça, recentemente inaugurada. Este investimento na educação proporcionou melhores condições de ensino para crianças e jovens, contribuindo para a formação de futuros profissionais e para o crescimento sustentável do país.

O financiamento integrou a estratégia do Banco BNI de apoiar iniciativas que promovem o acesso à educação, fortalecendo o seu papel como parceiro estratégico no progresso do sector educacional angolano.



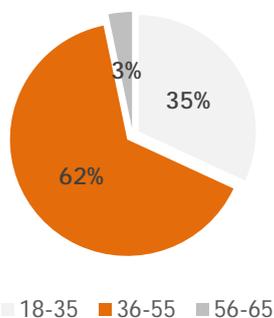


**CAPITAL
HUMANO**

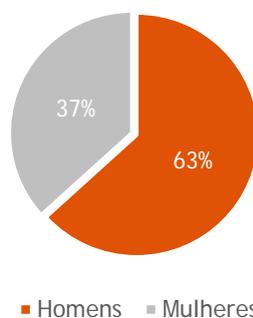
CAPITAL HUMANO

O BNI concluí o ano de 2024 com 410 colaboradores efectivos, mais 20 que em igual período de 2023.

Faixa Etária



Percentagem por Género



Homens	Mulheres
258	152
410	

Nota: Colaboradores por faixa etária e percentagem de colaboradores por género.

Colaboradores por Antiguidade

ANOS	MULHERES	HOMENS	TOTAL
Menos de 1	20	44	64
1	12	20	32
2	3	22	25
3	3	0	3
4	2	4	6
5	1	7	8
6	4	16	20
7	7	11	18
8	7	6	13
9	10	7	17
10	16	19	35
11	13	32	45
12	19	19	38
13	9	20	29
14	7	8	15
15	13	12	25
Mais de 15	6	11	17
TOTAL	152	258	410

Total de Colaboradores por Categorias		
Categorias	Nº de Colaboradores	%
Direcção (Directores, Sub Directores, Assessores e Outros)	37	9%
Técnicos (Gestores, Assistentes Comerciais e Outros)	226	55%
Chefias Intermédias (Chefes de Departamento, Gerentes, Subgerentes, Tesoureiros, Coordenadores e Outros)	109	27%
Administrativos (Copeiras, Motoristas, Assistentes Administrativos e Outros)	38	9%
	410	100%

Distribuição por género			
Província	Colaboradores	Homens	Mulheres
Benguela	20	14	6
Cabinda	14	10	4
Huambo	7	6	1
Luanda	316	191	125
Malange	6	4	2
Moxico	3	3	0
Namibe	4	3	1
Huíla	15	9	6
Cunene	5	4	1
Zaire	7	5	2
Cuanza Sul	4	3	1
Cuanza Norte	3	2	1
Cuando Cubango	4	4	0
Total	410	258	152

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL

Em 2024, o Banco BNI reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento, capacitação profissional e a excelência por meio de programas abrangentes de formação. Durante o ano, os nossos colaboradores participaram activamente de formações e iniciativas de aprendizagem, fortalecendo suas competências e conhecimentos essenciais para o nosso sector.

Principais Destaques:

- Formações Técnicas Especializadas:** Focadas em áreas como finanças e trade finance, conformidade regulatória (compliance e governance), auditoria interna e gestão de riscos.
- Competências Comportamentais:** Reconhecendo a importância das competências comportamentais, promoveram-se formações em disciplinas como trabalho em equipe e de resolução de conflitos.

3. **Inovação e Tecnologia:** Priorizaram-se formações em inovação e tecnologia, capacitando os nossos colaboradores à novas ferramentas de boas práticas de cyberssegurança e classificação de informação.
4. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Além das formações técnicas, também enfatizamos a importância da sustentabilidade e da responsabilidade social corporativa, integrando esses temas nos programas de formação.

QUADRO DAS FORMAÇÕES REALIZADAS

Designação da Formação	N ^a Horas	Nº Participantes	Tipo de Formação
Planos de Saúde Medicare	39	121	Externa
PBC/FTP Monitorização de Transacções	9	58	Externa
Implementação da Metodologia RBA	6	19	Externa
Estatísticas Administrativas	4	4	Externa
Auditoria Interna ICAAP e ILAAP	70	4	Externa
Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (CPAT)	10	10	Externa
Processamento de Valores Mobiliários Pós Negociação	20	1	Externa
RH 4Sapiens	2	7	Externa
Monitorização e Actividades de Resolução de ENP e Medidas de Reestruturação e Respectiva Viabilidade	4	21	Externa
IFRS 9	20	14	Externa
Contribuições Especiais sobre as Operações Câmbiais	1,5	27	Interna
As Regras de Compliance no processo de Abertura de Conta	10	111	Interna
Engenharia Social - Métodos usados pelos hackers	20	281	Interna
Crédito Padronizado	20	27	Interna
Bem-Estar e Saúde Mental	26	224	Interna
O preenchimento do formulário KYC	1,5	54	Interna
Inteligência Emocional e Vendas	22	55	Interna
Ergonomia	2	207	Interna
Formulários Padronizados	3	78	Interna
Sistema de Gestão de Qualidade	2	189	Interna
Orientação Para o Cliente Interno	2	6	Interna
Gestão da Formação	22	2	Interna
Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	9	53	Interna
Procedimento de Abertura de Contas e Preenchimento de formulários	18	29	Interna
Sensibilização e Mudança Organizacional	6	53	Interna

RECRUTAMENTO E EMPREGO

Atrair e manter talentos é o grande desafio da Gestão de Pessoas. O início deste desafio está em identificar a pessoa certa para o lugar certo nas empresas. Desta feita, em 2024, o Departamento de Recrutamento, Desenvolvimento e Gestão de Carreira esteve concentrado nesta tarefa, e engajado na escolha dos melhores profissionais, aqueles que contribuiriam positivamente no cumprimento dos objectivos institucionais.

Segue o resumo das actividades do Recrutamento:

Actividades	Total - Anual 2024
Admissões/Indução	42
Entrevistas	165
Testes Aplicados	98
Mobilidades	3
Exames médicos	58
Recrutamento Interno por vagas	0

NÍVEL ACADÉMICO

Básico	Técnico Médio	Licenciatura	Mestrado	Bacharelato	Pós-Graduação	Total de Colaboradores
10	176	210	11	1	2	410
2%	43%	51%	3%	0,2%	0,5%	100%



**EVOLUÇÃO
DO NEGÓCIO**

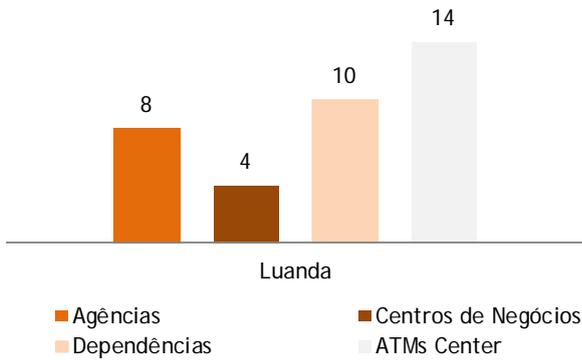
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

PRESENÇA GEOGRÁFICA

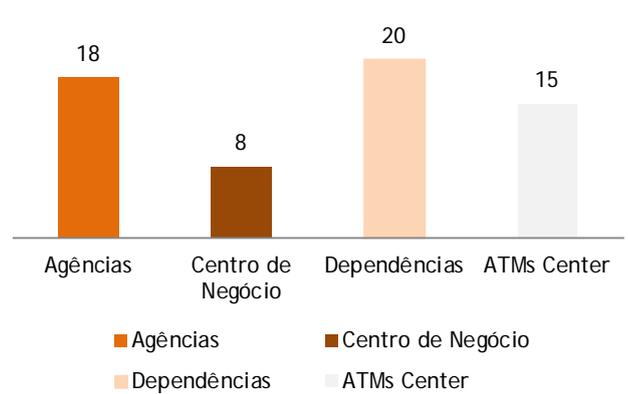
O Banco BNI continua atento às necessidades dos nossos clientes, apostando na criação de produtos e canais atractivos para todos os segmentos.

No final de 31 de Dezembro de 2024, o Banco registou um total de 61 Pontos de Atendimento, mais 5 face a 31 de Dezembro de 2023, dos quais 18 são Agências, 8 Centros de Negócios, 20 Dependências e 15 ATMs Center, distribuídos por 13 Províncias do País. Em Luanda, o BNI opera com 8 Agências, 4 Centros de Negócios, 10 Dependências e 14 ATMs Center.

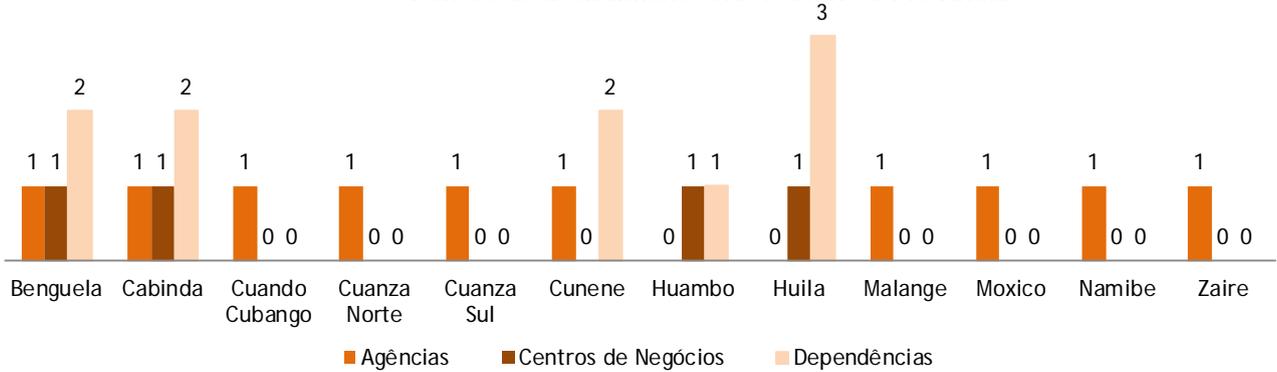
Pontos de Atendimento em Luanda



Pontos de Atendimento



Pontos de atendimento nas restantes Províncias



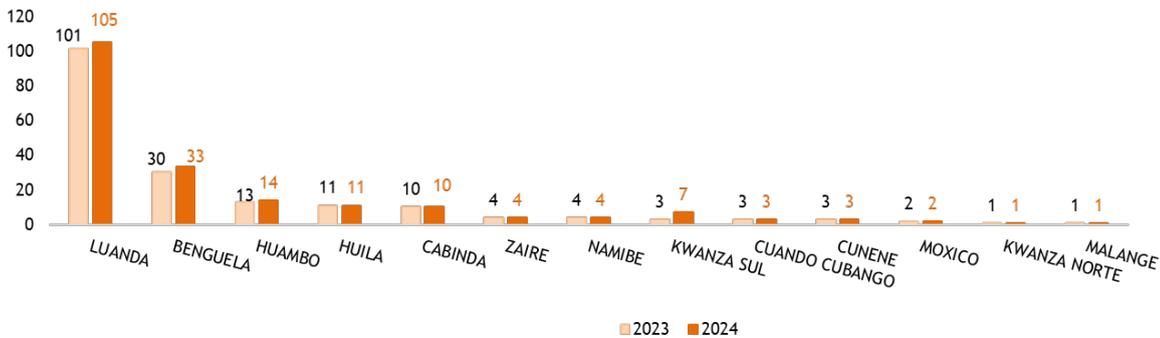
CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Caixas automáticas (ATM'S)

No final de 2024, o Banco dispunha de 198 ATM's dentro da rede multicaixa, com uma cobertura total de 13 províncias do território nacional.



Distribuição Geográfica dos ATM's

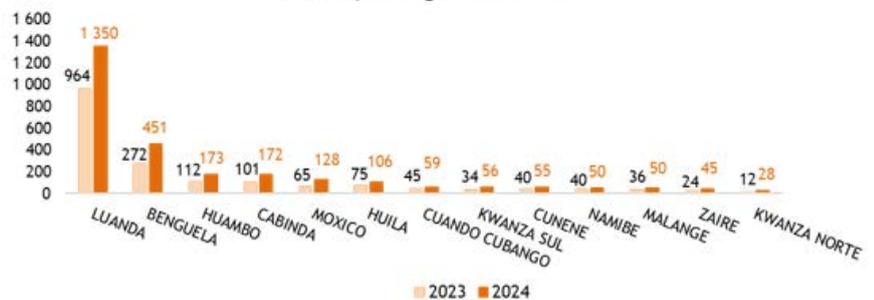


Terminais de pagamento automáticos (TPA's)

Em 2024, o parque de TPA's do BNI contemplava 2.723 terminais, com aceitação dos cartões da rede Multicaixa, Visa e Mastercard.

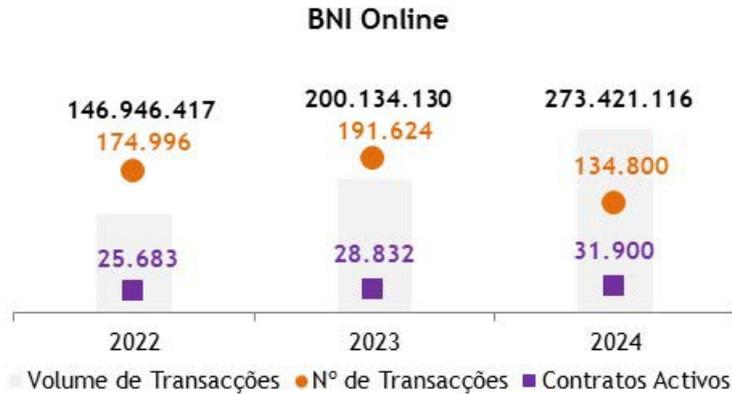


Distribuição Geográfica dos TPA's



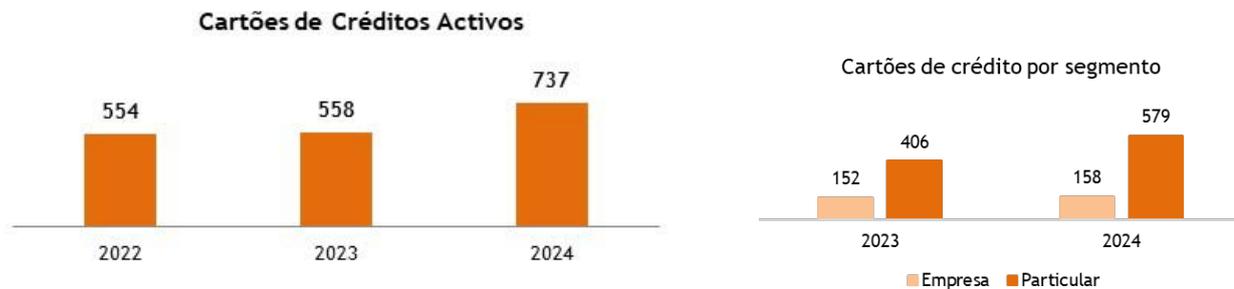
Internet Banking (BNI Online) (Valores em Kz'000)

Em 31 de Dezembro de 2024, o volume transaccionado pelos clientes utilizadores do BNI Online totalizou Kz 273.4 mil milhões, totalizando 134.800 transacções de um total de 31.900 contracto activos.



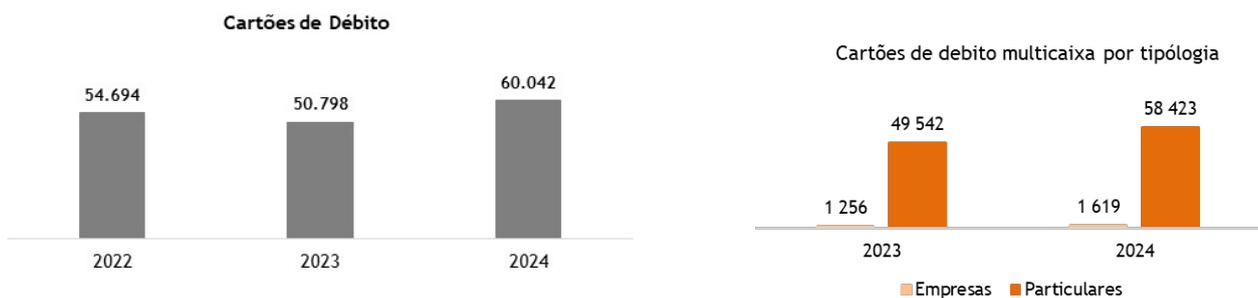
Cartões de Crédito (Visa)

Em 31 de Dezembro de 2024, a rede de cartões de crédito activos do Banco BNI contempla 737 cartões.



Cartões de Débito Multicaixa

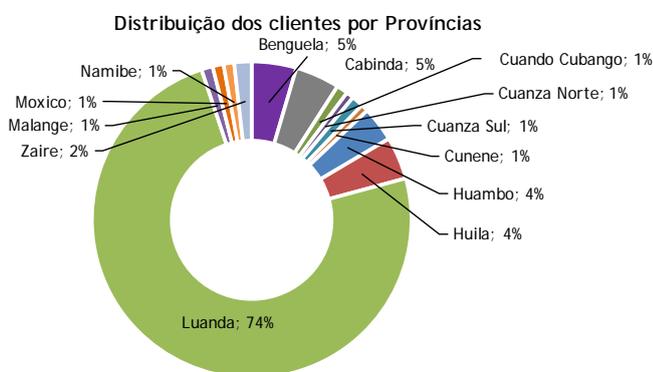
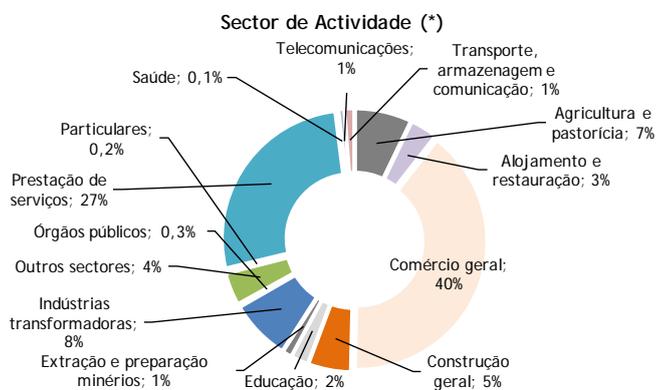
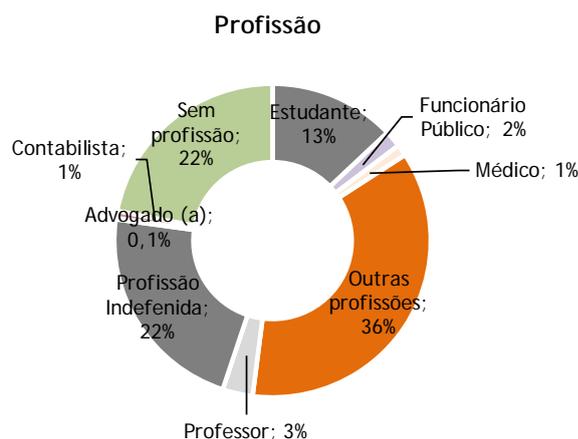
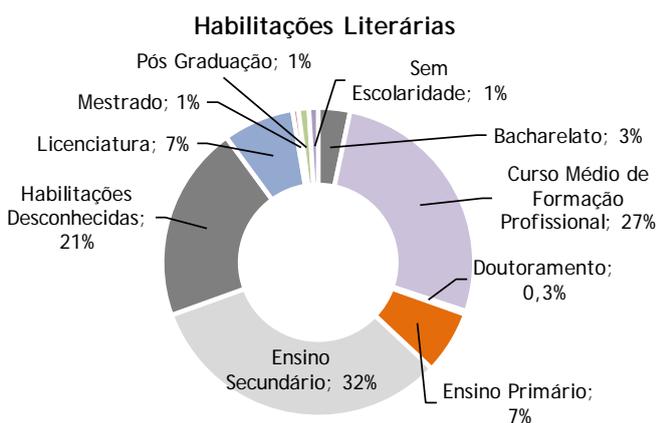
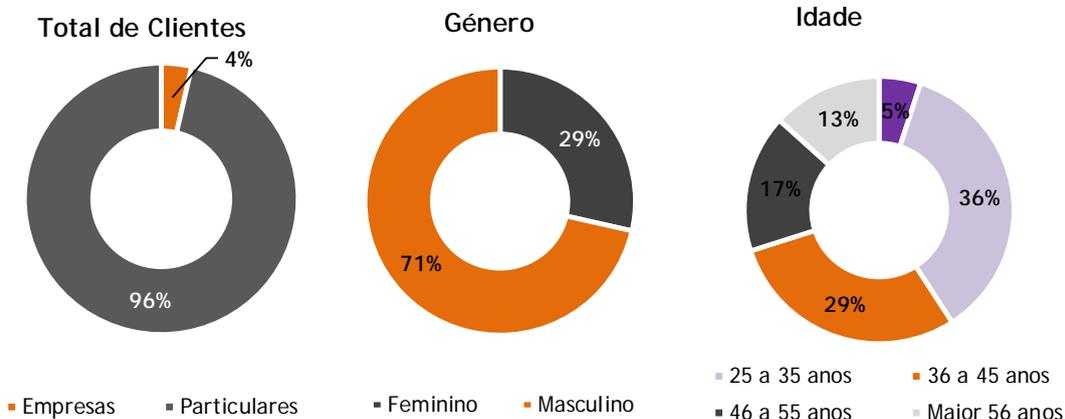
Em 31 de Dezembro de 2024, os cartões de débito da rede Multicaixa do Banco BNI completaram 60.042 cartões.



CARACTERIZAÇÃO CLIENTES BNI

No final do exercício de 2024, o Banco atingiu um total de 257 726 clientes (mais 13 432 face a 2023), registando um crescimento de 5%. Os clientes particulares representam 96% do total da carteira de clientes do Banco, cerca de 248 521 clientes, pelo que as empresas 4%, perfazendo um total de 9 205 empresas.

Segue-se a análise estatística, ao nível da carteira de clientes:

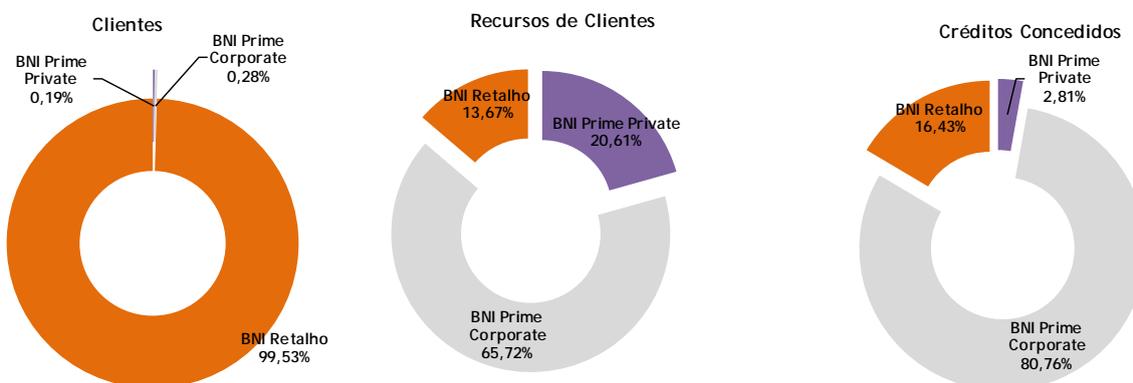


UNIDADES DE NEGÓCIO

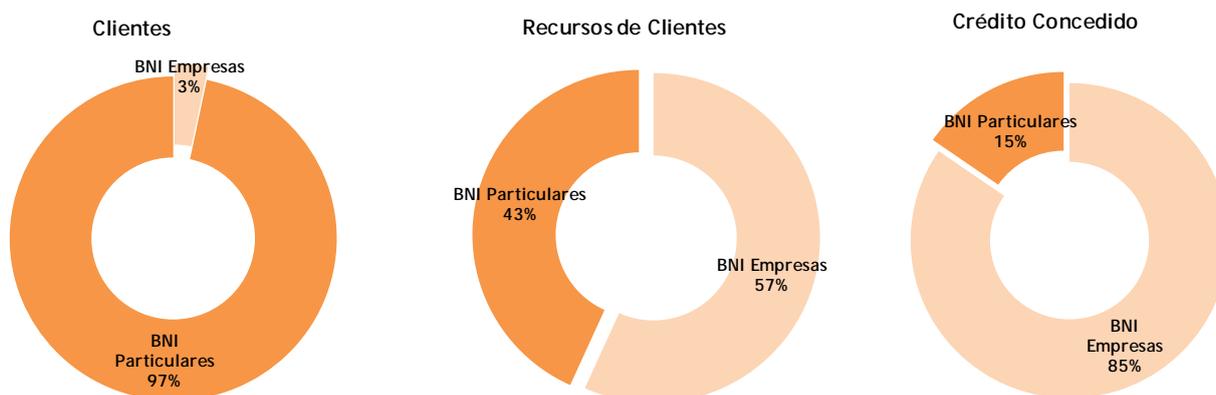
BNI Prime Corporate: dedica-se ao segmento de empresas de renda elevada. No final de 31 de Dezembro de 2024 esta unidade alcançou um total de 720 Clientes (0,28% do total do Banco), Kz 256.3 mil milhões em depósitos de clientes (65,72% do total do Banco) e Kz 119.4 mil milhões de crédito em carteira (80,76% do total do Banco);

BNI Prime Private: unidade dedicada ao segmento de particulares de renda elevada. No final de 31 de Dezembro de 2024 esta unidade alcançou um total de 481 Clientes (0,19% do total do Banco), Kz 80.4 mil milhões em depósitos de clientes (20,61% do total do Banco) e Kz 4.1 mil milhões de crédito em carteira (2,81% do total do Banco);

BNI Retalho: área dedicada ao segmento de retalho, com 253 709 clientes (99,53% do total do Banco), Kz 53.3 mil milhões em depósitos de clientes (13,67% do total do Banco) e Kz 24.3 mil milhões de crédito em carteira (16,43% do total do Banco).



BNI Retalho - Particulares e Empresas



No final do exercício de 31 de Dezembro de 2024, o Banco atingiu um total de 257 726 clientes, mais de 13 432 (+5%) clientes face 2023. Os Depósitos de Clientes registaram, em 31 de Dezembro de 2024, um aumento de 20,24% atingindo os Kz 395.0 mil milhões e a Carteira de Crédito registou um aumento de 10,35%, atingindo os Kz 152.9 mil milhões.



ANÁLISE FINANCEIRA

Durante o ano de 2024, o Banco apresentou um crescimento da actividade, com o seu Activo a crescer na ordem dos 21%, atingindo os Kz 514 mil milhões (USD 564 milhões), alavancado especialmente pelo crescimento da carteira de depósitos de clientes. De destacar, também, o crescimento das disponibilidades em caixa e em bancos centrais, aplicações de liquidez, activos financeiros ao justo valor através de resultados, crédito a clientes e outros activos.

O Activo do Banco é financiado maioritariamente pelos Depósitos de clientes, com um peso de 78% contra 79% em 2023.

No que respeita ao Passivo, destacam-se os recursos de clientes com um crescimento de 19% face a 2023, passando para Kz 398 mil milhões (USD 437 milhões).

Em relação aos Capitais Próprios, observa-se um crescimento em 2024 de cerca de Kz 5,3 mil milhões (+10%), fruto da performance do resultado, passando para Kz 56 mil milhões (USD 61 milhões).

No que toca à relação entre os Recursos e os Créditos, verificou-se em 2024 uma diminuição do Rácio de Transformação, passando a situar-se nos 42,1% (2023: 47,8%).

O Produto Bancário registou um aumento de 64% comparativamente ao período homólogo, impactado essencialmente pelo crescimento da margem de serviços e comissões, pelo aumento dos resultados de investimentos ao custo amortizado, pelos resultados cambiais, assim como por outros resultados de exploração.

O Resultado líquido do exercício per fez Kz 8,6 mil milhões (USD 10 milhões), permitindo alcançar uma rentabilidade do activo (ROA) de 1,7% e dos fundos próprios (ROE) de 15,4%.

BALANÇO

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Balanço							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	91 242	16%	64 901 339	78 308	15%	28%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 794 921	16 223	3%	8 682 263	10 476	2%	70%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	82 405	15%	54 935 548	66 283	13%	37%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	86 128	15%	61 141 321	73 771	14%	28%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	915	0%	744 009	898	0%	12%
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	36 280	6%	41 029 662	49 505	10%	-19%
Crédito a clientes	145 675 195	159 732	28%	128 748 956	155 344	30%	13%
Activos não correntes detidos para venda	19 872 761	21 790	4%	33 740 139	40 710	8%	-41%
Outros activos tangíveis	10 750 966	11 788	2%	9 254 036	11 166	2%	16%
Activos intangíveis	1 327 606	1 456	0%	1 837 443	2 217	0%	-28%
Activos por impostos correntes	2 634 059	2 888	1%	2 601 672	3 139	1%	1%
Activos por impostos diferidos	15 658 812	17 170	3%	11 958 827	14 429	3%	31%
Outros activos	32 438 670	35 569	6%	5 140 032	6 202	1%	531%
Total do Activo	513 988 995	563 584	-	424 715 247	512 446	-	21%
Recursos de clientes e outros empréstimos	398 684 440	437 154	87%	334 973 889	404 167	89%	19%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 795 095	34 863	7%	10 838 809	13 078	3%	193%
Passivos subordinados	8 283 590	9 083	2%	7 529 446	9 085	2%	10%
Outros passivos	17 401 320	19 080	4%	19 049 236	22 984	5%	-9%
Passivos por impostos correntes	112 408	123	0%	-	-	0%	-
Provisões	2 044 021	2 241	0%	1 940 882	2 342	1%	5%
Total do Passivo	458 320 874	502 545	-	374 332 262	451 656	-	22%
Total do Capital Próprio e Resultado líquido	55 668 121	61 040	-	50 382 985	60 790	-	10%
Total do Passivo e do Capital Próprio	513 988 995	563 584	-	424 715 247	512 446	-	21%

CAIXA E DISPONIBILIDADES

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Caixa	7 152 874	7 843	9%	7 490 694	9 038	12%	-5%
Em moeda nacional	5 468 778	5 996	-	6 517 218	7 863	-	-16%
Em moeda estrangeira	1 684 096	1 847	-	973 476	1 175	-	73%
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	76 059 986	83 399	91%	57 410 645	69 270	88%	32%
Em moeda nacional	34 108 265	37 399	-	27 969 410	33 747	-	22%
Em moeda estrangeira	41 951 721	46 000	-	29 441 235	35 523	-	42%
	83 212 860	91 242		64 901 339	78 308		28%

A rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais totalizou Kz 83,2 mil milhões, tendo registado um aumento de Kz 18,3 mil milhões (+28%), justificado essencialmente pelo aumento da carteira de depósitos de clientes.

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	14 796 859	16 225	100%	6 759 024	8 155	78%	119%
Em Dólares dos Estados Unidos	13 292 204	14 575	-	3 728 211	4 498	-	257%
Em Euros	1 381 722	1 515	-	2 938 460	3 545	-	-53%
Outras moedas	122 933	135		92 353	111		33%
Créditos no sistema de pagamento	2 381 245	2 611	16%	1 923 867	2 321	22%	24%
Perdas por imparidade	(2 383 182)	(2 613)	-16%	(628)	(1)	0%	379690%
	14 794 921	16 223		8 682 263	10 476		70%

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito atingiu os Kz 14,8 mil milhões, apresentando um aumento de Kz 6,1 mil milhões (+70%), com especial destaque para o aumento das disponibilidades em moeda estrangeira.

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Aplicações em instituições de crédito no país	4 004 447	4 391	5%	-	-	-	-
Cedências de liquidez	4 000 000	4 386	5%	-	-	-	-
Proveitos a receber	4 447	5	0%	-	-	-	-
Perdas por imparidade	(62 469)	(68)	0%	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	71 835 804	78 767	96%	55 565 117	67 043	101%	29%
Depósitos colateral	3 011 528	3 302	4%	2 599 822	3 137	5%	16%
Aplicações de liquidez	68 483 097	75 091	91%	52 730 881	63 623	96%	30%
Proveitos a receber	341 179	374	0%	234 414	283	0%	46%
Perdas por imparidade	(624 697)	(685)	-1%	(629 569)	(760)	-1%	-1%
	75 153 085	82 405	-	54 935 548	66 283	-	37%

A rubrica Aplicações de liquidez fechou o ano de 2024 nos Kz 75,2 mil milhões, registando um aumento de Kz 20,2 mil milhões (+37%), resultante maioritariamente do investimento da liquidez em moeda estrangeira em aplicações financeiras.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	 %
Unidades de Participação							
Fundo OMEGA	65 921 438	72 282	59%	61 141 321	73 771	59%	8%
Obrigações do Tesouro	12 627 630	13 846	11%	-	-	0%	-
	78 549 068	86 128		61 141 321	73 771		28%
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços SARL	352 582	387	0%	262 505	317	0%	34%
Aliança Seguros	481 504	528	0%	481 504	581	0%	0%
	834 086	915		744 009	898		12%
Obrigações do Tesouro							
De emissores públicos	31 878 919	34 955	28%	39 470 449	47 623	38%	-19%
Em moeda nacional	27 991 575	30 693	-	35 908 004	43 325	-	-22%
Em moeda estrangeira	3 887 344	4 262	-	3 562 445	4 298	-	9%
Proveitos a receber	1 733 549	1 901	2%	2 171 105	2 620	2%	-20%
Perdas por imparidade	(525 562)	(576)	0%	(611 892)	(738)	-1%	-14%
	33 086 906	36 280		41 029 662	49 505		-19%
	112 470 060	123 323		102 914 992	124 174		9%

A Carteira de Títulos e Valores Mobiliários do BNI é composta por Activos financeiros ao justo valor através de resultados fixados em Kz 78,5 mil milhões, Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Emis e Aliança Seguros) fixados em Kz 834 milhões e Investimentos ao custo amortizado fixados em Kz 33 mil milhões.

A rubrica Activos financeiros ao justo valor através de resultados apresentou um aumento de Kz 17,4 mil milhões (+28%), por via da aquisição de obrigações do tesouro, assim como pela valorização das unidades de participação no fundo imobiliário Omega.

A rubrica Investimentos ao custo amortizado registou uma redução de Kz 7,9 mil milhões (-19%), fruto essencialmente pela maturidade de títulos.

CRÉDITO

	2024 AKZ'000	2024 USD'000	Peso (%)	2023 AKZ'000	2023 USD'000	Peso (%)	 %
Moeda nacional	145 398 978	159 429	113%	127 981 178	154 417	99%	14%
- Empresas e sector público	155 259 283	170 240	-	147 645 751	178 144	-	5%
- Particulares	11 790 354	12 928	-	11 603 064	14 000	-	2%
- Imparidade	(21 650 659)	(23 740)	-	(31 267 637)	(37 726)	-	-31%
Moeda estrangeira	276 216	303	0%	767 778	926	1%	-64%
- Empresas e sector público	224 392	246	-	236 228	285	-	-5%
- Particulares	589 825	647	-	534 921	645	-	10%
- Imparidade	(538 000)	(590)	-	(3 371)	(4)	-	15861%
Crédito Total	145 675 195	159 732	-	128 748 956	155 344	-	13%

A rubrica Crédito a clientes atingiu os Kz 145,6 mil milhões, alcançando um crescimento de Kz 16,9 mil milhões (+13%).

O Crédito em MN atingiu os Kz 145,5 mil milhões, apresentando um crescimento anual de Kz 17,4 mil milhões (+14%), enquanto o Crédito em ME apresentou uma diminuição de Kz 491,6 milhões (-64%), totalizando Kz 276 milhões.

O Crédito vencido atingiu os Kz 25,7 mil milhões, reflectido os impactos da situação económica do País, da inflação e da depreciação da moeda nacional, levando a um maior incumprimento creditício, cujo rácio de crédito vencido representa 15,3% do total da carteira bruta (2023: 10,3%).

As Imparidades de balanço situaram-se em Kz 22,2 mil milhões em 2024, registando uma redução de Kz 9,0 mil milhões (-29%) face a 2023.

DEPÓSITOS DE CLIENTES

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	 %
Depósitos à ordem	157 289 548	172 467	39%	117 105 536	141 295	35%	34%
Depósitos a prazo	240 961 200	264 212	60%	217 438 938	262 354	65%	11%
Outros depósitos	433 692	476	0%	429 415	518	0%	1%
	398 684 440	437 154	-	334 973 889	404 167	-	19%

A rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos atingiu os Kz 398,7 mil milhões, apresentando um crescimento de Kz 63,7 mil milhões (+19%), motivado especialmente pelas campanhas de captação junto de clientes, assim como pelo efeito cambial dos depósitos em moeda estrangeira.

O rácio de transformação fixou-se nos 42,1% comparando com 47,8% em Dezembro 2023.

CAPITAIS PRÓPRIOS

A rubrica Capital Social totalizou Kz 55,7 mil milhões (USD 61 milhões), registando um aumento de Kz 5,3 mil milhões (+10%), fruto especial a performance do resultado líquido face ao ano de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Banco fecho o ano de 2024 com um Resultado líquido de Kz 8,6 milhões, apresentando um crescimento significativo comparativamente a igual período no ano anterior.

	2024 AKZ'000	2024 USD'000	2023 AKZ'000	2023 USD'000	 %
Margem financeira	7 678 185	9 159	7 710 233	11 034	0%
Rendimentos de instrumentos de capital	82 453	98	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	3 880 951	4 630	2 702 317	3 867	44%
Resultados da activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	6 701 024	7 994	6 989 250	10 002	-4%
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	193 769	231	-	-	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	630 630	752	-	-	-
Resultados cambiais	15 896 205	18 962	7 141 757	10 220	123%
Resultado da alienação de outros activos	44 644	53	439 110	628	-90%
Outros resultados de exploração	(1 116 650)	(1 332)	(4 314 233)	(6 174)	-74%
Produto Bancário	33 991 211	40 547	20 668 434	29 577	64%
Custos de estrutura	(23 510 173)	(28 045)	(21 236 696)	(30 391)	11%
Provisões líquidas de anulações	(1 737 485)	(2 073)	(1 894 471)	(2 711)	-8%
Imparidade de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(383 766)	(458)	(3 272 106)	(4 683)	-88%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(94 431)	(113)	7 399 019	10 588	-101%
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(2 294 683)	(2 737)	(39 864)	(57)	5656%
Resultados antes de impostos	5 970 673	7 121	1 624 316	2 324	268%
Encargos com resultado corrente	2 592 348	3 092	(527 427)	(755)	-592%
Resultado Líquido	8 563 021	10 213	1 096 889	1 570	681%

A Margem Financeira totalizou Kz 7,7 mil milhões, em linha com o alcançado em igual período no ano anterior.

Os Resultados de serviços e comissões perfizeram Kz 3,9 mil milhões, tendo registado um aumento de Kz 1,2 mil milhões (+44%) comparativamente ao período homólogo, impulsionados essencialmente pelo aumento das transacções nos meios de pagamentos electrónicos.

Os Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados atingiu os Kz 6,7 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 288 milhões comparativamente ao período homólogo (-4%), resultante da reavaliação das obrigações do tesouro e das unidades de participação no fundo imobiliário.

Os Resultados Cambiais atingiram os Kz 15,9 mil milhões, apresentando um crescimento de Kz 8,8 mil milhões (+123%), fruto essencialmente de operações de compra e venda de moeda.

Os outros resultados de exploração atingiram os Kz -1.1 mil milhões, tendo diminuído o seu valor negativo em Kz 3,2 mil milhões (-74%), por via do aumento dos outros proveitos de Kz 599 milhões (+39%), assim como pela diminuição dos outros custos de exploração por via da cessação do acordo de pagamento estabelecido com terceiros

Os Custos de estrutura atingiram os Kz -23,5 mil milhões, perfazendo um crescimento de Kz 2,3 mil milhões (+11%), impactado pela aceleração da taxa de inflação, desvalorização cambial, assim como por medidas mitigadoras dos impactos adversos sobre o poder de compra e da estabilidade das famílias dos colaboradores, projectando o rácio de cost-to-income para os 69,2%.

	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	2023 USD'000	Peso (%)	 %
Custos com pessoal	(10 063 574)	(12 005)	43%	(8 262 138)	(11 824)	39%	22%
Fornecimento de terceiros	(10 431 092)	(12 443)	44%	(10 146 211)	(14 520)	48%	3%
Depreciações e amortizações	(3 015 507)	(3 597)	13%	(2 828 347)	(4 047)	13%	7%
	(23 510 173)	(28 045)	-	(21 236 696)	(30 391)	-	11%

As Provisões líquidas de anulações perfizeram os Kz -1,7 milhões, atingindo uma diminuição de Kz 157 milhões (-8%).

As Imparidades de crédito atingiram os Kz -384 milhões, tendo se verificado uma diminuição de Kz 2,9 mil milhões, fruto de melhorias relativamente a actualização do valor das garantias hipotecárias por via das reavaliações imobiliárias, bem como o reforço de garantias reais e financeiras de modo a mitigar algum risco de crédito.

A rubrica de Imparidade para outros activos financeiros líquido de reversões e recuperações ascendeu a Kz -2,3 mil milhões, fruto do reforço de imparidade para as operações pendentes de liquidação no sistema de pagamento.

FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

Os Requisitos de fundos próprios regulamentares atingiram os Kz 28,4 mil milhões, tendo registado um crescimento de Kz 4,8 mil milhões (+20%) face ao ano anterior, com maior destaque para o aumento de risco de crédito e de mercado, atenuado pela redução do risco operacional.

No que respeita aos Fundos próprios regulamentares, os mesmos ascenderam a Kz 40,3 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 4,0 mil milhões (-9%), influenciada especialmente pelas deduções de impostos diferidos, assim como pela diminuição do coeficiente da dívida subordinada clássica.

Quanto ao rácio de Fundos próprios regulamentares, o mesmo atingiu os 11,36%, cumprindo com o limite mínimo definido pelo Aviso n.º 08/2021, de 8%. Da mesma forma, encontramos-nos a cumprir com os limites mínimos definidos para os rácios de fundos próprios de nível 1 (6%) e rácio de fundos próprios principais de nível 1 (4,5%).

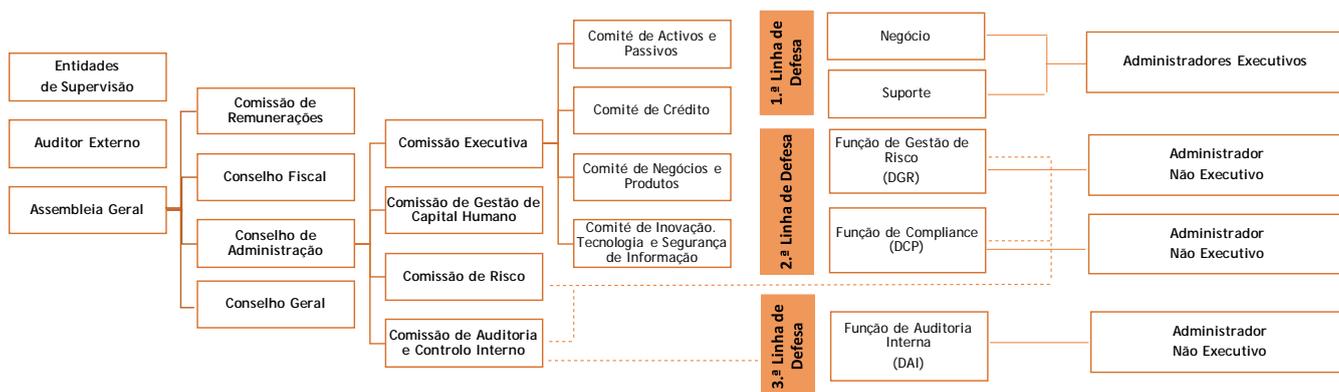
	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	 %
Requisitos de fundos próprios					
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	22 887 714	25 096	18 791 937	22 674	22%
Risco operacional	3 136 969	3 440	4 154 815	5 013	-24%
Risco de mercado	2 376 146	2 605	453 614	547	424%
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-	214 815	259	-100%
	28 400 829	31 141	23 615 181	28 493	20%
Activos ponderados pelo risco	355 010 350	389 266	295 189 761	356 165	20%
Rácio de FPR (TIER II)	40 338 422	44 231	44 368 872	53 534	-9%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	38 681 704	42 414	41 357 093	49 900	-6%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	16 455 028	18 043	19 130 417	23 082	-14%
Rácio de FPR (TIER II)	11,36%		15,03%		-24,4%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	10,90%		14,01%		-22,2%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	4,64%		6,48%		-28,5%



**GESTÃO
DE RISCO**

GESTÃO DE RISCO

O Sistema de Gestão de Risco do BNI é adequado e eficaz, compatível com a sua dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco, modelo de negócio, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como a completude da informação prestada aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à sua actividade.



O Sistema de Gestão de Risco (“SGR”) como pilar do Sistema de Controlo Interno (“SCI”), assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objectivo de assegurar:

- A responsabilização das unidades de negócio pela respectiva assunção de riscos;
- A efectiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação e regulamentação em vigor; e,
- Uma avaliação independente com reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de riscos assumidos, a sua conformidade com o *Risk Appetite Framework (RAF)* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Este Sistema obedece ao princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades das Unidades de Estrutura tomadoras de risco e as dedicadas à sua gestão e controlo, nomeadamente:

1.ª Linha de Defesa	2.ª Linha de Defesa	3.ª Linha de Defesa
É responsável pela gestão dos riscos que o Banco incorre no exercício das suas actividades, devendo assegurar controlos eficientes para o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares internos e externos.	É responsável pela monitorização dos riscos e promove a indicação de princípios para a gestão de risco.	É responsável pelo teste ao ambiente de controlo interno e gestão de risco definido pelo conselho de Administração e preconiza acções de inspecções independentes à 1.ª e 2.ª Linha de Defesa.

O SGR abrange todo o BNI incluindo as responsabilidades dos seus órgãos sociais, as actividades de todas as Unidades de Estrutura comportando as 3 (três) Linhas de Defesa, em respeito às recomendações Nacionais e Internacionais (Basileia e EBA – Autoridade Bancária Europeia). Neste contexto, o modelo do BNI, oferece a garantia de uma estrutura robusta, prudente e independente, em respeito às medidas de gestão preventiva de conflito de interesses funcional e hierárquico pelos seguintes factores:

- As Unidades de Estrutura que compõem a 1.ª Linha de Defesa do Banco, reportam hierarquicamente a Administradores Executivos, sendo que, a atribuição de pelouros entre os

Administradores Executivos respeita a segregação entre negócio e suporte e, a nível funcional, reportam à Comissão Executiva.

- As Unidades de Estrutura que compõem a 2.^a Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Gestão de Risco e Função de Compliance, reportam hierarquicamente a um Administrador Não - Executivo e a nível funcional, reportam à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comissão de Risco e Conselho de Administração.
- A Unidade de Estrutura que compõe a 3.^a Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Auditoria Interna, reporta hierarquicamente a um Administradores Não - Executivo e, a nível funcional, reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho de Administração.
- O reporte funcional das Funções Chave do SCI aos órgãos colegiais supra referenciados para o acompanhamento do SCI e SGR, são presididos por Administradores Não-Executivos e Independentes.

Adicionalmente, é garantida uma cultura de gestão de risco e controlo interno, não se limitando ao seu modelo e ao processo robusto implementado de sensibilização e formação, mas também, pelo seguinte:

- normalização das normas transversais envolvendo as 3 Linhas de Defesa e em respeito às fases do processo de gestão de risco;
- reporte dos riscos aos vários órgãos colegiais, em função de especialidade;
- acompanhamento periódico das deficiências e planos de acção para a mitigação;
- responsabilização por incumprimentos.

GOVERNO DOS RISCOS

A definição de um *framework* para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objectivos e responsabilidades atribuídas as unidades de estrutura do Banco.

Este *framework* apoia o Conselho de Administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através:

- da identificação e avaliação dos principais riscos a que o Banco esteja ou possa estar exposto;
- da definição e monitorização dos *statements* e requisitos de apetite ao risco;
- das funções com responsabilidades na gestão de riscos;

A definição de um *framework* para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objectivos e responsabilidades atribuídas as unidades de estrutura do Banco.

Este framework apoia o Conselho de Administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através:

- da identificação e avaliação dos principais riscos a que o Banco esteja ou possa estar exposto;
- da definição e monitorização dos *statements* e requisitos de apetite ao risco;
- das funções com responsabilidades na gestão de riscos;

- das estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco.

O SGR do BNI é suportado por um modelo sólido, robusto e com a garantia da segregação de responsabilidades claras dos vários intervenientes, que abaixo se descreve:

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO:	É um órgão com funções de apoio à Assembleia Geral, constituindo-se como estrutura de apoio no processo da adequação, avaliação e definição da política de remuneração dos Membros dos Órgãos sociais do Banco.
CONSELHO GERAL:	É um órgão consultivo e colabora com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco.
CONSELHO FISCAL:	É o órgão que fiscaliza os actos dos Administradores e verifica se cumprem com os deveres legais e estatutários.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	É o órgão máximo que detém a responsabilidade final do Banco, representando a sociedade, em exclusivo e com plenos poderes.
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO	É um órgão de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao SCI.
COMISSÃO DE RISCO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.
COMISSÃO DE GESTÃO DE CAPITAL HUMANO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de apoio e suporte ao Conselho de Administração à tomada de decisão do Conselho de Administração quanto a nomeação, avaliação e remuneração de Colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.
COMISSÃO EXECUTIVA	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.
COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva.
COMITÉ DE CRÉDITO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado, competindo a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito.
COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável por acompanhar a gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como também comparativamente com os demais concorrentes.
COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação, Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

A Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance, na qualidade de 2.ª Linha de Defesa do Banco, dão suporte ao Conselho de Administração, à actividade do BNI, através da monitorização da gestão dos riscos e têm como missão:

- garantir que a actividade do Banco é efectuada em cumprimento com as normas legais e com medidas de mitigação adequadas, de forma a evitar quaisquer incumprimentos que se possam materializar em penalizações e Risco Reputacional;
- desenvolver práticas que permitam a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de riscos relevantes inerentes à actividade do BNI, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da sua solvabilidade;
- promover de forma consistente uma cultura de gestão de risco.

FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O sistema de gestão de risco do BNI contempla um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar, contemplando as seguintes fases:



- **Identificação:** consiste na identificação e sistematização dos factores de risco que afectam ou podem afectar a actividade do Banco e para o efeito, são elaborados cenários prospectivos em estrito respeito à estratégia de negócio do Banco.
- **Avaliação:** consiste na avaliação dos riscos identificados relativamente ao possível impacto que terá no Banco e a sua probabilidade de ocorrência, bem como, a quantificação da exposição do Banco aos riscos identificados e, a justificação da relevância de cada risco identificado, bem como desenho e implementação de planos de gestão e controlo dos factores de risco identificados.
- **Monitorização:** consiste no processo de definição dos indicadores eficientes para o acompanhamento da exposição do Banco aos riscos, bem como, na determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador.
- **Controlo:** consiste na implementação de medidas e planos de acção para fazer face a eventuais situações de risco identificadas, incluindo quebras de níveis de tolerância e de limites internos e regulamentares.
- **Reporte:** consiste na definição dos critérios para a prestação de informação prestação ao órgão de gestão, garantindo a inclusão de informação quantitativa e qualitativa para auxiliar na tomada de decisão.

PERFIL DE RISCO

O perfil de risco do Banco BNI Avalia a um dado momento a exposição líquida (após consideração dos mitigantes de risco) agregada e dentro de cada tipo de risco com base em pressupostos prospectivos. O perfil de risco está intrinsecamente ligado à estratégia de negócio e depende do tipo de actividades realizadas pela instituição, bem como ao risco inerente às mesmas.

DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO DO APETITE DE RISCO

O Apetite ao Risco é definido como os tipos e níveis de risco que o Banco está disposto a aceitar dentro da sua capacidade de assumir risco de forma a concretizar os seus objectivos estratégicos e plano de negócio sem comprometer a sua solvabilidade no longo prazo.

Após a identificação dos riscos aos quais o Banco se encontra exposto consoante o exercício derivado da metodologia de identificação e avaliação de riscos do Banco definido, o Apetite ao Risco é definido para efeitos da gestão específica dos riscos através da alocação do Apetite ao Risco às categorias específicas de risco identificadas, em particular, através da selecção de métricas por tipo de risco ou indicadores chave de risco (KRIs).

RISCOS RELEVANTES

Riscos Financeiros	
Risco de Crédito e de Contraparte:	Proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.
Risco de Liquidez:	Proveniente da incapacidade de a instituição cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.
Risco de Mercado:	Proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio e de taxa de juro.
Risco de Concentração:	Proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.
Riscos Não Financeiros	
Risco Estratégico:	Proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas.
Risco Reputacional:	Proveniente da percepção adversa da imagem das Instituições por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral.
Risco Operacional:	Proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de <i>Compliance</i> .
Risco de Sistema de Informação:	Proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas.
Risco ESG:	Proveniente da avaliação dos potenciais impactos negativos que os factores ambientais, sociais e de governança podem ter sobre as actividades e os resultados financeiros das instituições financeiras.
Risco de Compliance:	Proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou standards ou padrões éticos.

RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

Dada a natureza da actividade bancária, o Risco de Crédito reveste uma importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

No âmbito do controlo de risco de crédito, é efectuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade.

Indicadores de Risco de Crédito e de Contraparte

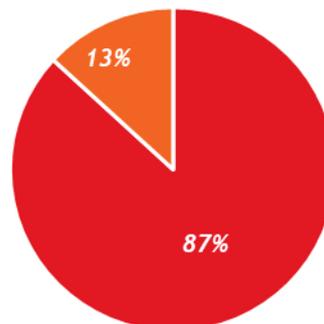
Para o exercício de 2024 no âmbito do risco de crédito o Conselho de Administração definiu os indicadores internos a comporem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerâncias para os rácios de Crédito em risco, crédito em risco + reestruturado, crédito em *default*, cobertura do crédito em risco e cobertura do crédito reestruturado.

Os mesmos foram alvo de análise, monitorização e acompanhamento regularmente por parte da direcção de risco. Para exercício de 2024 em média os rácios cumpriram com os limites definidos internamente.

Exposição ao Crédito Vencido

O crédito vencido com indícios de imparidade representou para o exercício em média cerca de 13% do total da carteira de crédito.

Crédito Vencido e com Indício de Imparidade

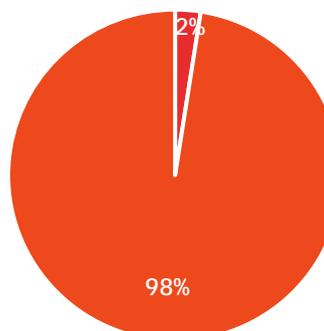


- Crédito directo
- Crédito Vencido e C/ indício Imp.

Exposição Por Maturidade

Em termos de exposição por maturidade das operações de crédito que compõem a carteira, em média as operações de curto prazo até um ano representaram 2% da carteira, sendo que as operações de médio longo prazo tem maior representatividade perfazendo 98%.

Exposição Global Por Maturidade

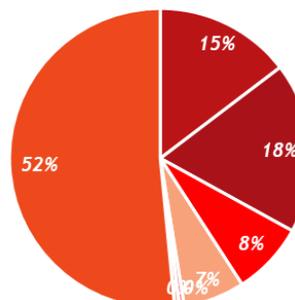


- Curto Prazo
- Medio e Longo Prazo

Exposição Por Sector Económico

No que concerne a exposição por sector económico, o sector que mais representa em termos de exposição da carteira é o sector de Outras Actividades Serviços Apoio Prestado à Empresas ne. com uma exposição em média de cerca de 18%, seguido do sector de Moagem de cereais com 15%, sendo que, 52% da exposição da carteira está diversificada em cerca de mais de 105 sectores diferentes.

Exposição Global por Sectores Económicos

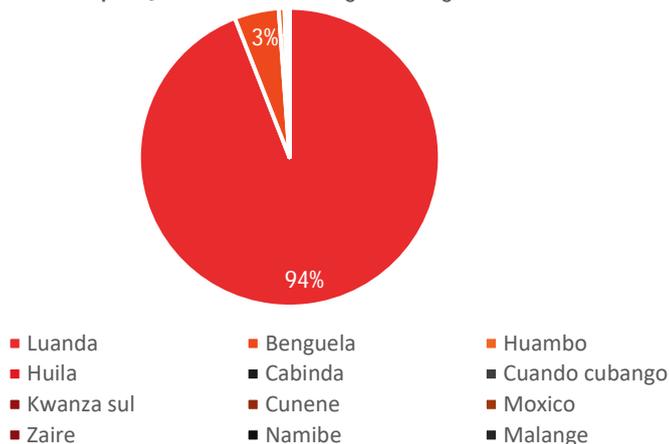


- Moagem cereais
- Out Act Serv apoio prestados às empresas, n.e.
- Out Act Serv pessoais, n.e.
- Promoção imobiliária
- Out obras especializadas construção, n.e.
- Act das sedes sociais
- Outros Sectores

Distribuição Por Região Geográfica

Em termos de distribuição por região, Luanda representou em 2024 em média cerca de 94% em termo de exposição ao risco de crédito, seguido de Benguela com 3% e Huambo com 1%.

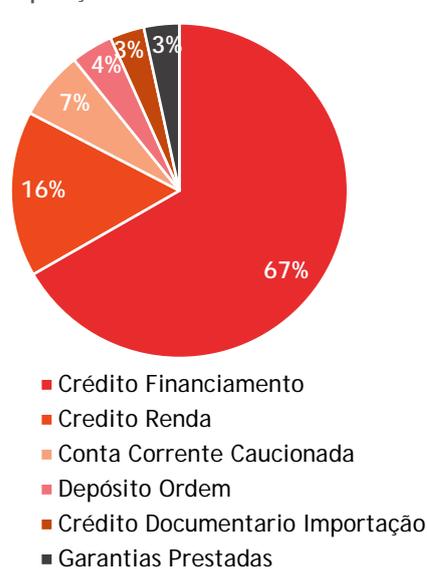
Exposição Global Por Região Geográfica



Exposição Por Produto

No que concerne a exposição por produto da carteira, os financiamentos em 2024 representaram em média cerca de 67% da exposição total, seguido do crédito em rendas com 16% e 7% em contas correntes caucionadas.

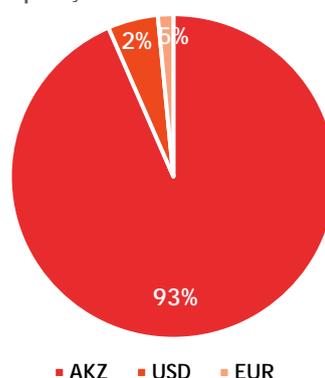
Exposição Global Por Produto



Exposição por moeda

Em termos de exposição por moeda, a exposição em kwanzas representou em média cerca de 93,49% do total da carteira seguido de 4,98% em USD e 1,53% EUR.

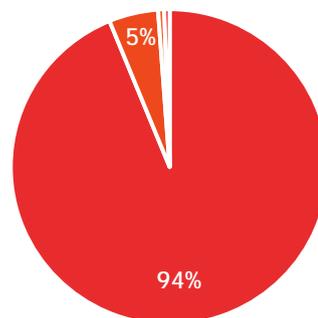
Exposição Global Por Moedas



Exposição Por Moedas

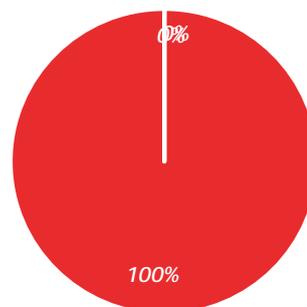
Relativamente às exposições em Kwanzas, por província, encontram-se maioritariamente concentradas em Luanda representando cerca de 94% da exposição, seguindo de Benguela com a segunda maior exposição de cerca de 5% sobre o total de créditos concedidos na referida moeda.

Exposição por Moeda AKZ



- Luanda
- Benguela
- Huambo
- Outras

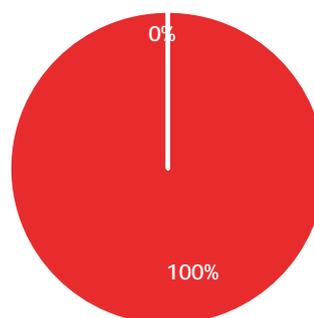
Exposição por Moeda EUR



- Luanda

A província de Luanda agrega na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda EUR, tendo uma representatividade de 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Exposição por Moeda USD



- Luanda

A província de Luanda concentra na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda USD representando 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito

Os Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de Crédito (RFPRC), tiveram em média em 2024 um valor de cerca de AOA 24 856 Milhões, representando cerca de 100% do valor dos Requisitos de Capital de banco.

Akz`000000

Classes de risco	RFPRC	%
Outros elementos	12 518	50,36%
Instituições Financeiras	3 563	14,34%
Empresas	3 351	13,48%
Garantidas bens imóveis	2 255	9,07%
Elementos Vencidos	1 898	7,64%
Entidades Públicas	1 077	4,33%
Carteira de retalho	193	0,78%
Obrigações hipotecárias	-	0,00%
Organizações	-	0,00%
Total dos RFPR	24 856	100,00%

A classe de outros elementos do activo representou cerca de 50,36% do RFPRC, tendo a classe de Instituições financeiras representar cerca de 14,34%.

RISCO DE LIQUIDEZ

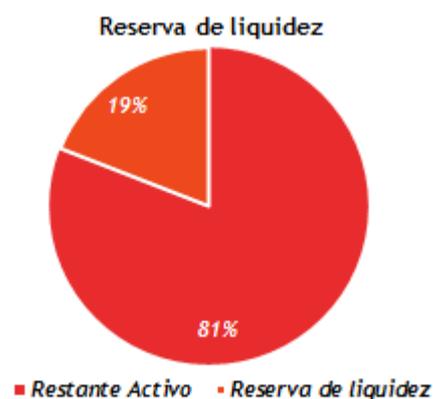
O risco de liquidez no BNI é acompanhado com recurso a modelos internos e externos, nomeadamente disposições regulamentares específicas para o tema. Neste contexto estas “directrizes” estão assentes na manutenção de uma estrutura de liquidez capaz de satisfizer as necessidades do banco quer em ambiente de actividade corrente, quer em ambiente de stress de liquidez.

Reserva de Liquidez

A manutenção, acompanhamento e a monitorização das reservas de liquidez do banco constitui um instrumento importante do risco de liquidez pois permite cobrir necessidades de caixa imediatas sem precisar vender outros activos ou depender de mercados sensíveis ao risco de crédito.

A reserva de liquidez do BNI representaram cerca de 19% do total dos activos do banco estando composta essencialmente por disponibilidades, ou seja, instrumento de curto prazo que têm se demonstrado altamente líquido face a particularidade do mercado nacional.

A direcção de risco faz acompanhamento das reservas de liquidez e sempre que se constatarem desvios significativos são despoletados um conjunto de acções de forma a rectificar para níveis aceitáveis de acordo a estrutura de activos do banco.



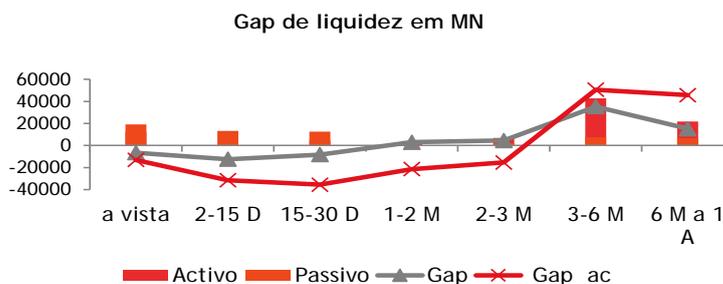
Indicadores de Liquidez e Monitorização

Para o exercício de 2024 no âmbito do risco de liquidez o Conselho de Administração revisou os Indicadores de liquidez que compõe a estrutura de apetite ao risco nomeadamente o rácio de transformação, Liquidez global, Observação Global, Liquidez Moeda Nacional e Observação Moeda Nacional estabelecendo os seus respectivos limites e margens de tolerâncias.

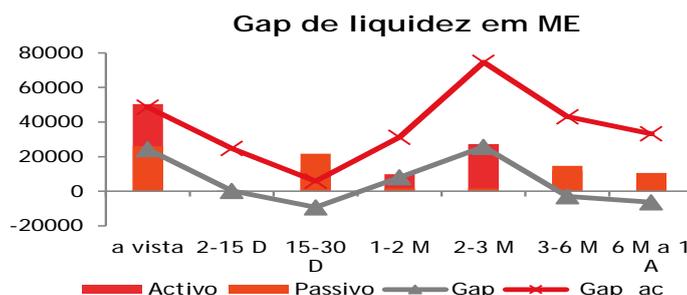
Na gestão e monitorização dos limites dos rácios de liquidez resultou num bom desempenho dos mesmos, tendo para o exercício de 2024 o cumprimento efectivo dos limites bem como das suas tolerâncias sem que se observasse durante o ano qualquer incumprimento.

Perfil de maturidade dos activos e passivos

A gestão e monitorização dos *gap*'s de liquidez apresentou em média uma estrutura crescente com *gap*'s positivos, mas muito próximos do equilíbrio em moeda nacional permitindo assim uma melhor gestão do risco de liquidez no curto prazo.



Em relação as moedas estrangeiras verificamos uma estrutura decrescente com certo desequilíbrio em determinadas bandas de maturidades circunstancialmente justificadas pela condição e conjuntura do mercado de divisas.



Rácios de liquidez e observação

O rácio de liquidez regulamentar em todas as moedas, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe, observou-se durante o exercício de 2024 o cumprimento dos limites regulamentares, quer do rácio de liquidez como no rácio de observação em cerca de 399% e 991% respectivamente face o limite regulamentar de 140%.

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Global		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês ponderada	ponderada
Total activos líquidos	84 300	
Total saída de fluxo de caixa	63 809	7 382
Total entrada de fluxo de caixa	42 660	10 002
Desfasamento	63 150	2 620
Desfasamento acumulado	63 150	65 770
Rácio de liquidez	399%	
Rácios de observação		991%

Relativamente ao cumprimento do rácio de liquidez regulamentar em moeda nacional, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe observou-se durante o exercício de 2024 o cumprimento dos limites regulamentares, quer no rácio de liquidez como no rácio de observação da referida moeda em cerca de 284% e 667% respectivamente face ao limite regulamentar de 140%.

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Moeda Nacional			
Elemento do balanço	À vista até 1		De 1 a 3 Meses ponderada
	mês		
Total activos líquidos	50 611		
Total saída de fluxo de caixa	32 672		3 601
Total entrada de fluxo de caixa	5 192		881
Desfasamento	23 132	-	2 721
Desfasamento acumulado	23 132		20 411
Rácio de liquidez	184%		
Rácios de observação			667%

RISCO DE MERCADO

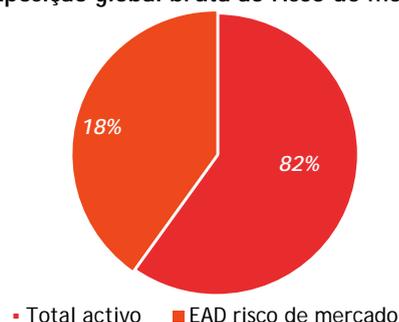
A gestão do risco de mercado do BNI é feita com base na análise da exposição cambial nas várias vertentes que a mesma pode ter, fruto dos mercados em que o Banco e os seus clientes actuam, bem como na exposição que os activos e passivos do banco estejam expostos a factores influenciadores dos mercados.

Para o exercício de 2024, no âmbito do risco de mercado, o Conselho de Administração reviu os indicadores internos que compõem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância, nomeadamente os rácios de exposição cambial líquida, com os indexados e a exposição cambial líquida sem indexados.

Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado do BNI representa cerca de 18% dos activos, estando essencialmente exposto ao risco de taxa de juros e risco cambial.

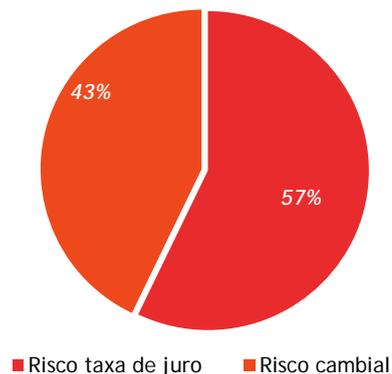
Exposição global bruta ao risco de mercado



Exposição ao Risco de Mercado

A totalidade de exposição ao risco de mercado o risco de taxa de juro representou em média no exercício de 2024 cerca de 57% da exposição ao risco de mercado, sendo que o risco cambial representou cerca de 43% da exposição.

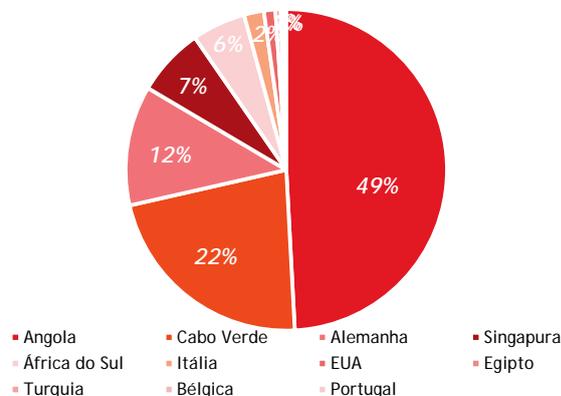
Principais posições em risco



Distribuição Geográfica da Exposição ao Risco de Mercado

As parcerias internacionais e a distribuição geográfica do risco de mercado reflectem a par do mercado nacional uma exposição que representa 22% dos activos para o mercado de Cabo Verde, 12% para o mercado Alemão e 49% para o mercado Nacional.

Distribuição geográfica do risco de mercado



Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Mercado

O Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado (RFPRM), teve em média em 2024 um valor de cerca de Kz 29.7mil Milhões, representando cerca de 8.37% do valor dos Requisitos gerais do banco.

Requisito de Fundos Próprios p/ Cobertura do Risco de Mercado			
	Posição Curta	Posição Longa	Posição Líquida
EUR	- 35 651 323	42 424 287	6 772 963,78
GBP	- 6 881	25 155	18 274,85
NAD	-	239	239,09
USD	- 156 315 869	145 741 707	- 29 701 824,48
ZAR	- 2 073	98 094	96 021,05
Ouro	0	0	0,00
Posição cambial líquida global			29 701 824
Requisitos FPR para risco Cambial:			2 376 146

Reporte regulamentar de risco de taxa de juro

O impacto da exposição ao risco de taxa de juro na situação líquida no exercício de 2024, esteve em média a cumprir em cerca de 12,47% o limite regulamentar de 20% face aos fundos próprios regulamentares do Banco.

Não obstante a situação líquida, o impacto da exposição ao risco de taxa de juro na margem de juro teve em média na margem financeira para o exercício de 2024 abaixo dos limites regulamentares, tendo um possível impacto em cerca de 22,84% na margem de juros.

AKZ' 000

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa				
Impacto na situação líquida				
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada
à vista - 1 mês	9 558 174	0,08%		7 647
1 - 3 meses	9 294 222	0,32%	-	29 742
3 - 6 meses	59 160 283	0,72%	-	425 954
6 - 12 meses	37 356 303	1,43%	-	534 195
1 - 2 anos	5 199 688	2,77%		144 031
2 - 3 anos	4 675 543	4,49%	-	209 932
3 - 4 anos	39 325 525	6,14%		2 414 587
4 - 5 anos	8 510 883	7,71%	-	656 189
5 - 7 anos	5 329 287	10,15%	-	540 923
7 - 10 anos	9 775 738	13,26%		1 296 263
10 - 15 anos	18 528 292	17,84%		3 305 447
15 - 20 anos	764 615	22,43%		171 503
> 20 anos	340 710	26,03%		88 687
Total				5 031 231
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro				5 031 231
Fundos próprios regulamentares				40 338 422
Impacto económico / Fundos próprios regulamentares				12,47%

AKZ' 000

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa				
Impacto na margem de juros				
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada
à vista	- 214,50	2,00%	-	4
à vista - 1 mês	- 36 676 267,95	1,92%	-	704 184
1 - 2 meses	- 1 183 486,53	1,75%	-	20 711
2 - 3 meses	- 8 110 735,23	1,58%	-	128 150
3 - 4 meses	- 4 781 607,75	1,42%	-	67 899
4 - 5 meses	- 43 630 065,37	1,25%	-	545 376
5 - 6 meses	- 9 957 245,03	1,08%	-	107 538
6 - 7 meses	- 7 981 819,49	0,92%	-	73 433
7 - 8 meses	- 10 248 366,50	0,75%	-	76 863
8 - 9 meses	- 10 919 526,73	0,58%	-	63 333
9 - 10 meses	- 15 729 727,24	0,42%	-	66 065
10 - 11 meses	- 8 872 394,68	0,25%	-	22 181
11 - 12 meses	- 5 430 356,78	0,08%	-	4 344
Total				- 1 753 415
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				1 753 415
Margem de juros				7 678 184
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				22,84%

RISCO OPERACIONAL

Para o exercício de 2024, no âmbito do risco operacional, o Conselho de Administração definiu o indicador interno como integrante da estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância sobre perdas não operacionais sobre os Fundos Próprios Regulamentares.

Durante o presente exercício, o indicador interno definido em média esteve sempre dentro do limite definido no apetite ao risco. O monitoramento dos eventos de perdas associado à revisão periódica da matriz de risco, resulta no plano de acção que visa a melhoraria dos processos e do controle interno.

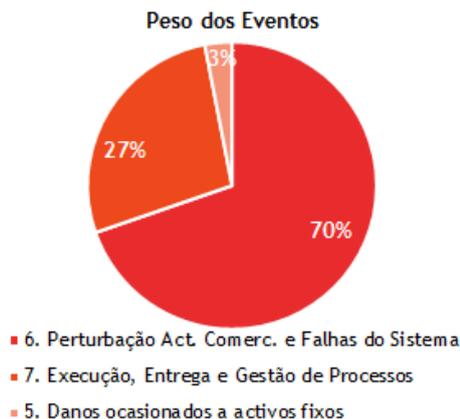
Eventos Por Categoria

No que se refere as perdas, foram reportados 66 eventos sem impactos financeiros, enquadrados entre as categorias de Perturbação das actividades comerciais e falhas do sistema; Execução, entrega e gestão de processos e Danos ocasionados a activos fixos.

Perfil das perdas efectivas por Categoria de risco				
Ordem	Categorias de risco	Qty	Valor	Peso
1	6. Perturbação Act. Comerc. e Falhas do Sistema	46	0,00	70%
2	7. Execução, Entrega e Gestão de Processos	18	0,00	27%
3	5. Danos ocasionados a activos fixos	2	0,00	3%
Total		66	0,00	100%

Eventos com perdas efectivas

No período foram registados 66 eventos de risco operacional, sendo que 70% enquadrado na categoria de perturbações das actividades comerciais e falhas de sistema, 27% Execução, entrega e gestão de processos e 3% Danos ocasionados a activos fixos.



Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional

Para o cálculo do Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional, o Banco definiu como método o indicador básico, que para 2024 ascendeu a uma cifra de KZ 3.213 Milhões.

	KZ `000000
Requisito de Fundos Próprios Regulamentares Para Risco Operacional	
Ano n-2	1 602
Ano n-1	1 165
Ano n	445
RFPRO	3 213

RISCO ESTRATÉGICO

O Banco durante o exercício de 2024, tomou um conjunto de medidas com o objectivo de otimizar a sua eficiência operacional, focando a sua actividade nos segmentos Corporate, Pequenas e Médias Empresas e Clientes Institucionais, procurando reforçar a experiência proporcionada aos seus clientes com a disponibilização de produtos e serviços inovadores, apostando na qualidade na prestação de serviços, bem como na interacção e proximidade.

O Banco elaborou e aprovou um Plano Estratégico para o quadriénio 2022 - 2025, os principais pilares de actuação considerados com base nas orientações estratégicas e das principais projecções dos indicadores financeiros do Banco, foram:

- Apostar na evolução do negócio, tendo em consideração o foco da actividade nos principais segmentos de clientes definidos;
- Desenvolver e implementar procedimentos de governação e modernização do sistema de controlo interno;

- Assegurar um investimento adequado no capital humano do Banco;
- Apostar na transformação tecnológica e procedimentos de segurança de informação.

Indicadores de Risco Estratégico

De forma a garantir a execução do Plano de Negócio, tendo como base os pilares de actuação referidos, o Banco faz o acompanhamento e controlo regular do risco estratégico através da monitorização dos seguintes indicadores.

Métricas	31.12.2024
ROE	15,55%
ROA	1,69%
Cost to Income	63,59%
Activos não remunerados c/ disp. sobre total de activo	31,75%
Activos não remunerados S/ disp. sobre total de activo	12,68%
Activos não remunerados, s/ disp. e c/ crédito com imp. > 10%	26,69%
Rácio de imobilizado	30,27%

RISCO REPUTACIONAL

O Banco avalia o risco reputacional no âmbito da gestão dos riscos que a instituição está exposta e evidentemente, o prevê em todos segmentos de risco que a instituição considera relevante, sendo que na análise de impacto reputacional interno, o Banco procura uma abordagem mais cuidada com os seus colaboradores, no sentido de acautelar a boa comunicação com os clientes, ficando desde logo, com a responsabilidade de comunicar nos canais internos habituais, através da Direcção de Comunicação & Marketing, uma mensagem correcta da informação recebida do Núcleo de Gestão de Crise.

Na análise de impacto reputacional externa, o departamento de Risco Operacional, e a Direcção Comunicação & Marketing, bem como as demais direcções, estarão atentas ao mercado e em caso de observar - se alguma informação veiculada a partir dos diferentes meios de comunicação (Jornais, Rádios, TV e redes sociais), o Banco poderá pronunciar - se por intermédio dos mesmos, com uma mensagem validada pelo Conselho de Administração ou por um órgão por este delegado para o efeito, de modo a proteger a reputação do Banco.

RISCO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O risco relacionado aos sistemas de informação faz parte do sistema de gestão de risco da DGR, cujo objetivo é prever a ocorrência de impactos negativos. Esses impactos podem ser causados por um desalinhamento entre a estratégia de negócio e os sistemas de informação, resultando na falta de adaptação às novas necessidades organizacionais. Para mitigar esses riscos, é fundamental garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, além de assegurar a continuidade do negócio em caso de interrupções nos sistemas de informação.

Para mitigar os riscos decorrentes dos sistemas de informação, o Banco tem adotado um conjunto de ações, como investimentos em tecnologia da informação e cibersegurança. A gestão do risco de sistemas de informação é assegurada por meio da monitorização da infraestrutura de TI, da formação dos colaboradores sobre os riscos e da identificação das ameaças a que estão expostos. Além disso, o Banco tem definidos mecanismos de mitigação para prevenir a ocorrência de incidentes graves que possam impactar activos críticos de TI, reduzindo, assim, a probabilidade de impactos negativos nas operações e, conseqüentemente nos resultados ou no capital do Banco.

RISCO ESG

O risco ESG (ambiental, social e de governança) para um banco tanto a nível mundial quanto em Angola é cada vez mais relevante, a escala global, os bancos estão enfrentando pressões crescentes dos investidores, reguladores e da sociedade em geral para considerar e gerenciar de forma eficaz os riscos relacionados ao ESG. No contexto mundial, a sustentabilidade tornou-se um imperativo para a indústria financeira, com os investidores cada vez mais tendo em consideração as práticas ESG das empresas em que investem. O que se reflecte na avaliação de riscos e oportunidades relacionados ao meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa.

Para os bancos, a integração de critérios ESG em suas estratégias de negócios e processos de tomada de decisão é essencial para garantir uma gestão de riscos adequada e sustentável a longo prazo.

Em Angola, a importância do risco ESG para os bancos é igualmente significativa, especialmente considerando o contexto particular do país, com desafios ambientais, sociais e de governança únicos, os bancos em Angola precisam estar atentos aos riscos associados a essas questões.

RISCO DE COMPLIANCE

O Banco implementou um Programa de *Compliance* para assegurar a identificação, monitorização e mitigação dos riscos sancionatórios e reputacionais, bem como os prejuízos financeiros originados pelo não cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Este programa assenta numa Abordagem Baseada no Risco, isto é, o BNI identifica e avalia os riscos de *compliance*, bem como define os controlos para monitorização e mitigação dos diferentes riscos identificados.

Neste sentido, a gestão do risco de compliance é preconizada pela Função de Compliance, englobando:

- Prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PC-BC/FTP);
- Prevenção à corrupção;
- Adequação e controlo regulamentar;
- Cultura organizacional, formação e sensibilização;
- Prevenção de conflito de interesses e identificação de transacções com partes relacionadas;
- Comunicação de irregularidades;
- Protecção de dados pessoais.

Avaliação Global do Risco de Compliance

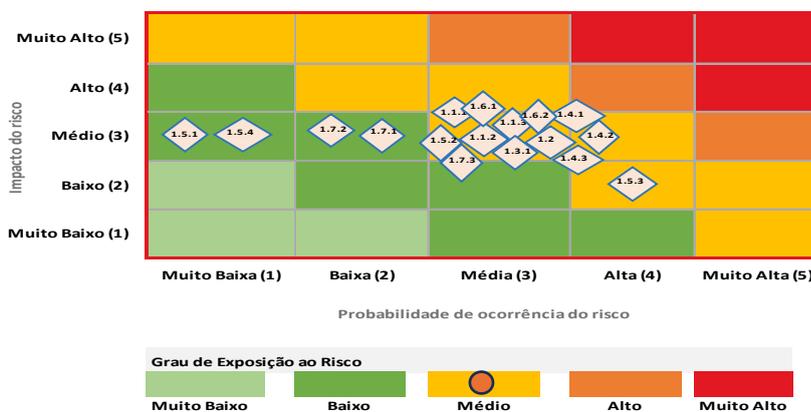
A metodologia definida pelo Banco para a sua avaliação, engloba uma abordagem abrangente, considerando todas as áreas funcionais, unidades de negócios e processos relevantes para gestão de risco, incluindo as exigências legais e regulamentares, bem como as boas práticas do sector, nomeadamente:

- i. Identificação dos factores em relação a cada subcategoria de risco de compliance que afectam ou podem afectar a actividade do Banco.
- ii. Apreciação qualitativa e quantitativa das subcategorias de riscos identificadas, quanto a probabilidade de ocorrência e o impacto em caso de materialização.

- iii. Determinação de indicadores para o acompanhamento do perfil de risco.
- iv. Definição de controlos aos processos associados as subcategorias de risco de compliance, bem como responsabilidades, regulamentação e frequência da monitorização dos indicadores de risco, de forma a potenciar a sua mitigação.
- v. Prestação reactiva e proactiva de informação e dados sobre as diferentes subcategorias de risco de *compliance*.

Neste contexto, a avaliação global de risco residual de *compliance* realizada no presente exercício, resultou numa classificação de **Risco Médio**, resultante de uma avaliação de risco inerente **Alto** e de uma avaliação ao sistema de controlo interno de nível **Satisfatório**, conforme ilustrado abaixo, tendo como base a análise dos cenários definidos para cada uma das categorias de risco de *compliance* às quais o Banco se encontra exposto:

- 1.1. Regulamentar
- 1.2. Conduta, Ética
- 1.3. Responsabilidade Perante Terceiros
- 1.4. BC/FTP e Sanções
- 1.5. Transparência
- 1.6. Reputação
- 1.7. Protecção de Dados



Em respeito a uma abordagem de risco, foram identificados como pontos estratégicos para o exercício 2024, os que se seguem:

Ordem	Pilar Estratégico	Ref.	Objectivo	Prioridade
1	Cultura de Compliance	1.1	Capacitação e desenvolvimento do Capital Humano	Amarelo
		1.2	Formação em matéria <i>Compliance</i> e em particular, de PBC/FTP	Amarelo
		1.3	Sensibilização transversal do Banco sobre a cultura de <i>Compliance</i> e Conduta	Vermelho
2	Conformidade Regulamentar	2.1	Manutenção da Matriz regulamentar	Amarelo
		2.2	<i>Self Assessment</i> regulamentar das UE	Amarelo
3	Optimização dos Controlos Operacionais de Gestão de Risco de Compliance	3.1	Optimização do processo de identificação de transacções com Partes Relacionadas	Amarelo
		3.2	Promoção e adequação de normas/procedimentos transversais ao Banco para gestão de risco de <i>Compliance</i>	Amarelo
		3.3	Elaboração e revisão de normas internas de gestão de risco de <i>Compliance</i>	Amarelo
		3.4	Revisão e monitorização dos indicadores de riscos operacionais de <i>Compliance</i>	Verde
4	PC-BC/FTP	4.1	Adequação e optimização do modelo de gestão de risco de BC/FTP	Amarelo
		4.2	Optimização das ferramentas de monitorização de Clientes e Transacções	Vermelho

■ Prioridade baixa
 ■ Prioridade média
 ■ Prioridade alta

A avaliação efectuada aos objectivos quanto a prioridade de implementação, considerou o nível de criticidade e de relevância para o cumprimento das exigências legais e regulamentares, sendo importante realçar que a optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções e a

sensibilização transversal do Banco sobre a cultura de *compliance* são iniciativas-chave para melhoria significativa do sistema de controlo interno em matéria de gestão de risco de *compliance* e em particular, de PC-BC/FTP.

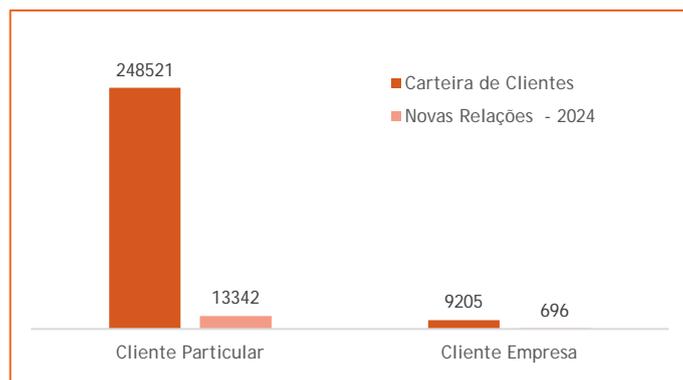
Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

No âmbito da PC-BC/FTP, o Banco teve como foco, o cumprimento das obrigações legais, dando destaque as seguintes:

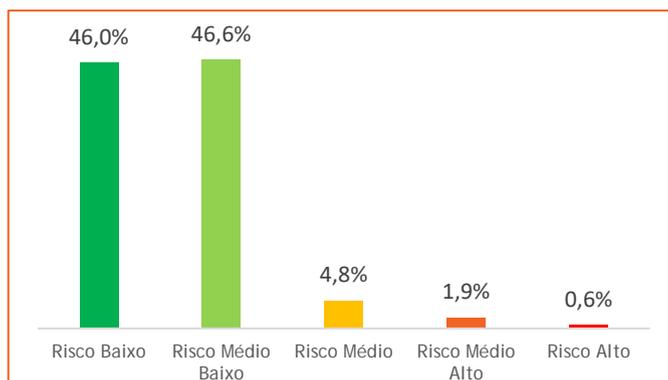
Identificação e Diligência:

A obrigação de identificação e diligência é efectuada ao cliente e sempre que aplicável, aos seus representantes legais e beneficiário efectivo, para adequada pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas, bem como das transacções efectuadas.

Em 2024, o Banco estabeleceu um total 14 038 (catorze mil, trinta e oito) novas relações de negócio e consequentemente, procedeu com a verificação da identidade e informação dos clientes antes do início da relação de negócio, pelo que não foram estabelecidas relações de negócio sem a prévia verificação e comprovação dos elementos de identificação legalmente definidos.



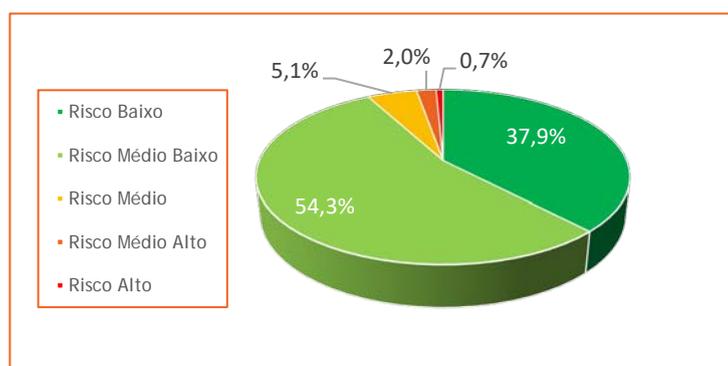
Carteira de Clientes / Novas Relações



Classificação de Risco - Novas Relações

Das novas relações de negócio, 2,5% dos clientes, de acordo com o Modelo de Classificação de Risco de BC/FTP implementado, são de médio-alto e alto risco, tendo sido aplicados procedimentos acrescidos de diligência ao processo de aceitação destes.

Adicionalmente, o Banco procedeu a avaliação da sua carteira de clientes, conforme se apresenta:



Classificação de Risco / Carteira de Clientes

Recusa, Abstenção e Comunicação

O Banco, adequou os seus controlos por forma a garantir a comunicação tempestiva às autoridades competentes sempre que haja suspeitas ou razões suficientes para suspeitar que teve lugar, está em curso ou foi tentada uma operação susceptível de estar associada à prática do crime de BC/FTP ou subjacentes.

Relativamente às transacções, em função do resultado da avaliação de risco, das diligências aplicadas ou no âmbito da monitorização contínua da relação de negócio, o Banco, no estrito cumprimento das políticas, procedimentos e controlos implementados, assegurou o cumprimento das obrigações de recusa, abstenção e comunicação, como se segue:



Siglas:

PAC - Processo de abertura de conta;

DTN - Declaração de transacções em numerário;

DOS - Declaração de operações suspeitas;

DIPD - Declaração de identificação de pessoas, grupos ou entidades designadas.

Formação

O Banco, de forma contínua, investe na formação e capacitação do seu capital humano, tendo em consideração às especificidades e *know-how* que cada função exige. Neste sentido, dispõe de um Plano anual de formação e acções de sensibilização adequadas às funções exercidas pelos colaboradores com o objectivo de assegurar o cumprimento das obrigações impostas pela lei e respectiva regulamentação em matéria de *Compliance* e em particular, de PBC/FTP, permitindo o conhecimento pleno, permanente e actualizado sobre:

- O enquadramento jurídico vigente e aplicável a gestão de risco de *compliance* e em particular, de BC/FTP;
- As políticas e procedimentos definidos e implementados no Banco quanto a gestão do risco de *compliance*, prevenção de conflito de interesses, transacções com partes relacionadas, comunicação de irregularidades, regime FATCA e PC-BC/FTP;
- As tipologias, tendências e técnicas associadas ao BC/FTP;
- As vulnerabilidades dos produtos e serviços disponibilizados pelo Banco e os riscos específicos emergentes;
- Os riscos reputacionais e as consequências de natureza contra-ordenacional decorrentes da inobservância dos deveres preventivos do BC/FTP;

Estas acções de formação/sensibilização tiveram um alcance considerado relevante, tendo impactado

60% dos colaboradores do BNI, visando a consolidação de conhecimentos nestas matérias e adequação dos procedimentos e controlos implementados.

Controlo

Para a garantia da efectividade dos controlos em sede da gestão de risco de BC/FTP, o Banco conta com um conjunto de ferramentas automatizadas e sistemas de informação, que se detalha a seguir, que se adequam aos requisitos regulamentares, contribuindo assim para a eficácia da gestão do risco de BC/FTP:

DCS – DIXTIOR COMPLIANCE SOLUTION

É a ferramenta desenvolvida pela Dixtior, é o principal mecanismo de PBC/FTP, permitindo uma comunicação directa com o sistema bancário CORE, designadamente, com o BANKA, assegura a integração de entidades, clientes, contas e transacções em tempo real e em *batch*, permitindo uma monitorização automatizada sobre os processos de abertura contas e transacções de clientes.

Esta ferramenta encontra-se integrada com a Dow Jones Riskcenter, permitindo verificar a existência de registos associados às listas de Sanções, PPE e outras, antes do estabelecimento de uma relação de negócio ou previamente a realização de uma transacção, sendo que eventuais correspondências impactam na avaliação de risco.

Para além da comunicação directa com sistema bancário CORE, o DCS comunica-se igualmente com as ferramentas de suporte KIWI (registo e manutenção de operações) e MPS (solução para abertura de contas), assegura a integração de entidades, clientes, contas e transacções (*online* e *batch*), permitindo uma monitorização automatizada e com intervenção em tempo real sobre os processos de abertura contas e operações de clientes.

Adicionalmente, permite o registo dos documentos de suporte dos clientes e transacções, os processos de identificação e diligência, bem como o seu arquivo na base de dados e consulta sempre que necessário.

FIRCO TRADE COMPLIANCE

É uma ferramenta desenvolvida pela Lexis Nexis Risk Solutions, tendo como principal funcionalidade o rastreio dos dados e documentos relacionados aos pagamentos postecipados (MT700), e assegura a monitorização automatizada dos processos a nível de Trade Finance, mitigando os riscos associado a pessoas, organizações intervenientes, embarcações, mercadorias, países ou jurisdições.

DOW JONES RISKCENTER

É uma ferramenta de pesquisa *online* que aloja uma base de dados robusta e de referência no mercado internacional, sendo que consiste numa cobertura global precisa e abrangente de indivíduos e entidades de alto risco, o que permite a verificação de registos associados às listas internacionais de sanções, PPE, bem como a existência de informação adversa sobre entidades.

O DOW JONES mantém o registo da versão actualizada das listas internacionais de sanções, PPE e outras com impacto na avaliação de risco de entidades, assegurando a actualização diária e é garantida respectiva integração com o DCS.

WORLD COMPLIANCE - ONLINE SEARCH TOOL

É uma ferramenta de pesquisa *online* que permite a realização de diligências a indivíduos, organizações, embarcações e países, sendo possível verificar a existência de registos em listas internacionais de sanções, PPE, bem como a existência de informação adversa reportada por autoridades competentes.

BANKERS ALMANAC KYC

Consiste numa base de dados desenvolvida pela LEXISNEXIS RISK SOLUTIONS, que permite a consulta dos principais elementos de identificação da estrutura accionista, políticas e outros documentos de Governança Corporativa, os principais relatórios e questionários das instituições internacionais, bem como a identificação dos beneficiários efectivos, sendo estes elementos essenciais para cumprimento da obrigação de identificação e diligência de entidades.

MANSA

Plataforma baseada na internet, desenvolvida pelo African Export-Import Bank (Afreximbank) em parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), é uma ferramenta para diligência prévia do cliente (CDD) / Conheça o seu Cliente (KYC), com especial ênfase nas instituições financeiras e empresas africanas.

POLÍTICAS RELEVANTES EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCO

Política de Auto-Avaliação de Adequação do Capital Interno	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades e princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco, nomeadamente, garantir que o risco a que o BNI está exposto é gerido e controlado de forma adequada, e promove a efectividade do processo de avaliação do capital interno. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política de Auto-Avaliação de Adequação da Liquidez Interna	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades, princípios e processos aplicáveis à gestão e controlo do processo de avaliação de liquidez interna do Banco. Estipula de igual modo a estrutura de governação por forma a assegurar as diferentes necessidades de acção, desde o nível estratégico ao nível operacional. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política Corporativa Gestão do Risco Global	A política Corporativa de Gestão do Risco Global ("política") define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco de Negócios Internacional, S.A. ("BNI").
Política Corporativa do Apetite ao Risco	A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.
Política de Continuidade do Negócio	a Política de Continuidade de Negócio (PCN) ("Política"), define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio ("SGCN") do Banco de Negócios Internacional, S.A. ("BNI"), numa base individual e consolidada (aplicável no caso de existência de

	subsidiárias consideradas materialmente relevantes), bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integrem o perímetro de supervisão prudencial (“entidade(s)” ou “instituição(ões)”) – colectivamente designadas por “BNI”.
Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito	A política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de crédito do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Gestão do Risco de Mercado	A política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Corporativa Gestão do Risco de Liquidez	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de liquidez do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional e Reputacional	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco operacional do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política de Testes de Esforço	A política tem como objectivo de descrever, em termos genéricos, o framework de testes de esforço do Banco de Negócios Internacional (doravante designado como “BNI” ou “Banco”). O referido Framework aborda a identificação dos factores críticos por tipologia de risco, a metodologia utilizada para elaboração de testes de esforço de forma a melhor entender o perfil de risco do BNI e definir um processo de incorporação dos resultados obtidos nos testes de esforço, enquanto ferramentas de apoio à decisão e suporte à evolução dos procedimentos de risco.
Política de Subcontratação	A política tem como objetivo estabelecer as regras aplicáveis à subcontratação de serviços e atividades; A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do BNI A Política de Subcontratação tem como principal objectivo mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços e actividades do Banco e garantir o cumprimento das disposições regulamentares sobre subcontratação.
Política De Risco Ambiental, Social E De Governo (ESG)	A política tem como objectivo estabelecer as directrizes para a gestão de Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG) em todas as operações e investimentos do Banco.
Política de Compliance	A Política visa estabelecer o quadro de gestão de risco de <i>Compliance</i> com um dos pilares para o sistema de gestão de risco e consequentemente, para a harmonização do quadro geral do sistema de controlo interno, estabelece igualmente as responsabilidades e segregação de funções e o pilar de actuação da função de <i>Compliance</i> para o monitoramento do risco de <i>Compliance</i> .
Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição Em Massa (PC-BC/FTP)	A Política tem como objectivo estabelecer o quadro de gestão de risco BC/FTP, os princípios e as directrizes para a gestão de risco do Banco, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas nacionais e internacionais.
Política de Sanções	A Política de Sanções é acessória a Política de PC-BC/FTP e tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento imediato, pleno e eficaz, das medidas restritivas específicas contra-Estados, pessoas, grupos ou entidades, com o fim de combater o terrorismo, a proliferação de armas de destruição em massa e o respectivo financiamento, bem como cumprir com qualquer acto internacional relativo à manutenção da paz e da segurança nacional e internacional.
Política de Identificação e Aceitação de Clientes	A Política de Identificação e Aceitação de Clientes insere-se no âmbito do Programa de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, visando o cumprimento dos normativos legais e regulamentares, bem como das recomendações das entidades internacionais relevantes. E para o efeito, estabelece as regras, directrizes e critérios de identificação e aceitação de clientes e, se aplicável, dos representantes legais e do Beneficiário Efectivo (BEF), de forma a mitigar os riscos de BC/FTP inerentes às relações de negócio estabelecidas com estes.
Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência	Esta Política é acessória a Política de PC-BC/FTP e tem como objectivo definir o conjunto de requisitos e medidas de controlo para a identificação e mitigação dos riscos de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa inerentes às relações de correspondência bancária estabelecidas.
Política de Análise e Monitorização de Entidades e de Contas de Risco Alto	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, e tem como objectivo definir o conjunto de critérios que deverão orientar o Banco relativamente aos procedimentos de aceitação, análise e monitorização das entidades e contas, consideradas de elevado risco, exigindo a adopção de medidas de diligência reforçada e respectiva monitorização monitorização contínua em função da avaliação, até à sua desmaterialização do risco. De igual modo, define mecanismos de controlo de execução para a garantia da efectiva implementação dos processos e procedimentos existentes, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Processo de pré-validação de entidades e contas; • Processo de Identificação e aceitação de clientes; • Processo de identificação e de registo dos beneficiários efectivos e de pessoas politicamente expostas; • Filtragem de operações de clientes e sua monitorização, através dos aplicativos informáticos.
Política de Comunicação de Operações ou Actividades Suspeitas	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, define os procedimentos para o cumprimento da obrigação de comunicação a que o Banco está adstrito, caso suspeite ou tenha motivos razoáveis para acreditar que uma transacção poderá estar relacionada com a prática do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ou de qualquer outro crime.
Política de Prevenção à Corrupção, Fraude e Outros Actos Ilícitos	A política estabelece directrizes, responsabilidades e ainda, por meio de uma estrutura de governança orientada para a transparência, rigoroso cumprimento de normas e no intuito de zelar e proteger o nome do BNI, reputação e imagem perante os accionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, clientes, parceiros estratégicos, fornecedores, prestadores de serviços, reguladores e público em geral. Nestes termos, o BNI adoptou uma política de tolerância zero à corrupção, fraude e outros

	actos ilícitos puníveis nos termos da lei, condenando qualquer conduta incompatível com os seus princípios éticos, conduta, objectivos e valores organizacionais.
Política de Comunicação de Irregularidades/denúncia	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à transparência, comunicação, tratamento de denúncias de irregularidades, igualmente assegura as responsabilidades, o enquadramento das tipologias de matérias alvo de denúncia e os respectivos canais e ainda, a garantia do tratamento e respeito ao princípio da confidencialidade, anonimato e não retaliação.
Política de Protecção de Dados Pessoais	A Política visa observar os princípios, responsabilidades, obrigações e ciclo de vida que norteiam o tratamento de dados pessoais pelo Banco.
Política de Prevenção Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses.	A Política tem por objectivo estabelecer responsabilidades, regras e procedimentos internos mínimos de conduta dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores e de terceiros que actuem por conta e/ou em nome do Banco, bem como, orientações preventivas e reactivas para as situações potenciais, reais ou futuras de conflitos de interesses.
Política de Transacções com Partes Relacionadas	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco. A política: <ul style="list-style-type: none"> • define o conceito de parte relacionada, não se limitando apenas aos membros dos órgãos sociais, abrangendo igualmente (para efeito de controlo), os responsáveis das funções relevantes e assegura a devida identificação. • garante a manutenção, completude, divulgação e reporte das partes relacionadas e suas transacções, bem como, as excepções determinadas por lei. • Estabelece regras, responsabilidades e processos de actuação no acto de identificação de partes relacionadas e suas transacções, bem como os níveis de aprovações.

PRINCIPAIS ACTIVIDADES

GESTÃO DE RISCO

Com o objectivo de corresponder com as exigências do Banco Nacional de Angola, no presente exercício, nomeadamente em relação às novas regulamentações alinhadas com o processo de equivalência de Supervisão com a União Europeia, do processo de avaliação (SREP), o Banco BNI teve as seguintes principais actividades desenvolvidas:

- Revisão da política de apetite ao risco;
- Revisão da declaração de apetite ao risco;
- Revisão das políticas de risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Revisão da política global de risco;
- Revisão do regulamento da função de gestão de risco;
- Revisão do regulamento da comissão de risco;
- Revisão dos manuais de procedimentos de gestão do risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Cálculo e reporte dos rácios de fundos próprios;
- Cálculo e reporte do rácio de liquidez e observação;
- Cálculo e reporte do risco de taxa de juro;
- Cálculo e reporte dos limites prudenciais aos grandes riscos;
- Cálculo e reporte dos testes de esforço - Análise de sensibilidade;
- Monitorização dos limites e indicadores do Apetite ao risco definido e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Revisão do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio do Banco;
- Realização de reuniões da comissão de gestão de risco;
- Realização do SREP;
- Reporte do relatório do ILAAP e ICAAP;
- Reporte dos indicadores financeiros do SREP;
- Emissão de 134 pareceres de risco para o C.A, DFI, DO, DARC e DCM;
- Reuniões realizadas no âmbito da implementação da função de cibersegurança;

COMPLIANCE

Com o objectivo de corresponder com as exigências Regulamentares, bem como pelos órgãos sociais, com o objectivo de controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objectivos estratégicos definidos, no presente exercício, o Banco BNI teve as seguintes principais actividades desenvolvidas:

- Definição do Plano Estratégico da DCP para os exercícios de 2024 e 2025;
- Elaboração e comunicação do Relatório Global da Função de *Compliance*, Relatórios de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Relatório de Avaliação de Risco Institucional e Reporte do Regime FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*), todos afectos ao exercício 2023;
- Revisão das Políticas de gestão de risco de *Compliance*, nomeadamente:
 - Política de *Compliance*;
 - Política de Comunicação de Irregularidades / Denúncia;
 - Política de Prevenção Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
 - Política de Transacções com partes Relacionadas;
 - Política de Prevenção à Fraude e outros Crimes Financeiros;
 - Política PC-BC/FTP;
 - Política de Identificação e Aceitação de Clientes;
 - Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência;
 - Política de Sanções.
- Participação em acções de formação ministrada pela *FSVC - Financial Volunteer Corps associada à análise e monitorização de transacções e ainda, implementação da metodologia "Abordagem Baseada no Risco"*;
- Participação no 7.º Diálogo do Sector Público-Privado (PPSD) do ESAAMLG, tendo este visado o reforço da cooperação entre os sectores públicos e privados no âmbito do Combate ao Financiamento do Terrorismo, tendo sido abordado a importância desta cooperação, a adopção de tecnologias emergentes como medida de mitigação de riscos, entre outros tópicos de grande relevância neste domínio, realizado de 30 a 31 de Agosto em Diane, República do Quénia;
- Participação no 8.º Fórum de *Compliance* sob o tema "Melhor conformidade - Melhor comércio: As implicações dos requisitos do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI) relativos à identificação do beneficiário final e os seus impactos no comércio", promovido pelo *African Export-Import Bank (Afreximbank)* em parceria com o Grupo de Acção Intergovernamental contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (GIABA), realizado de 04 a 06 de Setembro no *King Fahd Palace Hotel* (Dakar, Senegal);
- Acompanhamento da relação com as entidades de supervisão e regulação, incluindo inspecções e reportes obrigatórios.



**ENVOLVENTE
ECONÓMICA
E FINANCEIRA**

ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. Contexto Macroeconómico

Pode dizer-se que a economia angolana ainda sofre dos efeitos negativos da pandemia COVID-19, agravado pela instabilidade internacional, na Europa depois da invasão da Ucrânia pela Rússia, no Médio Oriente pela guerra israelo-palestina e em África pelas ameaças de guerras fronteiriças em diferentes faixas do Continente e pelas situações de fome endémica em outras tantas zonas. Ainda assim, África Subsariana conseguiu registar, entre 2021 e 2024 uma taxa média anual de variação real do PIB ligeiramente superior a 4%, em contraste com as dinâmicas médias de variação do Produto na Europa (cerca de 2% ao ano).

A recuperação económica pós-pandemia do Covid19 dominou o panorama económico e social, em todos os países, durante 2021, tendo este ano sido considerado como o ano da confiança na Ciência, especialmente pelas conquistas na descoberta de vacinas eficazes contra o SARS-CoV-2. Entretanto, a invasão da Ucrânia pela Rússia em Fevereiro de 2022 alterou completamente as perspectivas e expectativas do crescimento económico no mundo, em especial na Europa, cujas economias se debateram com o ressurgimento da inflação (até aí contida dentro da meta de 2% anuais estabelecida pelo Banco Central Europeu) e a elevação das taxas de juro, depois de um período de domínio de valores negativos deste macro-preço. Esta situação de crise económica pode prolongar-se, de acordo com várias previsões (Nouriel Roubini, Fundo Monetário Internacional, por exemplo) até 2027, em que a taxa média de crescimento do PIB das economias mais avançadas do planeta será de tão-somente 1,7%¹.

Os acontecimentos bélicos na Europa, depois de Fevereiro de 2022, parece tenderem para a formatação de uma nova e diferente geopolítica e geoeconomia a nível mundial, com a afirmação da China e de uma parte significativa do bloco asiático no estabelecimento de relações diplomáticas e económicas oponentes da hegemonia dos Estados Unidos e do Ocidente em geral, falando-se, mesmo, de uma Nova Ordem Internacional da qual a Rússia igualmente fará parte como o mais importante parceiro energético.

Na parte final de 2024 (Novembro e Dezembro) a actividade industrial na China apresentou uma tendência de crescimento interessante, impulsionada pelas medidas de estímulo tomadas pelo governo chinês. No entanto, os mercados europeus enfrentarão desafios persistentes até final de 2025, a não ser que a configuração da situação militar ganhe contornos diferentes em clima de paz e apaziguamento, facilitador da retoma e intensificação da exploração das fontes europeias de energia. Porém, é fundamental evitar-se a todo o custo que as ameaças do Presidente americano Donald Trump de uma generalizada guerra comercial se concretizem na amplitude e profundidade por si pretendidas, para que as virtudes do livre comércio se afirmem em toda a sua plenitude e em benefício dos países.

¹ Fundo Monetário Internacional, World Economic Outlook, October 2022, página 126.

A instabilidade política na Alemanha (atenuada pelos recentes resultados eleitorais) e em França (cujo fim provavelmente acontecerá apenas com novas eleições parlamentares) vai aumentar a pressão económica, especialmente nos sectores automobilísticos e bancário.

As eleições presidenciais de 2024 nos Estados Unidos assinalaram o facto político mais importante a nível mundial, com especialistas a perspectivarem que existe uma forte possibilidade de um efeito dominó que poderá resultar numa reconfiguração das alianças políticas e económicas. A não ser que as tensões políticas e militares entre a China e os Estados Unidos se solucionem da melhor maneira.

A repartição mundial do Produto Interno Bruto e das Exportações e Importações por grandes regiões continua essencialmente a mesma que tem vindo a ser registada de há uns anos a esta parte, A mais recente e respeitante a 2023 aparece na tabela seguinte, elaborada com base nas informações do FMI.

	Nº economias	Produto Interno Bruto		Exporta. Bens e serviços		População	
		Eco. Avanç	Mundo	Eco. Avanç	Mundo	Eco. Avanç	Mundo
Economias Avançadas	41	100	40,7	100	61,8	100	13,8
EUA		37,0	15,0	16,1	9,9	30,7	4,2
UE	20	29,3	11,9	42,6	26,3	31,8	4,4
Alemanha		7,8	3,2	11,2	6,9	7,7	1,1
França		5,6	2,3	5,5	3,4	6	0,8
Itália		4,7	1,9	4,1	2,5	5,4	0,7
Espanha		3,4	1,4	3,2	2	4,4	0,6
Japão		8,5	3,5	4,8	3	11,4	1,6
UK		5,5	2,2	5,6	3,5	6,2	0,9
Canadá		3,3	1,4	3,7	2,3	3,7	0,5
Outras avan		16,4	6,7	27,4	16,8	16,2	2,2

	Nº economias	Produto Interno Bruto		Exporta. Bens e serviços		População	
		Econ Emer	Mundo	Econ Emer	Mundo	Econ Emer	Mundo
Economias Emergentes	155	100	59,3	100	38,2	100	86,2
CHINA		31,6	18,7	29,7	11,3	20,7	17,9
ÍNDIA		13,4	7,9	6,6	2,5	21	18,1
RÚSSIA		6	3,5	3,9	1,5	2,2	1,9
BRASIL		4,1	2,4	3,3	1,3	3,1	2,7
MÉXICO		2,9	1,7	5,5	2,1	1,9	1,7
ARÁBIA SA		1,9	1,1	3,1	1,2	0,5	0,4
NIGÉRIA		5,4	3,2	4,1	1,6	16,8	16,4
SOUTH AFR		0,9	0,5	1,1	0,4	0,9	0,8

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

Constatações

- a) Verifica-se uma perda de importância relativa de todas as economias mais desenvolvidas na repartição do Valor Agregado Mundial: EUA com 15% e União Europeia com 11,9%, contra China com 18,7% e Índia com 7,9% no Produto Interno Bruto.
- b) Constata-se o mesmo padrão na participação do comércio internacional: 9,9% para os Estados Unidos, 26,3% para a União Europeia, 11,3% para a China e 2,5% para a Índia.
- c) Quando ao quesito população: verificamos que o mundo desenvolvido está a ficar despovoado.

O Banco Mundial (Global Economic Prospects, Janeiro de 2025) prevê uma variação real do comércio internacional de 3,1% em 2025 e de 3,2% em 2026, ainda sem a contabilidade dos efeitos contracionistas da política de portas fechadas ou semi-abertas decretada por Donald Trump para os Estados Unidos da América. Para trás ficaram os anos em que as trocas comerciais funcionaram como um importante factor de desenvolvimento económico: em 2022 a variação real do bloco exportações+importações foi de 5,9%. As notícias positivas referem-se à redução do índice de preços da energia (152,6 em 2022 para 91,7 em 2026) e do índice de preços não-energia (122,1 em 2022 e 107 em 2026). Estes dois factores poderão jogar a favor do aumento das trocas internacionais, porém sempre condicionados a condições de natureza política e geoestratégica. As notícias menos boas, para os produtores de petróleo, provenientes do Banco Mundial e escritas no Global Economic Prospects referem-se à previsível queda do preço do barril do petróleo: em dólares dos Estados Unidos: 72 em 2025 e 71 em 2026, e ainda que de previsões se trata é muito provável a sua ocorrência, atendendo ao toda a envolvimento mundial depois da eleição de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos.

2.- O CONTEXTO INTERNACIONAL EM 2024

2.1.- ECONOMIAS AVANÇADAS

O ano de 2025 começou com nomeações de governos de diferentes países, o cenário de incerteza causa pressão sobre as economias internacionais. Enquanto governos recém-eleitos assumem a nova gestão em dezenas de países, os blocos económicos tentam contornar os desafios de inflação e das crises migratórias ocasionadas por guerras em diversas latitudes do globo.

Nos Estados Unidos, o futuro governo do republicano Donald Trump promete pressionar acordos comerciais até então consolidados e a imprevisibilidade imposta poderá influenciar a economia mundial em 2025.

Consequências dos conflitos actuais e a fragmentação da economia mundial, a guerra comercial entre os EUA e a China e as sanções russas como problemas de longo prazo que continuam a representar riscos económicos. A economia europeia enfrenta uma crise, agravada, com défices crescentes e a competitividade em declínio, a Europa corre o risco de graves convulsões políticas e sociais.

Os quadros seguintes apresentam uma amostra de países desenvolvidos, na classificação internacional e em particular do Fundo Monetário Internacional e o seu comportamento durante 2024, segundo 3 itens: taxa de crescimento do PIB, taxa anual de inflação e taxa de desemprego.

Quanto às dinâmicas de crescimento uma nota relevante, o comportamento de praticamente todas as economias do mundo quanto à reacção à substancial quebra da capacidade de crescimento durante a COVID 19 em 2020, registando-se países desenvolvidos com baixas de 10%. No entanto e mal as condições mínimas de regresso a uma convivência normal entre trabalhadores, empresas e sociedade, a economia respondeu positivamente praticamente de imediato, com uma taxa média de variação real de 6% em 2021.

Dir-se-ia que a crise tinha sido afastada, mas a realidade apontou para rumos diferentes, posicionando-se 2023 e 2024 como anos de redução da intensidade de crescimento. Para 2025, segundo indicações do Fundo Monetário Internacional, as economias mais avançadas do mundo voltarão a enfrentar dificuldades nos respectivos sistemas produtivos e financeiros, com uma taxa média de crescimento de apenas 1,8%. Mas, também, 2029 não se apresenta optimista, devido a factores como a instabilidade resultante dos posicionamentos e ameaças de Trump à Ordem Internacional, aos problemas estruturais das economias europeias relacionados com a falta de competitividade, reduzida inovação e demora nas alterações da base e do modelo de desenvolvimento indústria. Dentre as economias mais avançadas o destaque vai para os Estados Unidos, com uma variação de 2,2%, provavelmente resultante do efeito da nova política económica. No entanto, ainda que no conjunto das economias mais avançadas seja a América a que mais vai crescer, nota-se uma clara diminuição da sua dinâmica de variação do PIB desde 2023. Evidencia-se, igualmente, uma perda de intensidade de crescimento, uma vez que as previsões para 2029 são, a todos os títulos, de baixo valor, mas ainda assim bem acima da taxa de reprodução da população, permitindo, pelo menos, a preservação do nível de vida da população.

	TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB (%)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2029	2006/2015	2016/2021	2021/2029		
ECONOMIAS AVANÇADAS	6,0	2,9	1,7	1,8	1,8	1,7	1,5	1,8	2,3		
ESTADOS UNIDOS AMÉRICA	6,1	2,5	2,9	2,8	2,2	2,1	1,6	2,0	2,9		
UNIÃO EUROPEIA	6,2	3,3	0,4	0,8	1,2	1,2	0,8	1,7	1,5		
Alemanha	3,7	1,4	-0,3	0	0,8	0,7	1,4	1,5	0,0		
França	6,8	2,6	1,1	1,1	1,1	1,3	1,0	1,4	1,8		
Itália	8,9	4,7	0,7	0,7	0,8	0,7	-0,5	0,9	1,5		
Espanha	6,7	6,2	2,7	2,9	2,1	1,6	0,5	2,0	3,2		
Países Baixos	6,3	5,0	0,1	0,6	1,6	1,4	1,1	2,0	1,3		
Portugal	5,7	6,8	2,3	1,9	2,3	1,9	-0,1	1,3	3,0		
JAPÃO	2,7	1,2	1,7	0,3	1,1	0,5	0,5	1,0	1,0		
REINO UNIDO	8,6	4,8	0,3	1,1	1,5	1,3	1,2	1,5	1,7		
COREIA	4,6	2,7	1,4	2,5	2,2	2	3,7	2,4	2,4		
CANADÁ	5,3	3,8	1,2	1,3	2,4	1,6	1,6	1,7	2,2		

	ECONOMIAS AVANÇADAS								
	TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB			TAXAS DE INFLAÇÃO			TAXAS DE DESEMPREGO		
	2006/2015	2016/2021	2021/2029	2023	2024	2025	2023	2024	2025
MUNDO	3,6	2,9	4,3						
ECONOMIAS AVANÇADAS	1,5	1,8	2,3						
ESTADOS UNIDOS AMÉRICA	1,6	2,0	2,9	4,3	3	1,9	3,6	4,1	4,4
UNIÃO EUROPEIA	0,8	1,7	1,5	5,4	2,4	2	6,6	6,5	6,4
Alemanha	1,4	1,5	1,1	6	2,4	2	3	3,4	3,2
França	1,0	1,4	1,8	5,7	2,3	1,6	7,4	7,4	7,2
Itália	-0,5	0,9	1,5	5,9	1,3	2,1	7,7	7	7,2
Espanha	0,5	2,0	3,2	3,4	2,8	1,9	12,2	11,6	11,2
Países Baixos	1,1	2,0	1,3	4,1	3,2	2,3	3,6	3,9	4,2
Portugal	-0,1	1,3	3,0	5,3	2,5	2,3	6,6	6,5	6,4
JAPÃO	0,5	1,0	1,0	3,3	2,2	2	2,6	2,5	2,5
REINO UNIDO	1,2	1,5	1,7	7,3	2,6	2,1	4	4,3	4,1
COREIA	3,7	2,4	2,4	3,6	2,5	2	2,7	2,9	3
CANADÁ	1,6	1,7	2,2	3,9	2,4	1,9	5,4	6,2	6,2

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

Quanto ao desemprego, há o receio de que em todos os países desta zona económica as respectivas taxas possam atingir cifras socialmente preocupantes, com os sistemas de previdência e segurança social a colapsarem. Não será ainda este ano que as economias mais avançadas anotarão uma tendência de aumento sustentado do emprego em direcção ao pleno emprego, não apenas do ponto de vista estatístico, mas principalmente de ocupação efectiva da força de trabalho disponível nas economias. A Espanha apresenta sérias dificuldades quanto à capacidade da sua economia em gerar postos de trabalho sustentáveis, mostrando a taxa de desocupação um valor médio acima de 11% da força de trabalho. A economia com a menor taxa de desemprego para 2025 é o Japão, com 2,5%, pleno emprego praticamente alcançado, donde, ainda que seja apenas teoricamente, uma maior capacidade de distribuição do rendimento nacional (maiores e melhores indicadores de nível de vida).

2.2.- ECONOMIAS EMERGENTES

As economias emergentes abarcam um círculo de países justamente emergentes na cena económica internacional, mas que se apresenta, já dominantes em muitos aspectos da vida económica global, das matrizes tecnológicas e das estruturas de investigação científica. É uma mancha espalhada pelos cinco continentes, sendo desafiante entender como culturas de raízes diferenciadas se cruzaram na edificação de modelos de desenvolvimento que afinal funcionam e têm consentido melhor os níveis de vida das pessoas e disputar posições de relevo nos xadrezes políticos e económicos mundiais. Os emergentes são da Europa (especialmente no desmembramento da União Soviética), da Ásia (Indonésia, Malásia, Filipinas e Vietname) e, evidentemente, o gigante China, seguido (de perto em capacidade de crescimento e transformação) pela Índia.

A China, quer em termos de PIB nominal, quer de Valor Agregado em paridade do poder de compra, prepara-se para assumir a liderança da economia mundial dentro de 10 anos. Os mais recentes desenvolvimentos tecnológicos na base dos conhecidos metais raros, ou metais críticos, vão dar origem a uma guerra comercial pela sua disputa, sendo disso evidência a luta política entre as grandes potências. A China está a tirar partido do seu domínio sobre os minerais críticos, como o gálio, o germânio e o antimónio tomando-os, de certa maneira, como possível arma de retaliação contra a elevação das tarifas sobre os produtos chineses. Não obstante, este país asiático, a segunda maior potência económica do mundo, tem vindo a perder dinâmica e poder de crescimento, tendo-se tornado numa economia mais “normal”, com taxas de crescimento do PIB na vizinhança de 5%, longe dos 10% anuais mantidos durante quase 20 anos. Apesar disso, este país foi o único a resistir aos efeitos do “shutdown” provocados pela pandemia, com uma taxa de variação do seu Produto Interno Bruto em 2020 de 2%, enquanto praticamente todas as outras economias patentearam valores negativos e substanciais em alguns casos.

A mancha geográfica, parcial, das economias emergentes e do seu comportamento económico nos últimos anos está reflectida na tabela seguinte.

	TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB (%)					TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DO PIB (%)			
	2021	2022	2023	2024	2025	2029	2006/2015	2016/2021	2021/2029
China	8,4	3	5,2	4,8	4,5	3,3	9,6	6,2	4,9
Índia	9,7	7	8,2	7	6,5	6,5	6,8	4,9	7,5
Indonésia	3,7	5,3	5	5	5,1	5,1	6,8	3,7	4,9
Malásia	3,3	8,9	3,6	4,8	4,4	4	4,9	2,9	4,8
Filipinas	5,7	7,6	5,5	5,8	6,1	6,3	5,5	3,8	6,2
Vietname	2,6	8,1	5	6,1	6,1	5,6	6,2	5,7	5,6
Bulgária	7,7	3,9	1,8	2,3	2,5	2,6	2,4	2,9	3,5
Hungria	7,1	4,6	-0,9	1,5	2,9	3,2	1,0	3,2	3,1
Polónia	6,9	5,6	0,2	3	3,5	2,9	3,9	3,9	3,7
Rússia	5,9	4,1	2,1	1,9	3,3	3,5	2,6	1,7	3,5
Turquia	11,4	5,5	5,1	3	2,7	3,9	5,1	4,7	5,3
Argentina	10,4	5,3	-1,6	-3,5	5	2,4	3,2	-0,6	3,0
Brasil	4,8	3	2,9	3	2,2	2,5	2,8	0,4	3,1
Chile	11,3	2,1	0,2	2,5	2,4	2,3	3,9	2,2	3,5
México	6	3,7	3,2	1,5	1,3	2,1	1,9	0,6	3,0

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

Apreciação sintética:

- Como em validações anteriores, o ano de 2021 acaba por ser atípico atendendo à tremenda recessão mundial provocada pela pandemia, donde os valores registados não corresponderem a um comportamento sequencial das economias.
- No entanto, retirando essa atipicidade e exceptuando-se a China e a Índia. é possível constatar que o Vietname e as Filipinas são, de todos os emergentes, os países que mais têm crescido ao longo do período considerado na análise.
- Na Europa oriental, são a Bulgária, a Polónia e a Hungria que mostram tendências interessantes de crescimento do PIB.

d) A Turquia é um caso muito interessante de ser seguido, adivinhando-se que venha a desfrutar da posição geopolítica e geoeconómica de ligação entre a Europa e o Oriente.

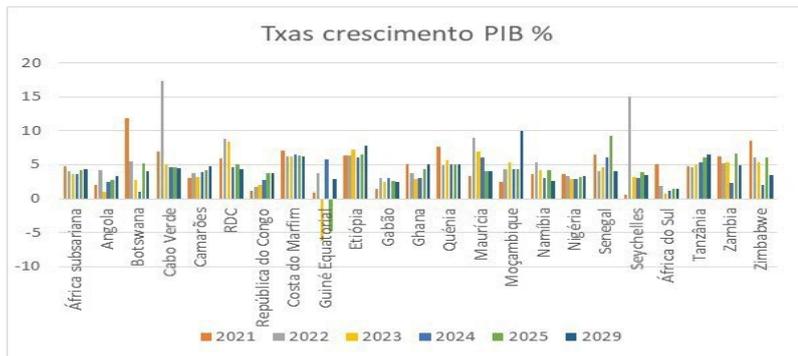
2.3.- ECONOMIAS AFRICANAS

As economias africanas já apresentaram, num passado não muito distante, ritmos de crescimento do Produto aproximadamente de 5,5% em média anual, mas que não foram suficientemente fortes e duradouros para garantir e sustentar o seu "take off". São conhecidas as vulnerabilidades de uma economia muito atreita a absorver - e por vezes ampliar - os efeitos negativos vindos do exterior. O grau de dependência externa é elevado, não se tendo ainda conseguido aproveitar as potencialidades agrícolas e industriais que são oferecidas aos empresários e à população.

	TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB (%)						TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DO PIB (%)		
	2021	2022	2023	2024	2025	2029	2006/2015	2016/2021	2021/2029
África subsariana	4,8	4,1	3,6	3,6	4,2	4,4	5,2	2,4	4,1
Angola	2,1	4,2	1	2,4	2,8	3,4	6,5	2,7	2,7
Botswana	11,9	5,5	2,7	1	5,2	4	2,7	5,1	5,1
Cabo Verde	7	17,4	5,1	4,7	4,7	4,5	3,8	7,2	7,2
Camarões	3	3,7	3,2	3,9	4,2	4,8	4	3,8	3,8
RDC	5,9	8,8	8,4	4,7	5	4,3	6,9	6,2	6,2
República do Congo	1,1	1,8	2	2,8	3,7	3,8	4,2	2,5	2,5
Costa do Marfim	7,1	6,2	6,2	6,5	6,4	6,2	4,3	6,4	6,4
Guiné Equatorial	0,9	3,7	-6,2	5,8	-4,8	2,9	3	0,4	0,4
Etiópia	6,3	6,4	7,2	6,1	6,5	7,8	10,6	6,7	6,7
Gabão	1,5	3	2,4	3,1	2,6	2,4	3,6	2,5	2,5
Ghana	5,1	3,8	2,9	3,1	4,4	5	6,6	4,1	4,1
Quénia	7,6	4,9	5,6	5	5	5	4,8	5,5	5,5
Maurícia	3,4	8,9	7	6,1	4	4	4,2	5,6	5,6
Moçambique	2,4	4,4	5,4	4,3	4,3	10	7,4	5,1	5,1
Namíbia	3,6	5,3	4,2	3,1	4,2	2,6	4,3	3,8	3,8
Nigéria	3,6	3,3	2,9	2,9	3,2	3,3	5,6	3,2	3,2
Senegal	6,5	4	4,6	6	9,3	4,1	3,5	5,8	5,8
Seychelles	0,6	15	3,2	3,1	3,9	3,5	5,2	4,9	4,9
África do Sul	5	1,9	0,7	1,1	1,5	1,5	2,6	2,0	2,0
Tanzânia	4,8	4,7	5,1	5,4	6	6,5	6,3	5,4	5,4
Zambia	6,2	5,2	5,4	2,3	6,6	4,9	6,9	5,1	5,1
Zimbabwe	8,5	6,1	5,3	2	6	3,5	3,6	5,2	5,2

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

A taxa média de crescimento da África Subsariana vai situar-se em redor de 4% até 2029, insuficiente para, na estrita contabilidade das condições de vida da população, propiciar ganhos significativos e permanentes. O rendimento médio por habitante vai permanecer baixo, como o tem sido no passado, não gerando as economias desta região capacidades suficientes para cobrir os custos de reprodução do homem, permanecendo-se, portanto, em zonas de fraca atractividade do investimento privado.



Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

A comparação entre as taxas de crescimento do PIB de cada país e as taxas da África Subsariana dão uma medida das dinâmicas diferenciadas entre si e também uma aproximação da sua competitividade (quem cresce mais do que a média, em princípio é mais competitiva). Angola sistematicamente, ao longo do período em apreciação, apresenta, em média mais de um ponto percentual, a menos, de crescimento económico do que a média africana. Os países que têm puxado pelo crescimento económico da África Subsariana têm sido a Costa do Marfim, a Etiópia e o Quênia, devendo, por esse facto, merecer dos fazedores das políticas de concorrência inter-africana estudo e reflexão com o intuito de se descobrires áreas e sectores cujas trocas se aprouverem com vantagens para Angola e seus agentes económicos. Potências económicas africanas como a Nigéria e a África do Sul patenteiam valores abaixo da média africana de crescimento do PIB.

ECONOMIAS AFRICANAS MAIS DINÂMICAS									
DIFERENÇAS ENTRE AS TAXAS DE CRESCIMENTO DE CADA UM DOS PAÍSES E A TAXA DE CRESCIMENTO DA ASS									
	2021	2022	2023	2024	2025	2029	2006/2015	2016/2021	2021/2029
Angola	-2,7	0,1	-2,6	-1,2	-1,4	-1,0	1,3	0,3	-1,5
Botswana	7,1	0,7	-2,1	-3,8	0,4	-0,8	-2,1	0,3	0,3
Cabo Verde	2,2	12,6	0,3	-0,1	-0,1	-0,3	-1,0	2,4	2,4
Camarões	-1,8	-1,1	-1,6	-0,9	-0,6	0,0	-0,8	-1,0	-1,0
RDC	1,1	4,0	3,6	-0,1	0,2	-0,5	2,1	1,4	1,4
República do Congo	-3,7	-3,0	-2,8	-2,0	-1,1	-1,0	-0,6	-2,3	-2,3
Costa do Marfim	2,3	1,4	1,4	1,7	1,6	1,4	-0,5	1,6	1,6
Guiné Equatorial	-3,9	-1,1	-11,0	1,0	-9,6	-1,9	-1,8	-4,4	-4,4
Etiópia	1,5	1,6	2,4	1,3	1,7	3,0	5,8	1,9	1,9
Gabão	-3,3	-1,8	-2,4	-1,7	-2,2	-2,4	-1,2	-2,3	-2,3
Gana	0,3	-1,0	-1,9	-1,7	-0,4	0,2	1,8	-0,8	-0,8
Quênia	2,8	0,1	0,8	0,2	0,2	0,2	0,0	0,7	0,7
Maurícias	-1,4	4,1	2,2	1,3	-0,8	-0,8	-0,6	0,8	0,8
Moçambique	-2,4	-0,4	0,6	-0,5	-0,5	5,2	2,6	0,3	0,3
Namíbia	-1,2	0,5	-0,6	-1,7	-0,6	-2,2	-0,5	-1,0	-1,0
Nigéria	-1,2	-1,5	-1,9	-1,9	-1,6	-1,5	0,8	-1,6	-1,6
Senegal	1,7	-0,8	-0,2	1,2	4,5	-0,7	-1,3	1,0	1,0
Seychelles	-4,2	10,2	-1,6	-1,7	-0,9	-1,3	0,4	0,1	0,1
África do Sul	0,2	-2,9	-4,1	-3,7	-3,3	-3,3	-2,2	-2,9	-2,9
Tanzânia	0,0	-0,1	0,3	0,6	1,2	1,7	1,5	0,6	0,6
Zâmbia	1,4	0,4	0,6	-2,5	1,8	0,1	2,1	0,3	0,3
Zimbabwe	3,7	1,3	0,5	-2,8	1,2	-1,3	-1,2	0,4	0,4

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

Mas a competitividade também deve ser vista através do prisma da inflação, tal como se apresenta na tabela seguinte. No geral, todas as economias subsarianas são excessivas na variação anual dos respectivos índices de preços, indo, no entanto, os destaques para Angola, RDC, Etiópia, Gana, Nigéria, Zâmbia e Zimbábwe, tal como o explicita a tabela seguinte.

TAXAS DE INFLAÇÃO				TAXAS DE DESEMPREGO			
2023	2024	2025	2029	2023	2024	2025	
17,6	18,1	12,3	7,6	NA	NA	NA	África subsariana
13,6	28,4	21,3	10	NA	NA	NA	Angola
5,1	3,8	4,5	4,5	NA	NA	NA	Botswana
3,7	2	2	2	NA	NA	NA	Cabo Verde
7,4	4,4	3,5	3,5	NA	NA	NA	Camarões
19,9	17,8	9,2	7	NA	NA	NA	RDC
4,3	4	3,6	3	NA	NA	NA	República do Congo
4,4	3,8	3	2	NA	NA	NA	Costa do Marfim
2,5	4	2,8	2,1	NA	NA	NA	Guiné Equatorial
30,2	23,9	23,3	13,3	NA	NA	NA	Etiópia
3,6	2,1	2,2	2,4	NA	NA	NA	Gabão
39,2	19,5	11,5	8	NA	NA	NA	Gana
7,7	5,1	5,2	5	NA	NA	NA	Quénia
7	3,5	3,5	3,5	NA	NA	NA	Maurícia
7	3,5	4,3	3,5	NA	NA	NA	Moçambique
5,9	4,6	4,5	4,5	NA	NA	NA	Namíbia
24,7	32,5	25	14	NA	NA	NA	Nigéria
5,9	1,5	2	2	NA	NA	NA	Senegal
-1	0,8	2,5	3,3	NA	NA	NA	Seychelles
5,9	4,7	4,5	4,5	33,1	33,7	33,9	África do Sul
3,8	3,2	4	4	NA	NA	NA	Tanzânia
10,9	14,6	12,1	7	NA	NA	NA	Zâmbia
667,4	635,3	23,6	5,1	NA	NA	NA	Zimbábwe

Do ponto de vista da estabilidade dos preços - aspecto determinante para a previsibilidade das políticas públicas e para a atracção do investimento privado, mormente o estrangeiro - são de destacar Cabo Verde, Costa do Marfim, Senegal, Seychelles e a Tanzânia.

A comparação entre as taxas de inflação de cada país da amostra e a média da África Subsariana permite elencar os espaços territoriais menos atractivos. Os valores da tabela seguinte foram obtidos pelo quociente entre a taxa de inflação de cada país e a média da região, donde, por exemplo, em Angola a inflação em 2024 ter sido 60% superior à taxa de inflação da África ao Sul do Sara. Por outro lado, a taxa de inflação em Cabo Verde em 2024 foi de 10% da taxa de inflação africana.

TAXAS DE INFLAÇÃO				TAXAS DE DESEMPREGO			
2023	2024	2025	2029	2023	2024	2025	
17,6	18,1	12,3	7,6	NA	NA	NA	África subsariana
13,6	28,4	21,3	10	NA	NA	NA	Angola
5,1	3,8	4,5	4,5	NA	NA	NA	Botswana
3,7	2	2	2	NA	NA	NA	Cabo Verde
7,4	4,4	3,5	3,5	NA	NA	NA	Camarões
19,9	17,8	9,2	7	NA	NA	NA	RDC
4,3	4	3,6	3	NA	NA	NA	República do Congo
4,4	3,8	3	2	NA	NA	NA	Costa do Marfim
2,5	4	2,8	2,1	NA	NA	NA	Guiné Equatorial
30,2	23,9	23,3	13,3	NA	NA	NA	Etiópia
3,6	2,1	2,2	2,4	NA	NA	NA	Gabão
39,2	19,5	11,5	8	NA	NA	NA	Gana
7,7	5,1	5,2	5	NA	NA	NA	Quênia
7	3,5	3,5	3,5	NA	NA	NA	Maurícia
7	3,5	4,3	3,5	NA	NA	NA	Moçambique
5,9	4,6	4,5	4,5	NA	NA	NA	Namíbia
24,7	32,5	25	14	NA	NA	NA	Nigéria
5,9	1,5	2	2	NA	NA	NA	Senegal
-1	0,8	2,5	3,3	NA	NA	NA	Seychelles
5,9	4,7	4,5	4,5	33,1	33,7	33,9	África do Sul
3,8	3,2	4	4	NA	NA	NA	Tanzânia
10,9	14,6	12,1	7	NA	NA	NA	Zâmbia
667,4	635,3	23,6	5,1	NA	NA	NA	Zimbabwe

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

PAÍSES MAIS INFLACIONDOS NOS PREÇOS		
	2023	2024
África subsariana	1,0	1,0
Angola	0,8	1,6
Botswana	0,3	0,2
Cabo Verde	0,2	0,1
Camarões	0,4	0,2
RDC	1,1	1,0
República do Congo	0,2	0,2
Costa do Marfim	0,3	0,2
Guiné Equatorial	0,1	0,2
Etiópia	1,7	1,3
Gabão	0,2	0,1
Gana	2,2	1,1
Quênia	0,4	0,3
Maurícia	0,4	0,2
Moçambique	0,4	0,2
Namíbia	0,3	0,3
Nigéria	1,4	1,8
Senegal	0,3	0,1
Seychelles	-0,1	0,0
África do Sul	0,3	0,3
Tanzânia	0,2	0,2
Zâmbia	0,6	0,8
Zimbabwe	37,9	35,1

Fonte: International Monetary Fund: World Economic Outlook, October 2024

3.- A ECONOMIA ANGOLANA

Um dos desafios da economia nacional é impulsionar a diversificação, apesar de verificar-se que dependência do petróleo tem vindo a diminuir ao longo do tempo (cerca de 29% em 2024, por força do comportamento descendente da produção e do preço internacional), o crescimento do PIB Global ainda apresenta uma correlação com o sector mineral, especialmente em matéria fiscal, não obstante as fontes de receitas do Estado serem hoje também provenientes do Comércio, em sentido geral.

Desde 2017 que o Produto Interno Bruto em valores nominais tem apresentado uma cadência de diminuição, ainda que alterada com episódios de variação positiva. Daí o rendimento disponível das famílias apresentar-se tendencialmente a decrescer, ainda mais quando corroído pela inflação.

	2015	2016	2017	2028	2029	2020	2021	2022	2023	2024
PIB nominal em milhões de USD	116 164	100 526	122 122	106 816	84 639	76 175	84 375	104 400	84 720	85 865
População	26682648	27503586	28359730	29250986	30167079	30997287	32097671	33086278	34094077	35121734
PIB por habitante em USD	4353,6	3655,0	4306,2	3651,7	2805,7	2457,5	2628,7	3155,4	2484,9	2444,8

Fonte: INE e Relatórios de Fundamentação do OGE, complementados pelos Relatórios do FMI.

É interessante assinalar que desde 2016 as cadências de variação anual do PIB e do PIB por habitante se apresentarem claramente negativas. O valor do PIB por habitante, para além de se apresentar muito baixo, não configurando poder de compra suficientemente atractivo para se lançarem novas actividades económicas, expressa igualmente uma deficiente distribuição do rendimento nacional, tendo em conta os sinais exteriores de riqueza que a economia patenteia.

Cadências de variação média anual em %	
	2015/2024
PIB nominal	-3,0
População	2,8
PIB por habitante	-5,6

Fonte: INE e Relatórios de Fundamentação do OGE, complementados pelos Relatórios do FMI.

Ao ser compilada uma série estatística longa sobre a economia angolana (2002 para diante) constata-se que o seu período mais glorioso foi entre 2002 e 2009, com uma taxa média anual de crescimento do PIB de 11%, complementada com variações igualmente significativas do PIB petrolífero (14,5% em média anual) e do PIB não petrolífero (14,6%). Estas dinâmicas, por razões diversas e conhecidas (pandemia, instabilidade da produção e do preço do petróleo, atraso das reformas institucionais, fraca capacidade empresarial interna, deficiência nas infraestruturas) deixaram de se verificar depois de 2009, tendo então a parecido os primeiros sintomas duma recessão iniciada em 2018 e prolongada até finais de 2020. Este foi o ano da retoma do crescimento, ainda que de forma muito tímida e débil. Porém, os respectivos valores das taxas de variação real do PIB ainda são muito tímidas. O Fundo Monetário Internacional prevê para 2029 uma variação real do PIB de apenas 3,4%, ligeiramente superior ao que ainda se supõe ser a taxa de crescimento demográfico de 3%.

Economia Real	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de Crescimento do PIB (%)	-5,60	1,20	3,00	1,00	4,40
Petrolífero + LNG	-6,70	-11,50	0,50	-2,40	2,80
Não petrolífero	-5,14	6,84	3,98	2,22	4,30
Inflação homóloga (%)	25,12	27,03	13,86	20,01	29,17
Luibor ON (%)	9,75	18,68	10,00	4,00	22,67
Taxa de desemprego (%)	30,60	32,90	30,00	31,90	32,30
Preço médio do petróleo (USD/Barril)	42,43	67,23	100,34	80,26	81,11
Produção petrolífera (milhões de barris)	465,35	410,44	415,47	400,72	310,84
População	31 127 674	32 097 671	33 086 278	34 094 077	35 121 734

Fonte: Relatórios de Fundamentação do OGE, Contas Nacionais do INE e BNA

O sector do petróleo tem estado numa permanente crise de crescimento (especialmente por falta de investimentos) e os seus efeitos multiplicadores sobre outras áreas de actividade económica têm-se atenuado, sendo disso prova as baixas taxas de variação do PIB não petrolífero.

Com excepção de 2012, 2013 e 2014 (valores de um dígito), a inflação tem sido um factor de quebra de confiança na economia e um consumidor do poder de compra dos rendimentos, familiares e das empresas. A taxa média de inflação anual entre 2020 e 2024 foi de 23%.

Outro flagelo é o desemprego, com consequências severas na capacidade de geração de rendimento. De acordo com o INE a taxa de desemprego continua na vizinhança de 32%, um significativo desaproveitamento de um dos mais importantes factores de produção. A taxa de desemprego da população entre os 15 e os 24 anos de idade ronda os 50%.

Sector Externo	2020	2021	2022	2023	2024
RI (milhões de dólares)	14 878,53	15 508,10	14 660,60	14 726,57	14 722,49
Transacções de divisas (milhões USD)	342,08	2 147,43	2 466,34	4 767,67	714,88
Investimento Directo Estrangeiro (líq)	-3,6	-4,6	-5,7	-2,3	-0,18
Exportações de bens e serviços	21 004,4	33 675,0	50 120,2	36 960,5	36 885,9
Importações de bens e serviços	15 145,7	18 845,2	28 564,2	23 687,8	22 680,5
Taxa de Câmbio Média (USD/AOA)	578,4	624,1	459,8	686,6	869,8

Fonte: Relatórios de Fundamentação do OGE, Contas Nacionais do INE e BNA

As reservas internacionais líquidas têm mantido o seu stock desde 2020, o que configura um bom sinal para os investidores externos. Já foram mais elevadas nos anos durante a primeira década deste século com um volume a rondar os 30 mil milhões de dólares. Mas foram os tempos do preço do petróleo muito elevado.

Nota-se uma desvalorização deslizando da moeda nacional, estimada em cerca de 50% desde 2020.

Sector Fiscal	2020	2021	2022	2023	2024
Total da receita (mil milhões de kwanzas)	-	-	18 220,14	14 332,75	13 358,12
Total da despesa (mil milhões de kwanzas)	-	-	15 115,93	14 772,64	8 527,11
Saldo fiscal global (% PIB)	-	-	4,22	-0,60	6,57
Taxa de câmbio média de fim de período (USD/AOA)	656,23	554,98	503,69	828,80	909,05

Fonte: Relatórios de Fundamentação do OGE, Contas Nacionais do INE e BNA

As finanças públicas têm-se debatido com várias dificuldades resultantes da conjugação de diferentes factores: diminuição do preço do barril de petróleo e da respectiva produção, fraco desempenho do sector não petrolífero e reduzida diversificação das fontes de receitas do Estado. Este aspecto pode vir a concorrer para maiores complicações para as finanças do Estado num cenário de abertura total das fronteiras aduaneiras na Zona de Livre Comércio à qual Angola aderiu totalmente. O saldo fiscal global, positivo, pode ser indício duma melhor gestão financeira dos dinheiros públicos, essencial para se dar cobertura aos importantes investimentos que há que realizar para a diversificação da economia.

Sector monetário	2 020	2021	2022	2023	2024
M2 (em milhões de kwanzas)	12 697 737	11 513 247	11 355 540	15 643 949	16 567 774
M2 Moeda nacional	5 840 528	5 901 340	7 000 027	9 127 739	6 623 954
M2 Moeda externa	6 857 208	5 611 908	4 355 513	6 516 210	9 262 550
Stock da dívida pública (em mil milhões de USD)	68,07	70,57	72,38	-	-
Externa	17,88	19,43	19,88	-	-
Interna	50,20	51,14	52,50	-	-

Fonte: Banco Nacional de Angola

Os dados disponíveis sobre a dívida pública externa não cobrem, por enquanto, 2023 e 2024, representando o seu stock 69,3% do PIB em 2022, valor já mais aproximado do padrão considerado aceitável pelas instituições internacionais e provavelmente mais suportável pela economia e pela população. O seu valor per capita foi de USD 2190.

4.- LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ANGOLANA RELEVANTE PARA O SECTOR BANCÁRIO

Destaca-se a legislação e regulamentação publicada em 2024, considerada relevante para o exercício da actividade bancária.

Desenvolvimentos Regulamentares/Legislativos		
1	Lei n.º 9/24, de 03 de Julho - Assembleia Nacional	Lei que altera a Lei n.º 19/17, de 25 de Agosto - Lei sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo
2	Lei n.º 10/24, de 03 de Julho - Assembleia Nacional	Lei que altera a Lei n.º 13/15, de 19 de Junho - Lei da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal
3	Lei n.º 11/24, de 04 de Julho - Assembleia Nacional	Lei que altera a Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro - Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

4	Lei n.º 12/24, de 04 de Julho - Assembleia Nacional	Lei que altera a Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro - Lei que aprova o Código Penal Angolano
5	Aviso n.º 01/2024, de 21 de Fevereiro - Banco Nacional de Angola	Planos de Recuperação de Instituições Financeiras Bancárias
6	Aviso n.º 02/2024, de 22 de Março - Banco Nacional de Angola	Regras de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa
7	Aviso n.º 03/2024, de 16 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Bancárias
8	Aviso n.º 05/2024, de 16 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Prestação de Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores
9	Aviso n.º 09/2024, de 20 de Dezembro do Banco Nacional de Angola	Regime Especial de Crédito à Habitação e à Construção de Imóveis para Habitação, Empreendimentos Turísticos e Estabelecimentos de Restauração e Similares
10	Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro do Banco Nacional de Angola	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia; Termos e Condições.
11	Aviso n.º 11/2024, de 20 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Autorização para a Constituição de Instituições Financeiras Bancárias
12	Instrutivo n.º 01/2024, de 26 de Janeiro - Banco Nacional de Angola	Risco de Liquidez
13	Instrutivo n.º 02/2024, de 01 de Março - Banco Nacional de Angola	Levantamento de Numerário em Terminal de Pagamento Automático
14	Instrutivo n.º 03/2024, de 06 de Março - Banco Nacional de Angola	Regras de Reporte dos Planos de Recuperação das Instituições Financeiras
15	Instrutivo n.º 04/2024, de 03 de Maio - Banco Nacional de Angola	Reporte de Informação para o Comparador de Comissões
16	Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho - Banco Nacional de Angola	Reservas Obrigatórias
17	Instrutivo n.º 05/2024, de 12 de Junho - Banco Nacional de Angola	Relatório de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa. - Avaliação do Risco - Ferramentas e Aplicativos Informáticos
18	Instrutivo n.º 07/2024, de 15 de Agosto - Banco Nacional de Angola	Contas de Moeda Electrónica
19	Instrutivo n.º 08/2024, de 09 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Registo e Verificação do Beneficiário Efectivo
20	Instrutivo n.º 09/2024, de 19 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Limites de valor em operações realizadas nos sistemas de pagamentos
21	Directiva n.º 03/DME/2024, 06 de Junho - Banco Nacional de Angola	Facilidades Permanentes de Cedência de Liquidez (FCO) e de Absorção de Liquidez - Aviso n.º 11/2011, de 20 de Outubro
22	Directiva n.º 05/2024, de 13 de Setembro - Banco Nacional de Angola	Operações de Compra de Moeda Estrangeira das Instituições Financeiras Bancárias às Sociedades dos Sectores Petrolífero e Diamantífero na plataforma Bloomberg FXGO
23	Directiva n.º 06/2024, de 07 de Outubro - Banco Nacional de Angola	Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e Venda submetidas pelas Instituições Financeiras Bancárias na Plataforma Bloomberg FXGO (AOA - BGN);
24	Directiva n.º 08/2024, de 19 de Dezembro - Banco Nacional de Angola	Reporte de Informação sobre os Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores

25	Circular n.º 1/APD/2024 - Agência de Protecção de Dados	Sobre a Partilha e Consulta de Informações entre as Instituições Financeiras e as Centrais Privadas de Informação de Crédito
26	Circular n.º 2/APD/2024 - Agência de Protecção de Dados	Obrigatoriedade de Entidades Públicas e Privadas Notificarem a Agência de Protecção de Dados Sobre os Acidentes e Incidentes Informáticos
27	Carta-Circular n.º 02/2024, 20 de Março - Banco Nacional de Angola	Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)
28	Carta-Circular n.º 03/2024, de 24 de Julho - Banco Nacional de Angola	Manual sobre Prevenção e Gestão de Crises e de Planeamento de Resolução Bancária
29	Carta-Circular n.º 04/2024, de 26 de Setembro - Banco Nacional de Angola	Posição Cambial



**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Balanços Individuais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	83 212 860	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	14 794 921	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	75 153 085	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	78 549 068	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	834 086	744 009
Investimentos ao custo amortizado	9	33 086 906	41 029 662
Crédito a clientes	10	145 675 195	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	11	19 872 761	33 740 139
Outros activos tangíveis	12	10 750 966	9 254 036
Activos intangíveis	12	1 327 606	1 837 443
Activos por impostos correntes	13	2 634 059	2 601 672
Activos por impostos diferidos	13	15 658 812	11 958 827
Outros activos	14	32 438 670	5 140 032
Total do Activo		513 988 995	424 715 247
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	31 795 095	10 838 809
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	398 684 440	334 973 889
Provisões	17	2 044 021	1 940 882
Passivos por impostos correntes	13	112 408	-
Passivos subordinados	18	8 283 590	7 529 446
Outros passivos	19	17 401 320	19 049 236
Total do Passivo		458 320 874	374 332 262
Capital Social	20	45 380 052	45 380 052
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	22 226 676
Reservas de reavaliação	21	(6 072 613)	(6 167 100)
Outras reservas e resultados transitados	21	(14 358 101)	(12 082 618)
Resultado líquido do exercício	22	8 563 021	1 096 889
Total do Capital Próprio		55 668 121	50 382 985
Total do Passivo e do Capital Próprio		513 988 995	424 715 247

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais dos Resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	23	28 291 868	25 317 071
Juros e encargos similares	23	(20 613 683)	(17 606 838)
Margem financeira		7 678 185	7 710 233
Rendimentos de serviços e comissões	24	6 755 647	4 777 974
Encargos com serviços e comissões	24	(2 874 696)	(2 075 657)
Resultados de serviços e comissões		3 880 951	2 702 317
Rendimentos de instrumentos de capital	8	82 453	-
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	6 701 024	6 989 250
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	193 769	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	630 630	-
Resultados cambiais	27	15 896 205	7 141 757
Resultados de alienação de outros activos	28	44 644	439 110
Outros resultados de exploração	29	(1 116 650)	(4 314 233)
Resultados de operações financeiras		22 432 075	10 255 884
Produto da actividade bancária		33 991 211	20 668 434
Custos com o pessoal	30	(10 063 574)	(8 262 138)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(10 431 092)	(10 146 211)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(3 015 507)	(2 828 347)
Provisões líquidas de anulações	32	(1 737 485)	(1 894 471)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(383 766)	(3 272 106)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	(2 294 683)	(39 864)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	(94 431)	7 399 019
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam		5 970 673	1 624 316
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(1 107 637)	(590 278)
Diferidos	13	3 699 985	62 851
Resultado após impostos de operações em continuação		8 563 021	1 096 889
Resultado líquido individual do exercício		8 563 021	1 096 889
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	22	3 370 092	3 053 871
Resultado por acção básico (em kwanzas)	22	2540,89	359,18
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	22	2540,89	359,18

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

		31-12-2024	31-12-2023
	Notas	Valor total líquido	Valor total líquido
Resultado líquido individual do exercício		8 563 021	1 096 889
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados	8	-	-
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto		94 487	-
Rendimento integral individual do exercício		8 657 508	1 096 889

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais das alterações no Capital Próprio para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Ações próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)		36 879 946	(70 914)	16 101 076	2 483 797	(7 868 644)	(5 234 614)	42 290 647
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	55 987	(55 987)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	(5 293 400)	5 293 400	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(2 799)	(2 799)
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	(8 650 897)	8 650 897	-	-
Desindexação cambial da dívida subordinada perpétua	20	-	-	6 125 600	-	(6 125 600)	-	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 501 858)	-	(1 501 858)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	1 096 889	1 096 889
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2024								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	866 543	(866 543)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(10 968)	(10 968)
Variação no justo valor	20	-	-	-	94 487	-	-	94 487
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(3 361 404)	-	(3 361 404)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	8 563 021	8 563 021
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(14 358 101)	8 563 021	55 668 121

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais dos Fluxos de Caixa para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		32 981 813	25 674 610
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(26 197 090)	(18 523 008)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(22 124 252)	(16 286 287)
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(10 969)	(2 799)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		1 073 484	799 555
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(14 277 014)	(8 337 929)
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(20 384 007)	(26 189 810)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(11 803 498)	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		103 692	-
Investimentos ao custo amortizado		7 418 869	12 043 398
Crédito a clientes		(26 319 510)	(14 213 987)
Outros activos		2 763 947	(2 288 037)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(48 220 507)	(30 648 436)
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		20 874 832	(17 197 830)
Recursos de clientes e outros empréstimos		63 299 484	34 048 550
Outros passivos		(2 178 740)	359 633
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		81 995 576	17 210 353
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		19 498 055	(21 776 012)
Caixa líquida das actividades operacionais		19 498 055	(21 776 012)
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Dividendos recebidos		82 453	-
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(4 045 392)	(2 419 550)
Caixa líquida das actividades de investimento		(3 962 939)	(2 419 550)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos por aumentos de capital	20	-	8 500 106
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	329 034
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		(4 182 956)	(675 659)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(4 182 956)	8 153 481
Variação de caixa e seus equivalentes		11 352 160	(16 042 081)
Caixa e equivalentes no início do exercício		73 584 230	67 947 636
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		15 454 573	21 678 675
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		100 390 963	73 584 230
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	83 212 860	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	17 178 103	8 682 891
		100 390 963	73 584 230

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)

Nota 1 - Nota Introdutória

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras Individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras Individuais do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios previstos na IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras (“IAS 1”).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP) do Banco Nacional de Angola (Nota 20), o pressuposto da continuidade é adequado face às negociações existentes para a alienação da totalidade do capital do Banco a um investidor com capacidade e disponibilidade em aumentar o capital do Banco em, pelo menos, 50 000 000 milhares de kwanzas de forma a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios determinados no âmbito do SREP. Face ao exposto, é convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas e do Investidor para fazer face aos reforços de capital social que sejam necessários efectuar para que seja possível cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e 31 de Dezembro de 2022 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

Câmbio	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2022
1 USD	912,000	828,800	503,691
1 EUR	949,483	915,990	537,438

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são consistentes em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais e o relatório de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de Abril de 2025, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões tiveram aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*: estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - *Supplier Finance Arrangements*: estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emenda à IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - *Lack of exchangeability*: esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efectuado pelo IASB.

Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos relacionados com electricidade dependente da natureza: esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui *guidance* e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de electricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.

Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11): corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras: esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.

IFRS 19 - Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações: esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3. Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.4. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contractos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica "Resultados cambiais" (Nota 27).

2.5. Instrumentos Financeiros

2.5.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente de activos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (*"Hold to collect"*); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (*"Hold to collect and sell"*).

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (*"IFRS 9"*), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas de instrumentos financeiros distintos por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (“SPPI”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e

- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas em contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

É considerada a seguinte metodologia de apuramento de justo valor de títulos de dívida:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador; e
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização considerando o desconto dos fluxos de caixa futuros estimados de acordo com as taxas de rentabilidade de mercado;

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados"; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica "Juros e rendimentos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5.2 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.5.3 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou "*equity-based return*", que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.5.4 Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica "Outros resultados de exploração". Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

2.5.5 Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- Estágio 1 - A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2 - Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- Estágio 3 - Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se registou no decorrer do ano de 2016;

- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de *rating* da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (*Moody's* e *Fitch Ratings*), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de *investment grade* por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de *default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi definida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento ("PD") do instrumento, perda dado o incumprimento ("LGD") e a exposição em incumprimento ("EAD") descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o *rating* da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2023"*:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (61%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente/ grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do Conselho de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários associados a créditos analisados individualmente, o Banco aplica os seguintes descontos aos valores de avaliação:

- Desconto de 100%: Quando o Banco apenas dispõe de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quanto o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

São consideradas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos colaterais imobiliários:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

As taxas de desconto apresentadas são referentes ao final do período indicado, para os períodos intermédios são aplicadas de forma proporcional.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis face às condições de mercado, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal, não obstante, considerar para os cálculos o valor de venda imediata que corresponde globalmente a um desconto de 20% no valor de avaliação.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, não tendo sido emitidas orientações posteriores.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza *revolving*.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

Para apuramento da PD e LGD é considerado um horizonte temporal histórico de 10 anos.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

2.6. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.7. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 - Imparidade de activos ("IAS 36") exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.9. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.10. Unidades de participação

O Banco classifica na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7) as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivo (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação;
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e
- Análise a valorização dos activos detidos pelos Fundos, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imóveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

2.11. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.12. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras Individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de balanço dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.13. Activos não correntes detidos para venda

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.14. Activos recebidos por recuperação de créditos

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica “Outros activos” quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu valor de venda imediata líquido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

2.15. Locações

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações (“IFRS 16”).

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá crescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.16. Impostos

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Industrial

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

Em 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019, tendo sido recentemente alterado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, com aplicabilidade a partir de 1 de Janeiro 2024. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor - com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária ("AGT") da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Os impostos diferidos activos e passivos foram determinados com base na interpretação da lei fiscal actual. Deste modo, alterações na lei fiscal ou na sua interpretação por parte das autoridades competentes podem ter impacto no montante de impostos diferidos.

Conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento ("IAS 12"), o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 33), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados". Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.19. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes ("IFRS 15");
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.21. Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.23. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.24. Outros instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se: (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio na rubrica Reservas de reavaliação. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

2.25. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras individuais apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor dos títulos de dívida pública é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis na Bodiva, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Destaca-se a mensuração dos imóveis detidos indirectamente através de um Fundo de investimento imobiliário (Nota 7), cujas análise de valorização se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas de evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 7.

3.2. Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do

colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.3. Impostos sobre o rendimento e diferidos

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determina do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras Individuais do Banco.

3.4. Participações financeiras

O Banco avalia a cada data de relato financeiro o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre a estimativa do valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o consequente impacto nos resultados e capital do Banco.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Caixa	7 152 874	7 490 694
Em moeda nacional	5 468 778	6 517 218
Em moeda estrangeira	1 684 096	973 476
Em Euros	949 203	825 924
Em Dólares dos Estados Unidos	734 309	145 882
Outras moedas	584	1 670
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	76 059 986	57 410 645
Em moeda nacional	34 108 265	27 969 410
Em moeda estrangeira	41 951 721	29 441 235
Em Dólares dos Estados Unidos	41 951 721	25 609 702
Em Euros	-	3 831 533
	83 212 860	64 901 339

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, e na Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Mensal	100%	100%	Quinzenal	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	21%	100%	Quinzenal	18%	100%
Outros sectores	Mensal	21%	22%	Quinzenal	18%	22%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	14 796 858	6 759 024
Em Dólares dos Estados Unidos	13 292 203	3 728 211
Em Euros	1 381 722	2 938 460
Outras moedas	122 933	92 353
Créditos no sistema de pagamentos	2 381 245	1 923 867
Perdas por imparidade (Nota 32)	(2 383 182)	(628)
	14 794 921	8 682 263

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz maioritariamente respeito aos saldos na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Considerando a antiguidade do saldo, e apesar de estarem em curso trabalhos sobre esta matéria com o objectivo da sua recuperação, o Banco entendeu de forma prudente proceder ao reconhecimento de imparidade sobre a totalidade do saldo no montante de 2 381 245 milhares de Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro apresentam a seguinte composição, por contraparte:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
BAI Europa, S.A.	10 296 911	2 922 550
Commerzbank AG	1 957 859	1 251 361
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	902 065	80 954
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	547 685	103 074
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	251 511	229 104
Byblos Bank Europe, S.A.	218 872	54 382
ODDO BHF	167 221	66 508
International Investment Bank, S.A.	160 142	46 120
Absa Bank, Limited	109 313	96 819
Firststrand Bank, Ltd	79 266	61 755
African Export-Import Bank	12 737	31 851
Millennium BCP	9 548	1 742 532
Outras instituições de crédito	83 728	72 014
	14 796 858	6 759 024

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas.

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Aplicações em instituições de crédito no país	4 004 447	-
Cedências de liquidez	4 000 000	-
Proveitos a receber	4 447	-
Perdas por imparidade (Nota 32)	(62 469)	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	71 835 804	55 565 117
Cedências de liquidez	68 483 097	52 730 881
Depósitos colateral	3 011 528	2 599 822
Proveitos a receber	341 179	234 414
Perdas por imparidade (Nota 32)	(624 697)	(629 569)
	75 153 085	54 935 548

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Aplicações em instituições de crédito no país		
Banco Keve, S.A.	4 000 000	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
International Investment Bank, S.A.	37 819 015	35 638 400
Commerzbank AG	9 307 415	7 542 080
Oddo BHF Bank Aktiengesellschaft	9 120 000	-
African Export-Import Bank	9 120 000	-
FirstRand Bank, Limited	3 116 667	2 671 361
United Overseas Bank, Limited	1 942 224	1 674 036
PNC Financial Services	1 069 304	925 786
BAI Europa, S.A.	-	6 879 040
	75 494 625	55 330 703

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações junto do United Overseas Bank, Limited e PNC Financial Services encontram-se a colateralizar créditos documentários à importação (Nota 33). Naquelas datas, as aplicações nas restantes instituições encontram-se livres de quaisquer ónus ou encargos e podem ser livremente movimentadas sem qualquer restrição.

Em 31 de Dezembro de 2024, as aplicações no International Investment Bank, S.A. encontram-se colateralizadas por Obrigações do Tesouro de Cabo Verde, no montante equivalente a 33 195 727 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	75 494 625	55 330 703
	75 494 625	55 330 703

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações em instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Em Dólares dos Estados Unidos	66 747 210	55 330 703
Em Kwanzas	4 000 000	-
Em Euros	4 747 415	-
	75 494 625	55 330 703

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Unidades de participação - Fundo Omega	65 921 438	61 141 321
Obrigações do Tesouro	12 627 630	-
	78 549 068	61 141 321

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco tem registado na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” a valorização da participação no OMEGA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Omega”) e Obrigações do Tesouro detidos para negociação.

O Fundo Omega, foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a Independent Finance Advisors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (“Sociedade Gestora”). O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir participações em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

Em 2024 e 2023, o movimento das unidades de participação detidas pelo Banco no Fundo Omega e a respectiva valorização é detalhado abaixo:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
Movimento	Quantidade	Valorização
Saldo a 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)	39 278	41 593 464
Entrada em espécie	5 104	5 359 146
Entrada em numerário	1 400	1 469 985
Execução de unidades de participação detidas por cliente	5 480	5 729 476
Valorização de UP's	N.a.	6 989 250
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	51 262	61 141 321
Valorização de UP's	N.a.	4 780 117
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	51 262	65 921 438

Em 2023, o Banco procedeu à execução de um cliente, cujas responsabilidades foram liquidadas através da dação de 5.480 unidades de participação detidas pelo Cliente no Fundo Omega.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 98,84% do capital do Fundo Omega.

Em 31 de Dezembro de 2023, as mais valias geradas pelas entradas em espécie e alienação de imóveis ao Fundo são as que se apresentam:

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
Exercício 2024	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 28)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	41	44 685	44 644
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	-
	41	44 685	44 644

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
Exercício 2023	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 25)
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	4 710 357	4 327 547	(382 810)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	342 518	1 164 438	821 920
	5 052 875	5 491 985	439 110

Em 31 de Dezembro de 2024, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	Custo de aquisição	Variação de justo valor (Nota 25)	Juros corridos	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	10 294 657	1 920 907	412 066	12 627 630
	10 294 657	1 920 907	412 066	12 627 630

Em 31 de Dezembro de 2024, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam prazos residuais de vencimento entre cinco a dez anos e encontram-se no classificados nível 2 da hierarquia de justo valor, uma vez que têm como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, de acordo com o descrito na nota 3.1.

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/ reduções de capital	Valor de balanço
Alliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	1,510%	AOA	120 090	(198 179)	430 672	352 583
			601 593	(198 179)	430 672	834 086

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2023						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/ reduções de capital	Valor de balanço
Alliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	2,350%	AOA	120 090	(54 554)	196 970	262 506
			601 593	(54 554)	196 970	744 009

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco valorizava a sua participação na Aliança Seguros, S.A. ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco vendeu parte da sua participação na EMIS equivalente a 0,84% do capital daquela entidade. Por outro lado, apesar da redução no número de acções o saldo da rubrica teve um aumento pelo facto do valor unitário das acções terem aumentado em 2024 como resultado do aumento de capital próprio da EMIS.

Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações do Tesouro		
De emissores públicos	31 878 919	39 470 449
Em moeda nacional	27 991 575	35 908 004
Em moeda estrangeira	3 887 344	3 562 445
Proveitos a receber	1 733 549	2 171 105
Perdas por imparidade (Nota 32)	(525 562)	(611 892)
	33 086 906	41 029 662

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 2024, verificou-se uma diminuição na rubrica, a qual resulta essencialmente da alienação de um conjunto de títulos com um valor nominal de cerca de 6 000 000 milhares de Kwanzas.

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Nota e 2.5. e 3.2.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e as perdas imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	-	1 644 172
Entre três e seis meses	501 432	-
Entre seis meses e um ano	3 887 344	-
Entre um e três anos	-	4 067 973
Entre três e cinco anos	24 886 109	30 153 924
Mais de cinco anos	2 604 034	3 604 380
	31 878 919	39 470 449

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31-12-2024				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,89%	27 991 575	1 685 030	(464 162)	29 212 443
Em moeda estrangeira	9,50%	3 887 344	48 518	(61 399)	3 874 463
		31 878 919	1 733 549	(525 562)	33 086 906

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,89%	35 908 004	2 127 013	(558 430)	37 476 586
Em moeda estrangeira	9,50%	3 562 445	44 092	(53 462)	3 553 076
		39 470 449	2 171 105	(611 892)	41 029 662

Nota 10 - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Em moeda nacional		
Empresas e sector público	155 259 283	147 645 751
Particulares	11 790 354	11 603 064
Em moeda estrangeira		
Empresas e sector público	224 392	236 228
Particulares	589 824	534 921
	167 863 853	160 019 964
Perdas por imparidade (Nota 32)	(22 188 658)	(31 271 008)
	145 675 195	128 748 956

A redução do *stock* de imparidade para crédito concedido a clientes entre 31 de Dezembro de 2023 e 2024 resulta essencialmente do *write-off* de operações de crédito em incumprimento que se encontravam totalmente cobertas por imparidade e para os quais o Banco não tem expectativas de recuperação (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações de crédito bruto a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Créditos a clientes		
Capital vincendo	126 479 974	128 318 415
Crédito vencido	25 695 744	16 545 602
Total de crédito concedido	152 175 718	144 864 017
Proveitos a receber	15 688 135	15 155 947
	167 863 853	160 019 964

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	80 711	3 331 505
Entre três e seis meses	16 832	1 426 003
Entre seis meses e um ano	5 276 924	22 542 804
Entre um e dois anos	25 657 244	8 452 089
Entre dois e cinco anos	31 180 293	46 107 998
Mais de cinco anos	64 267 970	46 458 016
	126 479 974	128 318 415

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

Sector de actividade	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2024				Imparidade	
	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo		
Vincendo	Vencido					
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	50 019 863	2 247 129	52 266 992	33%	(8 349 356)	16%
Construção	15 302 860	865 542	16 168 402	10%	(967 632)	6%
Comércio por grosso e a retalho	23 223 151	9 382 354	32 605 505	20%	(5 216 888)	16%
Transportes, armazenagem e comunicações	9 249 654	52 642	9 302 296	6%	(1 359 158)	15%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	9 374 087	1 850	9 375 937	6%	(318 607)	3%
Indústrias transformadoras	7 513 936	663 860	8 177 796	5%	(444 030)	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	12 515	179 965	192 480	0%	(60 109)	31%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	3 690 678	1 187 907	4 878 585	3%	(299 008)	6%
Indústrias extractivas	10 676 669	13 528	10 690 197	7%	(319 703)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	93 332	97 812	191 144	0%	(88 298)	46%
Actividades informáticas e conexas	3 731 944	3 802	3 735 746	2%	(377 501)	10%
Actividades financeiras	1 416 087	198 903	1 614 990	1%	(150 976)	9%
Educação	978 147	402 274	1 380 421	1%	(111 928)	8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	110 817	99 187	210 004	0%	(72 837)	35%
Saúde	345 348	1 061	346 409	0%	(9 314)	3%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 273	6 273	0%	(3 751)	60%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	9 267	-	9 267	0%	(217)	2%
Outros Fins	751 251	3 579 980	4 331 231	3%	(157 895)	4%
Particular						
Habituação	831 099	889 237	1 720 336	1%	(441 845)	26%
Consumo	1 194 301	5 034 229	6 228 530	4%	(2 863 195)	46%
Outros Fins	3 643 103	788 209	4 431 312	3%	(576 410)	13%
	142 168 109	25 695 744	167 863 853	105%	(22 188 658)	13%

(milhares de kwanzas)

Sector de actividade	31-12-2023					
	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	39 732 194	965 525	40 697 719	25%	(4 042 758)	10%
Construção	21 009 013	405 153	21 414 167	13%	(7 939 400)	37%
Comércio por grosso e a retalho	15 575 110	5 051 552	20 626 662	13%	(2 646 517)	13%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	11 446 733	105 689	11 552 423	7%	(1 516 183)	13%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 940 113	1 678 422	10 618 535	7%	(1 909 875)	18%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	8 924 748	4 702	8 929 450	6%	(324 715)	4%
Indústrias transformadoras	6 874 512	379 557	7 254 068	5%	(323 071)	4%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 793 754	174 970	6 968 724	4%	(5 774 882)	83%
Indústrias extractivas	6 048 162	11 975	6 060 137	4%	(195 490)	3%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	5 552 378	2 198 688	7 751 066	5%	(2 727 575)	35%
Actividades informáticas e conexas	2 488 730	701	2 489 431	2%	(284 564)	11%
Actividades financeiras	1 437 508	57 778	1 495 285	1%	(72 000)	5%
Educação	150 456	247	150 702	0%	(4 898)	3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	28 482	92 118	120 599	0%	(34 609)	29%
Saúde	2 626	71 448	74 074	0%	(22 986)	31%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 236	6 236	0%	(1 992)	32%
Outros Fins	3 647 820	13 148	3 660 972	2%	(135 776)	4%
Particular						
Habitação	3 052 592	594 244	3 646 835	2%	(572 467)	16%
Consumo	1 231 280	4 104 867	5 336 147	3%	(2 172 448)	41%
Outros Fins	538 151	628 582	1 166 733	1%	(568 802)	49%
	143 474 362	16 545 602	160 019 965	100%	(31 271 008)	20%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

Segmento	31-12-2024													
	Exposição total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	155 385 929	51 510 662	-	-	39 768 435	-	6 980 572	64 106 832	-	47 238 092	(18 299 576)	(1 518 845)	(1 927 385)	(14 853 346)
Entidades públicas	97 746	97 746	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 632)	(7 632)	-	
Colaboradores	2 509 825	2 303 185	-	-	174 694	-	30 573	31 946	-	23 358	(63 584)	(31 719)	(17 456)	(14 409)
Particulares - Rendas	6 060 743	2 877 523	-	-	635 317	-	185 408	2 547 903	-	785 154	(1 661 649)	(65 213)	(34 256)	(1 562 180)
Particulares - Revolving	3 809 610	706 061	-	-	61 307	-	-	3 042 242	-	-	(2 156 217)	(35 552)	(8 200)	(2 112 465)
	167 863 853	57 495 177	-	-	40 639 753	-	7 196 553	69 728 923	-	48 046 604	(22 188 658)	(1 658 961)	(1 987 297)	(18 542 400)

Segmento	31-12-2023													
	Exposição total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	137 861 957	32 690 970	-	17 648	32 211 955	-	15 906 488	72 959 031	-	48 614 628	(27 670 900)	(1 148 546)	(1 915 016)	(24 607 338)
Entidades públicas	10 020 022	10 020 022	-	-	-	-	-	-	-	-	(147 294)	(147 294)	-	-
Colaboradores	3 064 505	2 764 732	-	-	289 729	-	50 455	10 043	-	-	(100 947)	(38 525)	(57 735)	(4 687)
Particulares - Rendas	5 048 293	1 449 080	-	-	202 001	-	111 104	3 397 212	-	1 507 766	(1 557 796)	(42 702)	(23 066)	(1 492 028)
Particulares - Revolving	4 025 187	397 770	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-	(1 794 071)	(134 823)	(19 704)	(1 639 545)
	160 019 964	47 322 575	-	17 648	32 756 945	-	16 068 047	79 940 443	-	50 122 394	(31 271 008)	(1 511 890)	(2 015 520)	(27 743 598)

RELATÓRIO & CONTAS 2024

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024																				
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade										
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3				
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias		
Empresas	51 510 662	-	-	39 229 138	-	1 986	537 311	46 522 977	-	790 486	16 793 369	(1 518 845)	-	-	(1 908 102)	(156)	(19 127)	(9 598 993)	(28 462)	(5 225 891)
Entidades públicas	1 888	-	95 858	-	-	-	-	-	-	-	-	(121)	-	(7 511)	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 303 185	-	-	173 721	-	973	-	26 688	-	5 258	(31 719)	-	-	(17 376)	(80)	-	(11 114)	-	(3 295)	-
Particulares - Rendas	2 877 523	-	-	520 180	115 137	-	443 151	21 515	2 083 237	(65 213)	-	-	-	(21 366)	(12 890)	-	(260 467)	-	(1 301 713)	-
Particulares - Revolving	706 061	-	-	56 134	5 173	-	9 783	21	3 032 438	(35 552)	-	-	-	(6 953)	(1 247)	-	(4 700)	(13)	(2 107 752)	-
	57 399 319	-	95 858	39 979 173	123 269	537 311	47 002 599	812 022	21 914 302	(1 651 450)	-	(7 511)	(1 953 797)	(14 373)	(19 127)	(9 875 274)	(28 475)	(8 638 651)	-	-

(milhares de kwanzas)

31-12-2023																				
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade										
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3				
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias		
Empresas	32 690 970	-	-	32 211 955	-	-	-	68 365 480	-	4 593 552	(1 148 546)	-	-	(1 915 016)	-	-	(23 192 262)	-	(1 415 076)	-
Entidades públicas	10 020 022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(147 294)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 764 732	-	-	286 240	3 489	-	5 023	-	5 021	(38 525)	-	-	(56 917)	(818)	-	(2 048)	-	(2 640)	-	-
Particulares - Rendas	1 449 080	-	-	186 346	15 655	-	1 723 445	-	1 673 767	(42 702)	-	-	(17 544)	(5 522)	-	(526 590)	-	(965 438)	-	-
Particulares - Revolving	397 170	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-	(134 823)	-	-	(19 704)	-	-	(1 639 545)	-	-	-	-
	47 322 575	-	-	32 737 801	19 144	-	73 668 104	-	6 272 339	(1 511 890)	-	-	(2 009 180)	(6 340)	-	(25 360 445)	-	(2 383 154)	-	-

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e ano de concessão das operações apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024																		
Ano de concessão	Empresas			Entidades públicas			Colaboradores			Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	132	17 257 444	(4 013 907)	2	97 746	(7 632)	20	523 561	(8 917)	31	716 759	(102 445)	2 297	3 016 484	(2 095 221)	2 482	21 611 994	(6 228 122)
2019	44	2 435 245	(605 871)	-	-	-	9	143 749	(3 937)	14	716 707	(367 336)	34	3 486	(2 413)	101	3 299 187	(979 557)
2020	32	9 561 124	(1 224 445)	-	-	-	2	35 974	(3 280)	17	441 098	(429 459)	19	11 598	(1 179)	70	10 049 794	(1 658 363)
2021	39	29 436 403	(1 687 116)	-	-	-	25	471 041	(24 685)	14	340 395	(173 342)	26	27 750	(6 809)	104	30 275 589	(1 891 952)
2022	83	19 844 285	(7 042 898)	-	-	-	36	204 049	(5 300)	23	306 258	(184 628)	64	112 016	(9 262)	206	20 466 608	(7 242 088)
2023	106	38 369 024	(1 763 401)	-	-	-	136	418 257	(8 308)	34	731 079	(230 657)	187	323 871	(20 580)	463	39 842 231	(2 022 946)
2024	62	38 482 404	(1 961 938)	-	-	-	110	713 194	(9 157)	33	2 808 447	(173 782)	194	314 405	(20 753)	399	42 318 450	(2 165 630)
	498	155 385 929	(18 299 576)	2	97 746	(7 632)	338	2 509 825	(63 584)	166	6 060 743	(1 661 649)	2 821	3 809 610	(2 156 217)	3 825	167 863 853	(22 188 658)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023																		
Ano de concessão	Empresas			Entidades públicas			Colaboradores			Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	131	20 004 011	(5 185 904)	4	10 020 022	(147 294)	25	683 108	(14 019)	19	1 114 977	(208 053)	2 305	3 573 883	(1 637 595)	2 484	35 396 001	(7 292 864)
2019	40	2 462 577	(148 924)	-	-	-	10	420 360	(5 765)	25	524 313	(256 577)	34	4 492	(1 871)	109	3 411 942	(413 137)
2020	28	25 345 943	(10 354 752)	-	-	-	3	62 416	(10 210)	37	466 706	(337 373)	13	2 031	(752)	81	25 877 096	(10 703 066)
2021	41	28 467 535	(1 382 790)	-	-	-	51	746 467	(45 290)	22	1 339 312	(307 498)	41	48 049	(17 204)	155	30 601 362	(1 752 782)
2022	101	28 167 096	(9 388 518)	-	-	-	54	405 438	(14 583)	27	809 751	(303 375)	81	138 125	(47 832)	263	29 520 410	(9 754 380)
2023	82	33 414 794	(1 210 012)	-	-	-	151	746 716	(11 079)	32	793 235	(44 921)	185	258 407	(88 818)	450	35 213 152	(1 354 830)
	423	137 861 957	(27 670 900)	4	10 020 022	(147 294)	294	3 064 505	(100 947)	162	5 048 293	(1 557 796)	2 659	4 025 187	(1 794 071)	3 542	160 019 964	(31 271 008)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

Sector de actividade		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2024		31-12-2023	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	51 278 172	988 820	27 704 587	12 993 132
	Imparidade	(8 066 028)	(283 328)	(3 191 633)	(851 124)
Construção	Exposição total	16 048 400	120 002	21 303 638	110 528
	Imparidade	(911 198)	(56 434)	(7 911 264)	(28 136)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	27 893 621	4 711 884	16 489 355	4 137 307
	Imparidade	(3 210 272)	(2 006 616)	(1 278 681)	(1 367 836)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	8 399 066	903 230	9 893 808	724 728
	Imparidade	(952 284)	(406 874)	(1 815 480)	(94 395)
Indústrias transformadoras	Exposição total	7 789 549	388 247	6 867 195	386 874
	Imparidade	(261 930)	(182 100)	(230 051)	(93 020)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	9 372 975	2 962	6 331 432	2 598 018
	Imparidade	(318 449)	(158)	(227 932)	(96 783)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	192 480	6 789 673	179 051
	Imparidade	-	(60 109)	(5 744 063)	(30 819)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	4 596 495	282 090	7 479 199	271 867
	Imparidade	(133 298)	(165 710)	(2 647 281)	(80 294)
Indústrias extractivas	Exposição total	10 672 582	17 615	6 045 081	15 056
	Imparidade	(311 402)	(8 301)	(191 629)	(3 861)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	-	191 144	11 542 591	9 832
	Imparidade	-	(88 298)	(1 511 516)	(4 668)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	2 896 063	839 683	2 412 124	77 306
	Imparidade	(348 918)	(28 583)	(281 862)	(2 702)
Actividades financeiras	Exposição total	1 392 341	222 649	1 434 462	60 823
	Imparidade	(40 632)	(110 344)	(49 345)	(22 655)
Educação	Exposição total	-	1 380 421	-	150 702
	Imparidade	-	(111 928)	-	(4 898)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	210 004	-	120 599
	Imparidade	-	(72 837)	-	(34 609)
Saúde	Exposição total	-	346 409	-	74 074
	Imparidade	-	(9 314)	-	(22 986)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 273	-	6 236
	Imparidade	-	(3 751)	-	(1 992)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	9 267	-	-
	Imparidade	-	(217)	-	-
Outros Fins	Exposição total	4 292 723	38 508	3 638 443	22 528
	Imparidade	(154 977)	(2 918)	(130 983)	(4 792)
Particular					
Habitação	Exposição total	648 587	1 071 749	1 155 829	2 491 006
	Imparidade	(311 714)	(130 131)	(392 156)	(180 311)
Consumo	Exposição total	-	6 228 530	804 560	3 163 914
	Imparidade	-	(2 863 195)	(402 280)	(1 770 169)
Outros Fins	Exposição total	1 491 202	2 940 110	602 734	1 931 672
	Imparidade	(22 317)	(554 093)	(150 684)	(418 118)
Total	Exposição total	146 771 776	21 092 077	130 494 711	29 525 253
	Imparidade	(15 043 419)	(7 145 239)	(26 156 840)	(5 114 168)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

Segmento		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2024		31-12-2023	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	144 631 987	10 753 942	117 911 566	19 950 392
	Imparidade	(14 709 387)	(3 590 189)	(25 064 426)	(2 606 475)
Entidades públicas	Exposição total	-	97 746	10 020 022	-
	Imparidade	-	(7 632)	(147 294)	-
Colaboradores	Exposição total	-	2 509 825	-	3 064 505
	Imparidade	-	(63 584)	-	(100 947)
Particulares - Rendas	Exposição total	2 139 789	3 920 954	1 758 563	3 289 730
	Imparidade	(334 032)	(1 327 617)	(542 840)	(1 014 956)
Particulares - <i>Revolving</i>	Exposição total	-	3 809 610	804 560	3 220 627
	Imparidade	-	(2 156 217)	(402 280)	(1 391 791)
Total	Exposição total	146 771 776	21 092 077	130 494 711	29 525 253
	Imparidade	(15 043 419)	(7 145 239)	(26 156 840)	(5 114 168)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2024			Total
		Estágios de imparidade			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
	Exposição total	49 035 989	38 828 916	58 906 871	146 771 776
	Perdas por imparidade	(1 464 228)	(1 848 093)	(11 731 098)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
	Exposição total	8 459 187	1 810 837	10 822 053	21 092 077
	Perdas por imparidade	(194 733)	(139 204)	(6 811 302)	(7 145 239)
		55 836 215	38 652 456	51 186 524	145 675 195

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2023			Total
		Estágios de imparidade			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
	Exposição total	27 632 050	31 664 630	71 198 031	130 494 711
	Perdas por imparidade	(773 908)	(1 818 656)	(23 564 276)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
	Exposição total	19 690 525	1 092 315	8 742 412	29 525 252
	Perdas por imparidade	(737 982)	(196 863)	(4 179 322)	(5 114 167)
		45 810 685	30 741 426	52 196 845	128 748 956

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	123 361 778	-	11 920 918	8 434 626	3 054 454	146 771 776
Perdas por imparidade	(10 596 147)	-	(2 001 642)	(1 058 592)	(1 387 038)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	11 337 031	175 078	727 691	3 348 486	5 503 791	21 092 077
Perdas por imparidade	(995 056)	(19 986)	(302 339)	(2 040 149)	(3 787 709)	(7 145 239)
	123 107 606	155 092	10 344 628	8 684 371	3 383 498	145 675 195

(milhares de kwanzas)

31-12-2023						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	102 374 772	-	1 416 390	20 187 444	6 290 859	130 269 465
Perdas por imparidade	(12 757 559)	-	(393 486)	(10 157 898)	(2 847 897)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	20 520 776	73 067	1 677 539	2 323 351	5 155 765	29 750 498
Perdas por imparidade	(1 248 016)	(16 670)	(539 468)	(1 179 921)	(2 130 092)	(5 114 167)
	108 889 973	56 397	2 160 975	11 172 976	6 468 635	128 748 956

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	-	820 494	15 085 925	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	217 905	471 774	9 099 646	9 789 325
	217 905	1 292 268	24 185 571	25 695 744

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	95 978	787 090	6 478 056	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva	58 686	273 315	8 852 476	9 184 477
	154 664	1 060 406	15 330 532	16 545 602

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito vencido com imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	2 162 332	-	5 832 169	7 911 918	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	970 752	177 728	332 487	8 308 358	9 789 325
	3 133 084	177 728	6 164 656	16 220 276	25 695 744

(milhares de kwanzas)

31-12-2023					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	243 664	-	86	7 117 374	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva	258 626	73 563	377 722	8 474 567	9 184 477
	502 290	73 563	377 808	15 591 941	16 545 602

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	1	17 462	(1 082)	4	6 914 432	(250 967)	5	6 931 894	(252 049)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	1	526 630	(16 694)	10	2 880 438	(932 815)	11	3 407 068	(949 509)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	4	9 345 446	(1 862 698)	4	9 345 446	(1 862 698)
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	1	12 552	(12 529)	1	12 552	(12 529)
Redução de taxa de juro	-	-	-	1	21 474	(3 096)	-	-	-	1	21 474	(3 096)
Outras	-	-	-	5	6 630 987	(211 739)	27	28 893 736	(8 600 647)	32	35 524 723	(8 812 386)
	-	-	-	8	7 196 553	(232 611)	46	48 046 604	(11 659 656)	54	55 243 157	(11 892 267)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	17 648	(635)	2	138 285	(6 744)	6	2 275	(1 553)	9	158 208	(8 933)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	56	2 325 831	(348 941)	56	2 325 831	(348 941)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	13	31 094 050	(18 455 447)	13	31 094 050	(18 455 447)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	2	12 552	(10 704)	2	12 552	(10 704)
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	2 453 067	(291 674)	3	-	-	5	2 453 067	(291 674)
Outras	-	-	-	5	13 476 695	(1 013 752)	34	16 687 687	(1 726 717)	39	30 164 382	(2 740 469)
	1	17 648	(635)	9	16 068 047	(1 312 171)	114	50 122 394	(20 543 363)	124	66 208 089	(21 856 169)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	66 208 089	29 420 735
Créditos reestruturados no período	8 982 434	34 289 795
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	4 244 568	9 807 164
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(7 038 439)	(1 832 141)
Créditos abatidos ao activo	(18 119 844)	(5 864 291)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	795 871	-
Outros	170 478	386 827
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	55 243 157	66 208 089

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Sector	31-12-2024			Perdas por imparidade
	Vincendo	Crédito Vencido	Total	
Empresas	48 432 243	4 995 962	53 428 205	(11 166 823)
Particulares				
Consumo	1 032 004	465 119	1 497 123	(521 345)
Outros fins	240 780	77 049	317 829	(204 099)
	49 705 027	5 538 130	55 243 157	(11 892 267)

(milhares de kwanzas)

Sector	31-12-2023			Perdas por imparidade
	Vincendo	Crédito Vencido	Total	
Empresas	62 168 019	2 370 745	64 538 764	(21 133 043)
Particulares				
Consumo	260 152	436 408	696 560	(454 756)
Habituação	762 976	-	762 976	(207 390)
Outros fins	116 084	93 705	209 790	(60 979)
	63 307 231	2 900 858	66 208 089	(21 856 169)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2024			Total
	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	6 980 572	46 447 633	53 428 205
Particulares				
Consumo	-	215 981	1 281 142	1 497 123
Habitação	-	-	-	-
Outros fins	-	-	317 829	317 829
	-	7 196 553	48 046 604	55 243 157

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2023			Total
	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	17 648	15 906 488	48 614 628	64 538 764
Particulares				
Consumo	-	45 475	651 085	696 560
Habitação	-	-	762 976	762 976
Outros fins	-	116 084	93 705	209 790
	17 648	16 068 047	50 122 394	66 208 089

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade colectiva por segmento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2024			Perda dado o incumprimento
	Probabilidade de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	0,7%	33,0%	100,0%	36,6%
Colaboradores	0,3%	23,6%	100,0%	27,0%
Particulares - Rendas	1,1%	22,6%	100,0%	60,7%
Particulares - Revolving	0,3%	28,2%	100,0%	65,4%

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2023			Perda dado o incumprimento
	Probabilidade de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	1,2%	66,3%	100,0%	32,7%
Colaboradores	0,1%	85,1%	100,0%	36,6%
Particulares - Rendas	0,7%	80,3%	100,0%	53,7%
Particulares - Revolving	31,6%	68,1%	100,0%	44,3%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 32.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco procedeu ao reconhecimento de utilizações de imparidade para crédito a clientes nos montantes de 23 494 659 milhares de kwanzas e 9 712 601 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondendo a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa razoável de recuperação dos activos (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Justo valor	31-12-2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	179 268	628	3 840 195	-	-	26	199 563	8	220 815	46	732 993
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	14	1 136 769	42	2 850 804	-	-	-	-	-	-	17	1 026 176
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	18	3 971 222	85	18 439 855	-	-	4	1 305 656	9	1 128 936	15	2 211 199
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	2 298 267	15	11 240 616	-	-	1	840 624	-	-	2	1 000 000
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	8 535 205	20	27 919 133	-	-	3	4 522 414	-	-	2	3 109 920
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	10	33 067 603	15	49 014 660	1	2 734 354	1	3 727 500	1	3 604 000	-	-
≥ 5000 MAOA	15	311 924 346	5	37 154 244	2	21 732 529	1	13 806 271	-	-	-	-
	73	361 112 680	810	150 459 507	3	24 466 883	36	24 402 028	18	4 953 751	82	8 080 288

(milhares de kwanzas)

Justo valor	31-12-2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	132 758	354	2 091 676	-	-	24	243 706	10	249 114	40	472 458
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	12	1 010 019	20	1 268 365	-	-	-	-	2	139 372	5	344 315
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	13	2 779 833	47	12 178 025	1	400 560	5	1 775 512	9	1 552 106	7	870 112
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	5	3 553 380	15	10 293 157	-	-	2	1 608 451	-	-	3	1 555 286
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	7 153 771	8	11 364 626	-	-	3	4 395 265	-	-	1	1 413 104
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	9	28 865 422	12	41 681 886	2	7 809 200	3	11 008 603	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	10	207 335 286	4	27 249 432	1	11 039 823	1	12 546 752	-	-	-	-
	61	250 830 469	460	106 127 168	4	19 249 583	38	31 578 289	21	1 940 592	56	4 655 275

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento/ rácio	31-12-2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	2	11	5 000	-	935 413	(118)
<50%	30	299	9 442 694	2 441 017	47 696 263	(7 360 374)
>=50% e <75%	1	14	688 834	1 417 083	9 239 600	(353 094)
>=75% e <100%	1	44	11 743 719	10 621 343	34 533 827	(2 279 223)
>=100%	39	442	73 042 365	84 727 296	225 037 733	(5 463 889)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	1	-	-	19 169	-
<50%	-	23	317 423	-	18 345 984	(889 082)
>=50% e <75%	-	1	-	-	3 727 500	(153 542)
>=75% e <100%	-	1	-	-	384 000	(221 636)
>=100%	3	10	47 558	10 590 660	15 436 617	(374 421)
Habitação						
Sem garantia associada	2	7	238 255	-	3 167 051	(145)
<50%	-	4	1 052	-	14 889	(395 612)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	3	-	-	1 089 334	(337 260)
>=100%	16	68	4 031 240	384 000	4 108 218	(30 593)
	94	928	99 558 140	110 181 399	363 735 598	(17 858 988)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	41	161	14 990 913	40 622 060	63 998 250	(1 577 599)
>=50% e <75%	1	4	302 000	1 417 083	9 492 713	(1 296)
>=75% e <100%	3	20	15 145 355	1 759 135	7 170 055	(1 115 944)
>=100%	14	273	67 378 925	60 253 744	74 427 405	(3 654 827)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	3	27	355 607	7 525 061	32 283 578	(7 656 040)
>=50% e <75%	-	1	4 321	-	-	(193)
>=75% e <100%	-	1	4 050 000	-	-	-
>=100%	1	9	99 609	-	6 509 695	(898 069)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	3	5	230 763	-	1 510 863	(951)
>=50% e <75%	1	2	97 583	-	325 550	-
>=75% e <100%	-	2	10 000	-	555 286	(176 979)
>=100%	19	49	2 287 780	222 000	1 356 043	(354 560)
	86	554	104 952 855	111 799 083	197 629 438	(15 436 457)

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Participações financeiras	75 599 355	72 932 588
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	75 599 355	72 932 588
Imóveis	883 101	2 200 000
Perdas por imparidade (Nota 32)	(56 609 695)	(41 392 449)
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(56 609 695)	(39 192 449)
Imóveis	-	(2 200 000)
	19 872 761	33 740 139

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Participações financeiras" corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. ("BNI Europa"), correspondente à totalidade do seu capital social. Nos últimos exercícios, o Banco tem desenvolvido esforços no sentido de alienar aquela participação, tendo em Maio de 2024 recebido uma oferta de um investidor para a aquisição da totalidade do capital do BNI Europa, estando a decorrer as negociações sobre os termos do acordo de venda. Na data actual, o processo encontra-se em negociação final do contrato de venda para que posteriormente seja submetido para aprovação das autoridades competentes (Banco Nacional de Angola e Banco de Portugal). De acordo com a oferta este montante poderá ser revisto com base na evolução das contas do BNI Europa.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor líquido desta participação ascende ao equivalente a 18 989 660 milhares de kwanzas e 33 740 139 milhares de kwanzas, respectivamente. Em 2024, parte do reforço da imparidade efectuado para esta participação financeira (16 000 000 milhares de Kwanzas), foi reconhecido por contrapartida da rubrica "Outros activos" (Notas 14 e 32).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais indicadores financeiros do BNI Europa são os seguintes:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Total de Activo	264 258 903	205 053 050
Total de Capital Próprio	29 190 579	30 230 639
Resultado Líquido do Exercício	(1 745 329)	385 995

Importa referir que os saldos apresentados em 31 de Dezembro de 2024 são com base em informação não auditada.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Imóveis", corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de operações de crédito.

O movimento na rubrica em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	31-12-2024		31-12-2023	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
Saldo inicial	2 200 000	72 932 588	6 910 357	42 791 673
Entradas	883 101	-	-	-
Saídas/ Alienações	(2 200 000)	-	(4 710 357)	-
Variações cambiais	-	2 666 767	-	30 140 915
Saldo final	883 101	75 599 355	2 200 000	72 932 588

No exercício de 31 de Dezembro de 2024, as saídas na rubrica “imóveis” correspondem ao desreconhecimento do activo e em 2023, correspondem a transmissões para o Fundo Omega (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por tipo de imóvel, apresentam a seguinte composição:

Tipo de imóvel	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	31-12-2024		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Edifícios construídos			
Habitação	1	384 000	305 231
Comerciais	1	748 000	577 870
	2	1 132 000	883 101

Nota 12 - Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento nas rubricas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2023	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2024
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 605 343	2 523 248	(236 060)	-	1 097 797	18 990 327
Direitos de uso	4 199 591	624 403	-	-	(669 355)	4 154 639
Activos tangíveis em curso	1 683 246	111 727	-	-	(1 097 797)	697 175
	21 488 179	3 259 377	(236 060)	-	(669 355)	23 842 142
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 702 743)	(976 800)	236 060	-	46 243	(9 397 240)
Direitos de uso	(3 531 401)	(742 855)	-	-	580 319	(3 693 936)
	(12 234 143)	(1 719 655)	236 060	-	626 562	(13 091 176)
	9 254 036	1 539 722	-	-	(42 793)	10 750 966
Activos intangíveis						
Activo bruto	7 990 839	786 015	-	-	-	8 776 854
Amortizações acumuladas	(6 153 396)	(1 295 852)	-	-	-	(7 449 248)
	1 837 443	(509 837)	-	-	-	1 327 606

(milhares de kwanzas)

	31-12-2022 (Reexpresso)	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2023
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 804 289	657 808	-	(496 626)	(360 129)	15 605 343
Direitos de uso	3 839 873	666 334	(47 725)	-	(258 891)	4 199 591
Activos tangíveis em curso	1 559 553	42 068	-	-	81 625	1 683 246
	21 203 715	1 366 210	(47 725)	(496 626)	(537 395)	21 488 179
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 797 860)	(684 998)	-	140 008	640 108	(8 702 743)
Direitos de uso	(2 789 551)	(772 873)	31 023	-	-	(3 531 401)
	(11 587 411)	(1 457 871)	31 023	140 008	640 108	(12 234 143)
	9 616 304	(91 661)	(16 702)	(356 618)	102 713	9 254 036
Activos intangíveis						
Activo bruto	6 937 500	1 053 339	-	-	-	7 990 839
Amortizações acumuladas	(4 978 805)	(1 370 476)	-	-	195 884	(6 153 396)
	1 958 695	(317 136)	-	-	195 884	1 837 443

Em 31 de Dezembro de 2024, o aumento de imobilizado deve-se essencialmente à aquisição de equipamentos informáticos para o data center do Banco que se encontra em fase de desenvolvimento.

Nota 13 - Impostos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos por imposto diferido reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo	
	31-12-2024	31-12-2023
Participação no BNI Europa	11 184 389	4 770 300
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 591 920	1 492 401
Prejuízos fiscais	1 331 379	4 750 000
Variações cambiais não realizadas	500 211	845 988
Ajustamentos de transição para IFRS 9	50 913	100 138
	15 658 812	11 958 827

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

De acordo com o disposto na IAS 12 (Nota 2.16) uma entidade deve compensar os activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos se, e somente se:

- a) a entidade tiver um direito de cumprimento obrigatório de compensar activos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- b) os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre ou:
 - i. tiver um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas; e
 - ii. pretender liquidar numa base líquida, ou realizar, o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

Neste contexto, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco compensou passivos com activos por imposto diferido nos montantes de 7 788 471 milhares de Kwanzas e 8 103 652 milhares de Kwanzas, respectivamente. Esta compensação deve-se essencialmente ao facto dos passivos por impostos diferidos reverterem em exercícios nos quais serão, igualmente, realizados os activos por impostos diferidos, o que permitirá a tributação no mesmo exercício em sede do mesmo imposto e junto da mesma autoridade fiscal, devendo assim ser registado a diferença, tal como disposto na IAS 12.

O Conselho de Administração do Banco conclui pela recuperabilidade dos impostos diferidos activos registados no balanço, tendo por base a expectativa da sua realização no curto prazo e da existência de lucros tributáveis futuros nos cinco anos seguintes, tendo em conta o plano de negócio previsto.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos por imposto diferido reconhecidos em balanço e na demonstração dos resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	Reconhecido em Resultados transitados		Transferências	Reconhecido em resultados		31-12-2023
	31-12-2022 (Reexpresso)	Impostos diferidos		Impostos diferidos	Impostos diferidos	
Activos por impostos diferidos						
Participação no BNI Europa (Nota 11)	7 507 473	-	(915 699)	(3 142 117)	1 320 643	4 770 300
Prejuízos fiscais	1 570 438	-	-	3 179 562	-	4 750 000
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 312 983	-	-	(820 582)	-	1 492 401
Variações cambiais não realizadas	-	-	-	845 988	-	845 988
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 138	-	-	-	-	100 138
	<u>11 491 032</u>	<u>-</u>	<u>(915 699)</u>	<u>62 851</u>	<u>1 320 643</u>	<u>11 958 827</u>
Passivos por impostos diferidos						
Variações cambiais não realizadas	(915 699)	-	915 699	-	-	-
	<u>(915 699)</u>	<u>-</u>	<u>915 699</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>10 575 333</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>62 851</u>	<u>1 320 643</u>	<u>11 958 827</u>

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos por impostos correntes incluem créditos de Imposto Industrial associados à revisão das declarações de impostos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 2 580 353 milhares de kwanzas e impostos de IVA a recuperar no montante de 53 706 milhares de Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os impostos sobre os resultados apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Impostos sobre os resultados correntes	(1 107 637)	(590 278)
Impostos sobre os resultados diferidos	3 699 985	62 851
	2 592 348	(527 427)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de impostos sobre os resultados correntes são custos compostos por imposto de aplicação de capitais e lucro tributável apurado no âmbito do cálculo da estimativa do imposto industrial.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa %	Valor	Taxa %	Valor
Resultado antes de impostos		5 970 673		1 624 316
Imparidade e provisões não aceites fiscalmente		25 738 213		(562 731)
Proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais		(11 685 153)		(2 950 810)
Proveitos e custos cambiais não aceites fiscalmente		14 259 878		(7 424 720)
Outros proveitos e custos não aceites fiscalmente		(13 046 924)		368 859
Prejuízos fiscais		(24 575 556)		-
Outros efeitos		3 660 036		(3 175 807)
Lucro tributável/ (Prejuízos fiscais)		321 167		(12 120 892)
Taxa de nominal de imposto	35,00%		35,00%	
Imposto apurado com base na taxa nominal		(112 409)		-
IAC reconhecido em Imposto corrente		(995 228)		(590 278)
Imposto corrente		(1 107 637)		(590 278)

Em 31 de Dezembro de 2024 o saldo de “Outros proveitos e custos não aceites fiscalmente” corresponde essencialmente aos Proveitos sujeitos a IAC e às variações cambiais potenciais.

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita na Notas 2.16..

Nota 14 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Activo diferido	30 000 000	-
Outras operações a aguardar liquidação	844 459	2 361 454
Despesas antecipadas	691 739	1 607 028
Valores a receber da Administração Geral Tributária	66 212	65 631
Devedores diversos	60 237	54 222
Património artístico	10 364	10 364
Adiantamento e antecipações salárias	7 744	-
Adiantamento por operações de crédito	-	261 818
Outros	758 873	925 359
Perdas por imparidade (Nota 32)	(958)	(145 844)
	32 438 670	5 140 032

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outros activos” refere-se ao reforço de imparidade para a participação no BNI Europa e para crédito concedido a clientes, nos montantes de 16 000 000 milhares de Kwanzas e 14 000 000 milhares de Kwanzas, respectivamente (Notas 11 e 10). Em Agosto, através da carta 425/DSB/2024, o Banco Nacional de Angola deferiu o pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, por um período de 3 anos.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui saldos dos terceiros pendentes de regularização e outras operações por regularizar.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui o montante de 1 923 637 milhares de Kwanzas relativo a cartas de crédito por liquidar, as quais, foram regularizadas pelo cliente em 2024.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Despesas antecipadas” corresponde essencialmente ao diferimento das despesas associadas a um contracto de publicidade que vigora entre os anos de 2015 e 2025, no montante de 395 948 milhares de kwanzas e 580 127 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Valores a receber da Administração Geral Tributária” corresponde a valores a receber daquela entidade pelos serviços prestados pelo Banco na arrecadação de impostos.

Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	17 055 806	8 077 824
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	13 925 374	1 675 626
Obrigações no sistema de pagamentos	794 209	1 069 048
Juros a pagar	19 706	16 311
	31 795 095	10 838 809

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 21,65% e 5,68%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 5,13% e 4,7%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os recursos de instituições de crédito no país e no estrangeiro, excluindo os juros a pagar e as obrigações no sistema de pagamentos, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Até um mês	17 236 814	9 753 450
Entre três e seis meses	13 744 366	-
	30 981 180	9 753 450

Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem	157 289 548	117 105 536
Moeda nacional	84 682 980	69 847 171
Moeda estrangeira	72 606 568	47 258 365
Depósitos a prazo	237 327 812	211 010 011
Moeda nacional	143 517 003	146 565 318
Moeda estrangeira	93 010 183	63 644 012
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	800 626	800 681
Juros a pagar de depósitos a prazo	3 633 388	6 428 927
Moeda nacional	2 570 297	5 980 913
Moeda estrangeira	1 060 986	446 041
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	2 105	1 973
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	240 961 200	217 438 938
Outros depósitos	433 692	429 415
	398 684 440	334 973 889

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Até um mês	56 844 185	41 296 133
Entre um e três meses	31 315 233	30 677 737
Entre três e seis meses	52 512 582	39 557 142
Entre seis meses e um ano	67 191 256	72 701 248
Entre um e três anos	1 638 626	14 310 625
Entre três e cinco anos	18 683 874	5 083 896
Mais de cinco anos	9 142 056	7 383 230
	237 327 812	211 010 011

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	11,32%	143 517 003	11,93%	146 565 318
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,00%	800 626	3,00%	800 681
Em Dólares dos Estados Unidos	2,07%	77 634 871	1,81%	50 855 854
Em Euros	1,77%	15 375 312	1,39%	12 788 158
		237 327 812		211 010 011

Nota 17 - Provisões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Outros riscos e encargos	1 386 409	1 415 438
Garantias e outros compromissos (Nota 33)	657 612	525 444
	2 044 021	1 940 882

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 32.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as provisões para “outros riscos e encargos” correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais em curso.

Nota 18 - Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Capital	7 032 809	7 032 809
Juros a pagar	650 781	496 637
Flutuação Cambial	600 000	-
	8 283 590	7 529 446

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	01-07-2019	16,00%	01-07-2026	AOA	7 032 809	8 283 590
					7 032 809	8 283 590

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2023						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	01-07-2019	16,00%	01-07-2026	AOA	7 032 809	7 529 446
					7 060 000	7 529 446

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as obrigações subordinadas não perpétuas são detidas por um investidor. Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Flutuação Cambial" resulta do acordo celebrado entre o Banco e o investidor para que na data de maturidade da dívida, após ser reembolsada em Kwanzas, seja convertida em Dólares dos Estados Unidos a uma taxa de câmbio de Kz 827,48 (Nota 20).

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Adiantamentos a devolver - BNI Europa (Nota 11)	8 870 598	10 743 150
Acordo de pagamento estabelecido com terceiros	3 160 821	3 862 608
Acréscimos de custos	2 644 007	3 145 472
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)	884 359	323 811
Outros impostos	1 065 815	129 537
Passivo de locação	417 774	447 498
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	185 998	215 558
Imposto sobre o Valor Acrescentado	171 948	181 602
	17 401 320	19 049 236

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Adiantamento a devolver - BNI Europa” corresponde ao valor descontado dos sinais recebidos pelo Banco no âmbito do acordo de venda do BNI Europa em 2023 e 2022, nos montantes de 3 500 milhares de euros e 8 500 milhares de euros, respectivamente (Nota 11). No âmbito da negociação com o credor, após a sua desistência do negócio, foi acordada a liquidação em duas prestações no montante de 3 000 milhares de Euros e 9 000 milhares de Euros, a ocorrer em 30 de Junho de 2024 e 30 de Abril de 2025, respectivamente. Neste contexto, em 30 de Junho de 2024 o Banco liquidou a primeira tranche acordada no valor de 3 000 milhares de euros, estando por liquidar até 30 de Abril de 2025 o montante de 9 000 milhares de Euros, correspondente a cerca de 8 870 598 milhares de Kwanzas na data de referência.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Acordo de pagamento estabelecido com terceiros”, respeita ao reconhecimento do montante a pagar a uma entidade terceira. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o valor em dívida ascende a 4 007 704 milhares de kwanzas e 5 240 844 milhares de kwanzas, e tem subjacente um plano de pagamentos até Março e 2028, não remunerado, pelo que o valor descontado deste valor a pagar naquelas datas ascende a 3 160 821 milhares de kwanzas e 3 862 608 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 29).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Acréscimos de custos” corresponde à especialização de custos incorridos cujo pagamento ainda não se concretizou.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)” corresponde a remunerações a pagar aos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros impostos” inclui o saldo a pagar de 941 375 milhares de Kwanzas referentes à retenções efectuadas no âmbito da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (“CEOC”) executadas pelo Banco durante o mês de Dezembro.

Nota 20 - Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2024			31-12-2023		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 839 258	24 719 630
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	10,92%	368 669	4 954 911
João Baptista de Matos ⁽¹⁾	6,89%	232 600	3 126 144	6,89%	232 600	3 126 144
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	5,92%	200 000	2 688 000
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	3,51%	118 543	1 593 217
Ivan Leite Morais	3,13%	105 800	1 421 952	3,13%	105 800	1 421 952
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	2,96%	100 000	1 344 000
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,37%	80 000	1 075 200
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,19%	74 000	994 560
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	1,90%	64 200	862 848
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	1,71%	57 899	778 168
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,27%	42 800	575 232
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	0,81%	27 440	368 800
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,65%	22 000	295 680
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,59%	20 000	268 800
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,50%	16 882	226 894
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,19%	6 400	86 016
	100%	3 376 492	45 380 052	100%	3 376 492	45 380 052

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Na Assembleia Geral de Accionistas Extraordinária de 28 de Dezembro de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco em 8 500 107 milhares de kwanzas, o qual foi concretizado no mês de Dezembro de 2023 e cuja aprovação pelo BNA ocorreu a 20 de Março de 2024. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o capital social do Banco ascende a 45 380 052 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024, as participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	Valor nominal

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 25 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco a actualização dos resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor ("SREP"), com base no exercício realizado no exercício de 2022, os quais estabelecem os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco para 31 de Dezembro de 2024.

De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2024:

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		1,00%	
Requisitos de fundos próprios global	12,00%	13,50%	15,50%
Orientações de Pilar 2		2,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	15,50%	17,50%

No âmbito das necessidades de cumprimento dos requisitos de capital, o Banco nos últimos exercícios tem realizado o aumento dos seus capitais próprios, suportado pelo compromisso dos Accionistas em assegurar a solidez do Banco, reforços que podem ser detalhados como se segue:

- Em 2020, os Accionistas aumentaram o capital social do Banco através de incorporação de reservas no valor de 7 879 946 milhares de kwanzas;
- Em 2022 e 2023, o Banco converteu parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016 em obrigações subordinadas perpétuas, tendo reforçado a rubrica de Capital próprio no montante de 22 226 676 milhares de kwanzas;
- Em Novembro de 2022, foi concretizado novo aumento do capital social do Banco, no montante de 10 000 000 milhares de kwanzas;
- Em Dezembro de 2023, foi concretizado um aumento de capital social do Banco, no montante de 8 500 107 milhares de kwanzas.

Por outro lado, será proposta em Assembleia Geral de Accionistas a aplicação do resultado líquido do exercício de 2024 no montante de 8 563 021 milhares de kwanzas em resultados transitados de forma a reforçar os fundos próprios do Banco. Adicionalmente, encontra-se em curso um processo de alienação da totalidade do capital social do Banco com um investidor, o qual tem implícito o aumento do capital social do Banco em 50 000 000 milhares de kwanzas. Adicionalmente, o compromisso dos Accionistas em reforçar o capital do Banco tem permitido obter a autorização do BNA para a dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares da participação social no BNI Europa, a qual foi prorrogada para o exercício de 2024 (Nota 11), face ao contexto de processo de alienação em curso daquela participação, através de carta com a referência n.º 89/DSB/2025 de 2 de Abril de 2025.

Face ao exposto, é convicção do Conselho de Administração que:

- o não cumprimento dos requisitos determinados no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”), do Banco Nacional de Angola, em 31 de Dezembro de 2024, não terá consequências para o Banco, dados os contactos mantidos com o Banco Nacional de Angola, e as medidas entretanto implementadas e a implementar, nomeadamente o aumento de capital realizado em Dezembro de 2023 e os aumentos de capital futuros que se encontram previstos;
- em função das recentes interações com o potencial comprador do BNI Europa e com o Banco de Portugal que

o acordo de venda da totalidade daquela participação será formalizado em 2025 e que será possível obter a autorização do supervisor para a sua concretização;

- em função das interações recentes com o potencial comprador do capital do Banco, que o acordo de venda da totalidade do seu capital será formalizado no curto prazo e que o potencial comprador tem disponibilidade e capacidade para efetuar um aumento de capital de, pelo menos, 50 000 000 milhares de kwanzas permitindo ao Banco os níveis de capital e liquidez adequados para manter a sua actividade.

Assim, é convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas e do Investidor para fazer face aos reforços de capital social que sejam necessários efectuar para que seja possível cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2024.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, considerando a referida autorização para dispensa de dedução da participação social no BNI Europa apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Requisitos de fundos próprios		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	22 887 714	18 791 937
Risco operacional	3 136 969	4 154 815
Risco de mercado	2 376 146	453 614
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	214 815
	28 400 828	23 615 181
Activos ponderados pelo risco	355 010 350	295 189 761
Fundos próprios regulamentares	40 338 422	44 368 872
Fundos próprios de nível 1	38 681 704	41 357 093
Fundos próprios principais de nível 1	16 455 028	19 130 417
Rácio de fundos próprios regulamentares	11,36%	15,03%
Rácio de fundos próprios de nível 1	10,90%	14,01%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	4,64%	6,48%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros instrumentos de capital" apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024 31-12-2023

Outros instrumentos de capital

Obrigações subordinadas perpétuas

22 226 676

22 226 676

22 226 676**22 226 676**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a dívida subordinada perpétua é detida por um único investidor. De acordo com o acordo celebrado entre o Banco e a referida entidade, na eventualidade das obrigações subordinadas perpétuas serem reembolsadas, são convertidas para Dólares dos Estados Unidos a uma taxa de câmbio de Kz 827,48.

As obrigações subordinadas perpétuas vencem juros à taxa de juro anual nominal de 16%, sendo os juros postecipados e pagos trimestralmente, reconhecidos na rubrica "Outras reservas e resultados transitados" apenas quando o pagamento ocorre.

O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em acções preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica "Outros instrumentos de capital" no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando o ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

Em 21 de Novembro de 2023 o Banco, mandatado pelos anteriores subscritores das obrigações subordinadas perpétuas e não perpétuas, assinou um contrato de "estruturação e colocação" com o referido investidor onde estabeleceu que este iria actuar como agente estruturador e colocador exclusivo da oferta em mercado secundário da totalidade da dívida subordinada emitida pelo Banco. Em 10 de Janeiro de 2025, o mesmo investidor informou o Banco que decidiu manter na sua carteira as referidas obrigações, ou seja, não promover a sua colocação em mercado secundário. Na mesma data, o Banco e o investidor assinaram acordos de cessão da posição contratual, nos termos dos quais o mesmo assumiu a posição contratual, incluindo todos os direitos e obrigações, que os anteriores subscritores tinham na dívida subordinada emitida pelo Banco. Adicionalmente, foi efectuada a desindexação cambial das obrigações subordinadas perpétuas e das obrigações subordinadas não perpétuas que se encontravam indexada ao USD (Nota 18). Com a desindexação cambial a taxa de juro anual nominal das obrigações subordinadas foi alterada para 16%. (Nota 18).

Nota 21 - Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Reserva de reavaliação	(6 072 613)	(6 167 100)
Reserva legal	8 433 735	8 214 358
Outras reservas e resultados transitados	(22 791 836)	(20 296 976)
	(20 430 714)	(18 249 718)

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "reservas de reavaliação" reflecte essencialmente a variação cambial associada aos instrumentos de dívida subordinada perpétua até à data em que se encontravam indexados aos Dólares dos Estados Unidos. O saldo da rubrica apresentou uma redução devido essencialmente à venda de parte das acções detidas junto a EMIS (Nota 8).

Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se detalhados nas demonstrações de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 25 de Abril de 2024, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, o qual ascendeu a 1 096 889 milhares de kwanzas:

- 219 378 milhares de kwanzas para reserva legal;
- 866 543 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- 10 968 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

Nota 22 - Resultado por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos Accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	8 563 021	1 096 889
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	3 376 492	3 376 492
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	3 370 092	3 053 871
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	2 540,89	359,18

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção.

Nota 23 - Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	28 291 868	25 317 071
Juros de crédito a clientes	15 489 633	16 621 956
Juros de investimentos ao custo amortizado	6 723 129	6 634 194
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 301 194	1 991 993
Juros de investimentos ao justo valor através de resultados	777 912	68 928
Juros e encargos similares	(20 613 683)	(17 606 838)
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(17 094 846)	(14 280 914)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 234 710)	(2 170 233)
Juros de passivos subordinados	(1 128 332)	(1 112 520)
Juros de Outros passivos	(1 155 795)	(43 172)
	7 678 185	7 710 233

Nota 24 - Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões	6 755 647	4 777 974
Transacções na EMIS	4 167 092	2 774 667
Transferências	828 745	484 846
Cartões Visa e Mastercard	535 967	435 212
Abertura de linhas de crédito	370 052	250 064
Títulos de dívida pública	146 827	551 394
Despesas de manutenção	136 319	31 988
Outras comissões	570 645	249 803
Encargos com serviços e comissões	(2 874 696)	(2 075 657)
Transacções na EMIS	(1 289 889)	(874 763)
Cartões Visa e Mastercard	(918 104)	(392 015)
Custos com correspondentes	(257 812)	(256 706)
Linhas de crédito irrevogáveis	(169 723)	(499 410)
Outras comissões	(239 168)	(52 763)
	3 880 951	2 702 317

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos das rubricas "Transacções na EMIS" correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade. O aumento destes saldos deve-se essencialmente à alteração das comissões interbancárias no exercício de 2024 pela EMIS.

Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		
Fundo Omega	4 780 117	6 989 250
Obrigações do Tesouro	1 920 907	-
	6 701 024	6 989 250

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os proveitos registados na rubrica “Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados - Fundo Omega” referem-se às valias geradas na valorização das unidades de participação detidas no Fundo Omega (Nota 7). Em 31 de Dezembro de 2024, a valorização verificada resulta da reavaliação dos imóveis detidos pelo Fundo.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2024 o Banco registou resultados no montante de 1 920 907 milhares de Kz resultantes da reavaliação de obrigações do tesouro reconhecidas ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 26 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	630 630	-
Justo valor de acções da EMIS	193 769	-
	824 399	-

Em 31 de Dezembro de 2024, os proveitos registados na rubrica “Resultados na alienação de títulos de dívida pública” correspondem às mais valias realizadas com a alienação de títulos reconhecidos ao custo amortizado, as quais se enquadraram no âmbito da política do Banco e não conflitaram com o modelo de negócio implementado. Importa referir que estas vendas não afectar a classificação contabilística dos títulos registados ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2024, os proveitos registados na rubrica “Justo valor de acções da EMIS” corresponde à valia da venda da parte das acções detidas junto a EMIS (Nota 8).

Nota 27 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	19 159 616	(3 705 043)	15 454 573	15 022 942	(2 535 892)	12 487 050
Reavaliação cambial de balanço	1 870 002	(1 157 071)	712 931	10 101 256	(21 336 805)	(11 235 549)
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	-	2 519 298	(2 519 298)	-
Operações de crédito	545 573	-	545 573	15 943 130	(8 917 641)	7 025 489
Depósitos a prazo	70 101	(286 973)	(216 872)	982	(50 664)	(49 682)
Passivos subordinados	-	-	(600 000)	215 498	(1 301 049)	(1 085 551)
	21 645 292	(5 149 087)	15 896 205	43 803 106	(36 661 349)	7 141 757

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face a moedas estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Notas 2.1. e 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira, que tiveram um aumento relevante durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos - Operações de crédito" inclui o efeito da reavaliação cambial de duas operações de crédito de um cliente contratadas no exercício de 2017 e com maturidade em 2024.

Nota 28 - Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Outros activos tangíveis	44 655	807 820
Activos intangíveis	(11)	14 100
Imóveis detidos para venda	-	(382 810)
	44 644	439 110

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas pelo abate de imobilizado (Nota 12).

Nota 29 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos	2 151 982	1 552 881
Recuperação de créditos	1 073 484	799 555
Outros rendimentos	1 078 498	753 326
Encargos	(3 268 632)	(5 867 114)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(1 443 533)	(475 881)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(31 095)	(146 713)
Custos com acordo de pagamento estabelecido com terceiros	-	(4 787 463)
Outros encargos	(1 182 676)	(457 057)
	(1 116 650)	(4 314 233)

Em 31 de Dezembro de 2024 o saldo da rubrica "Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados" resulta dos registos do imposto sobre o valor acrescentado (IVA e CEOC) referente a aquisição de bens e serviços a fornecedores residentes e não residentes.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o saldo da rubrica "Custo com acordo de pagamento estabelecido com terceiros" resulta essencialmente do acordo de pagamento referido na Nota 19.

Nota 30 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Órgãos de gestão e fiscalização	2 607 871	2 473 213
Salário base	2 069 134	1 985 476
Subsídios	538 737	487 737
Empregados	6 998 911	5 390 365
Salário base	4 058 517	3 242 356
Subsídios	2 940 394	2 148 009
Encargos sociais	435 648	375 285
Obrigatórios	432 525	371 322
Facultativos	3 123	3 963
Outros custos	21 144	23 275
	10 063 574	8 262 138

O Banco não detém quaisquer responsabilidades relacionadas com benefícios de reformas aos seus órgãos de gestão e de fiscalização e aos seus colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros custos” corresponde a custos com formação dos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 031 048	55 382	-	2 086 430
Outros encargos sociais	508 966	12 475	-	521 441
31 de Dezembro de 2024	2 540 014	67 857	-	2 607 871
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 237 051	62 560	-	2 299 611
Outros encargos sociais	170 170	3 432	-	173 602
31 de Dezembro de 2023	2 407 221	65 992	-	2 473 213

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

	31-12-2024	31-12-2023
Funções directivas	37	37
Funções de chefia	109	105
Funções específicas	226	209
Funções administrativas e outras	38	39
	410	390

Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	31-12-2023
Consultoria e auditoria	5 975 602	6 254 606
Deslocações e representação	1 613 303	1 616 788
Avenças e honorários	629 389	488 010
Segurança e vigilância	609 454	537 725
Publicidade e publicações	293 052	415 955
Comunicações e expedição	289 506	299 529
Rendas e alugueres	146 859	137 959
Seguros	90 070	63 006
Água, energia e combustíveis	58 410	54 964
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	725 447	277 668
	10 431 092	10 146 211

Nota 32 - Imparidade e provisões

O movimento nestas rubricas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2023	Reversões / (dotações)	Activo diferido (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2024
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 242 089)	(2 294 683)	-	-	(59 138)	(3 595 910)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(31 271 008)	(383 766)	(14 000 000)	23 494 659	(28 543)	(22 188 658)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Notas 11 e 14)	(41 392 449)	(94 431)	(16 000 000)	2 200 000	(1 322 815)	(56 609 695)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(145 844)	-	-	145 542	(656)	(958)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17)	(525 444)	(89 903)	-	-	(42 265)	(657 612)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 415 438)	(1 647 582)	-	1 676 611	-	(1 386 409)
	(75 992 272)	(4 510 365)	(30 000 000)	27 516 811	(1 453 417)	(84 439 242)

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2022 (Reexpresso)	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2023	
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 066 076)	(39 864)	-	(136 149)	(1 242 089)	
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(36 798 748)	(3 272 106)	8 997 067	(197 221)	(31 271 008)	
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(35 422 920)	7 544 864	-	(13 514 393)	(41 392 449)	
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(36 523)	(145 844)	36 523	-	(145 844)	
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(515 088)	(60 202)	-	49 846	(525 444)	
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 219 723)	(1 834 269)	1 899 265	(260 712)	(1 415 438)	
	(75 059 078)	2 192 578	10 932 855	(14 058 628)	(75 992 272)	

Em 31 de Dezembro de 2024, a coluna “Activo diferido (dotações)” refere-se ao reforço de imparidade para a participação no BNI Europa e para crédito concedido a clientes, nos montantes de 16 000 000 milhares de Kwanzas e 14 000 000 milhares de Kwanzas, respectivamente (Notas 11 e 10) registadas por contrapartida de um activo diferido (Nota 14).

Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Créditos documentários à importação	12 084 100	7 930 978
Compromissos assumidos perante terceiros	4 400 177	5 580 889
Garantias prestadas	8 108 105	1 258 847
Custódia de títulos	876 087	-
	25 468 469	14 770 714

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes (Nota 17).

Nota 34 - Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 - Divulgações de partes relacionadas ("IAS 24"), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais
Mário Abílio Rodrigues Palhares (2) João Baptista de Matos(1) Grupo BGI (2) Ivan Leite Morais Salim Anwarali Kamani (2) José Teodoro Garcia Boyol (2) Arnaldo Leiro Octávio (2) Chen Zhihao Joaquim Manuel Nunes (2) Leonel da Rocha Pinto (2) Mário de Almeida Dias Rui António da Cruz (2) Manuel Arnaldo Calado (2) Celso Miguel Leiro Furtado (2) Justino José Fernandes António Marques de Oliveira	Vanda Adriano Marques Costa Sandro Cunha Pereira Africano Eva Cortez Araújo Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra Jean Baptist Dominique Bernard Fiscel Pedro Paulo Louro Palhares Gaspar dos Santos Cardoso Otília Fernandes Gomes de Morais Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro Clotilde Jesus Moreira Jorge Machado Chico Aida Juliana Mussumar Carlos Maria da Silva Feijó
Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. Fundo Omega Aliança Seguros, S.A.	Familiares directos dos membros dos Órgãos Sociais

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

⁽²⁾ Membros dos Órgãos Sociais.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	251 511	-	251 511
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	65 921 438	-	65 921 438
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	166 897	636 155	2 199 479	764 977	3 767 507
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	18 989 660	-	18 989 660
	166 897	636 155	87 843 591	764 977	89 411 620
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)
	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	229 104	-	229 104
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	120 141	978 097	2 005 161	933 224	4 036 623
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	33 740 139	-	33 740 139
	120 141	978 097	97 597 228	933 224	99 628 690
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(8 739 985)	(788 361)	(17 040 289)	(489 073)	(27 057 707)
	(8 739 985)	(788 361)	(17 040 289)	(489 073)	(27 057 707)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	11 489	59 523	149 570	160 898	381 481
Juros e encargos similares	(137 412)	(18 429)	(735 275)	(5 857)	(896 972)
Margem financeira	(125 923)	41 095	(585 704)	155 042	(515 491)
Rendimentos de serviços e comissões	20 778	20 964	286 036	33 047	360 825
Encargos com serviços e comissões	(317)	(148)	(932)	(1 389)	(2 785)
Resultados cambiais	30 908	26 317	1 089 274	57 178	1 203 677
Outros resultados de exploração	122	245	2 012	187	2 566
Produto da actividade bancária	(74 433)	88 472	790 687	244 065	1 048 792
Custos com o pessoal	-	(2 607 871)	-	-	(2 607 871)
Provisões líquidas de anulações	10 846	1 801	(66 030)	4 426	(48 957)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	869	(3 181)	(301 666)	(133 560)	(437 538)
	(62 717)	(2 520 779)	422 991	114 932	(2 045 574)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	12 334	108 482	784 456	251 741	1 157 013
Juros e encargos similares	(272 560)	(45 725)	(749 779)	(320)	(1 068 384)
Margem financeira	(260 226)	62 757	34 677	251 421	88 629
Rendimentos de serviços e comissões	16 332	18 423	32 189	2 949	69 892
Encargos com serviços e comissões	(236)	(141)	(127)	(123)	(627)
Resultados cambiais	11 741	19 630	(9 340 482)	2 890	(9 306 221)
Outros resultados de exploração	54	359	155	51	619
Produto da actividade bancária	(232 334)	101 028	(9 273 589)	257 187	(9 147 707)
Custos com o pessoal	-	(2 473 213)	-	-	(2 473 213)
Provisões líquidas de anulações	2 981	1 043	10 114	2 923	17 061
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	2 832	3 206	(852 388)	(71 830)	(918 180)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	7 399 019	-	7 399 019
	(226 521)	(2 367 935)	(2 716 844)	188 280	(5 123 020)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os montantes associados a membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em "Accionistas".

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	14 794 921	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 153 085	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	33 086 906	-	33 086 906
Crédito a clientes	-	145 675 195	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
	78 549 068	351 922 967	20 706 847	451 178 882
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(31 795 095)	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(398 684 440)	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	(8 283 590)
	-	(438 763 125)	-	(438 763 125)

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2023				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	8 682 263	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	41 029 662	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	128 748 956	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
	61 141 321	298 297 768	34 484 148	393 923 237
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(10 838 809)	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(334 973 889)	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	-	(353 342 144)	-	(353 342 144)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco não procedeu à reclassificação de activos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
31-12-2024			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 905 729	-	2 905 729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8 210 482	-	8 210 482
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	193 769	-	193 769
Investimentos ao custo amortizado	2 179 808	-	2 179 808
Crédito a clientes	15 475 919	-	15 475 919
Activos não correntes detidos para venda	-	(94 431)	(94 431)
	28 965 707	(94 431)	28 871 276
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 234 710)	(1 234 710)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(17 094 846)	(17 094 846)
Passivos subordinados	-	(1 128 332)	(1 128 332)
Outros passivos	-	(1 155 795)	(1 155 795)
	-	(20 613 683)	(20 613 683)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	-	280 149	280 149
	28 965 707	(20 427 965)	8 537 742

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
31-12-2023			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 991 993	(39 864)	1 952 129
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	7 264 929	-	7 264 929
Crédito a clientes	16 872 020	(3 272 106)	13 599 914
Activos não correntes detidos para venda	7 544 864	-	7 544 864
	33 673 805	(3 311 970)	30 361 835
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 170 233)	(2 170 233)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(14 280 914)	(14 280 914)
Passivos subordinados	-	(1 112 520)	(1 112 520)
	-	(17 563 666)	(17 563 666)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	189 862	-	189 862
	33 863 667	(20 875 636)	12 988 031

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2024					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	83 212 860	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 794 921	14 794 921	-	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	145 675 195	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	19 872 761	19 872 761
	430 472 035	430 472 035	-	20 706 847	451 178 882
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 795 095)	(31 795 095)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(398 684 440)	(398 684 440)	-	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
	(438 763 125)	(438 763 125)	-	-	(438 763 125)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023

	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	64 901 339	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 263	8 682 263	-	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	128 748 956	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	33 740 139
	359 439 089	359 439 089	-	34 484 148	393 923 237
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 838 809)	(10 838 809)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(334 973 889)	(334 973 889)	-	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
	(353 342 144)	(353 342 144)	-	-	(353 342 144)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outros instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spread*) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* ("OTC") e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2024, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024			Total
	Hierarquia de valorização			
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	78 549 068	-	78 549 068
	-	78 549 068	-	78 549 068

Nota 38 - Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Principais Categorias de Risco

Risco de crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

Risco de liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco de mercado - O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Risco do mercado imobiliário - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

Risco operacional - O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de *compliance*, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
31-12-2024			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	(2 383 182)	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 840 251	(687 166)	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 612 468	(525 562)	33 086 906
Crédito a clientes	167 863 853	(22 188 658)	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	76 482 456	(56 609 695)	19 872 761
Outros activos	32 439 628	(958)	32 438 670
Exposição patrimonial	566 012 773	(82 395 221)	483 617 552
Créditos documentários à importação	12 084 100	(202 377)	11 881 723
Garantias prestadas	8 108 105	(357 396)	7 750 709
Compromissos assumidos perante terceiros	4 400 177	(97 839)	4 302 338
Exposição extrapatrimonial	24 592 382	(657 612)	23 934 770
	590 605 155	(83 052 833)	507 552 322

(milhares de kwanzas)

31-12-2023

	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	(628)	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 565 117	(629 569)	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 641 554	(611 892)	41 029 662
Crédito a clientes	160 019 964	(31 271 008)	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	75 132 588	(41 392 449)	33 740 139
Outros activos	5 285 876	(145 844)	5 140 032
Exposição patrimonial	473 114 658	(74 051 390)	399 063 269
Créditos documentários à importação	7 930 978	(134 164)	7 796 814
Garantias prestadas	1 258 847	(81 736)	1 177 111
Compromissos assumidos perante terceiros	5 580 889	(309 542)	5 271 347
Exposição extrapatrimonial	14 770 714	(525 442)	14 245 272
	487 885 372	(74 576 832)	413 308 541

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	443 249	14 351 672	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 004 447	49 760 226	18 427 354	2 961 058	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	-	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 438 670	-	-	-	32 438 670
	378 684 333	50 203 475	51 768 686	2 961 058	483 617 552

(milhares de kwanzas)

31-12-2023

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 867	307 933	6 450 463	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	37 914 606	14 421 120	2 599 822	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	-	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	5 140 032	-	-	-	5 140 032
	303 629 186	38 222 539	54 611 722	2 599 822	399 063 269

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 32.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital, excluindo juros, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>										
31-12-2024										
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	-	-	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	-	-	-	-	-	-	-	-	17 178 103
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	76 482 456	76 482 456
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	32 439 628	32 439 628
	100 390 963	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	214 000 982	548 245 463
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(794 209)	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(31 775 389)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(157 723 240)	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(395 051 052)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(158 517 449)	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	(17 401 320)	(451 860 570)
	(58 126 486)	(74 080 999)	44 761 535	(66 240 116)	(58 026 989)	16 385 809	37 382 527	57 729 949	196 599 662	96 384 893
<i>(milhares de kwanzas)</i>										
31-12-2023										
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	-	-	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	-	-	-	-	-	-	-	-	8 682 891
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	55 330 703	-	-	-	-	-	-	55 330 703
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	-	1 644 172	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	39 470 449
Crédito a clientes	-	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	75 132 588	75 132 588
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	5 140 032	5 140 032
	73 584 230	-	60 306 380	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	158 703 552	455 407 349
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 069 048)	(9 753 450)	-	-	-	-	-	-	-	(10 822 498)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(117 534 951)	(41 296 133)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 230)	-	(328 544 962)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(7 032 809)	-	-	-	(7 032 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(118 603 999)	(51 049 583)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(21 343 434)	(5 083 896)	(7 383 230)	(19 049 236)	(365 449 505)
	(45 019 769)	(51 049 583)	29 628 643	(38 131 139)	(50 158 444)	(8 823 372)	71 178 026	42 679 166	139 654 316	89 957 844

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/ classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31-12-2024		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Exposição a Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	83 212 860	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 794 921	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	125 847 266	19 827 929	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
Outros activos	-	-	32 438 670	32 438 670
	234 087 257	19 827 929	229 702 366	483 617 552
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 000 886)	-	(794 209)	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(240 961 200)	-	(157 723 240)	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(280 245 676)	-	(175 918 769)	(456 164 445)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023			Total
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64 901 339	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 682 263	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	93 728 216	35 020 740	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
Outros activos	-	-	5 140 032	5 140 032
	189 693 426	35 020 740	174 349 103	399 063 269
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	(1 069 048)	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(217 438 938)	-	(117 534 951)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(234 738 145)	-	(137 653 235)	(372 391 380)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>									
31-12-2024									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Investimentos ao custo amortizado	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	25 695 744	259 549 262
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(30 981 180)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(237 327 812)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(275 941 801)
	(74 080 999)	(31 234 522)	(66 240 116)	(61 914 332)	16 385 809	12 496 419	55 125 915	25 695 744	(123 766 083)
<i>(milhares de kwanzas)</i>									
31-12-2023									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	-	-	-	-	-	54 935 548
Investimentos ao custo amortizado	-	3 203 385	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
	-	61 470 439	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	16 545 602	240 829 227
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	-	-	-	-	-	-	(9 769 761)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(47 725 060)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 230)	-	(217 438 938)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	(57 494 821)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(14 912 676)	-	(234 738 145)
	(57 494 821)	(27 346 232)	(38 131 139)	(50 158 444)	(5 858 536)	41 024 102	31 545 340	16 545 602	(89 874 128)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(60 109)	(30 055)	(15 027)	15 027	30 055	60 109
Investimentos ao custo amortizado	(116 483)	(58 241)	(29 121)	29 121	58 241	116 483
Crédito a clientes	(26 531)	(13 266)	(6 633)	6 633	13 266	26 531
	(203 123)	(101 562)	(50 781)	50 781	101 562	203 123
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	193 116	96 558	48 279	(48 279)	(96 558)	(193 116)
Recursos de clientes e outros empréstimos	24 801	12 400	6 200	(6 200)	(12 400)	(24 801)
Passivos subordinados	6 147	3 073	1 537	(1 537)	(3 073)	(6 147)
	224 063	112 032	56 016	(56 016)	(112 032)	(224 063)
	20 940	10 470	5 235	(5 235)	(10 470)	(20 940)

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2023						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(43 948)	(21 974)	(10 987)	10 987	21 974	43 948
Investimentos ao custo amortizado	(70 203)	(35 102)	(17 551)	17 551	35 102	70 203
Crédito a clientes	(32 824)	(16 412)	(8 206)	8 206	16 412	32 824
	(146 975)	(73 487)	(36 744)	36 744	73 487	146 975
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	174 295	87 147	43 574	(43 574)	(87 147)	(174 295)
Recursos de clientes e outros empréstimos	7 816	3 908	1 954	(1 954)	(3 908)	(7 816)
Passivos subordinados	6 024	3 012	1 506	(1 506)	(3 012)	(6 024)
	188 134	94 067	47 034	(47 034)	(94 067)	(188 134)
	41 159	20 580	10 290	(10 290)	(20 580)	(41 159)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	39 577 043	-	42 686 030	949 203	584	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(1 937)	-	13 292 203	1 381 722	122 933	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 941 978	-	66 464 925	4 746 182	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	29 151 044	-	3 935 862	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 400 954	-	246 298	27 943	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 212 381	-	4 742	221 547	-	32 438 670
	330 547 718	-	126 630 060	26 316 257	123 517	483 617 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 869 721)	-	(13 925 374)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(231 203 971)	(802 731)	(141 197 359)	(25 471 425)	(8 954)	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	(7 308 478)	-	(4 559)	(10 088 283)	-	(17 401 320)
	(256 382 170)	(9 086 321)	(155 127 292)	(35 559 708)	(8 954)	(456 164 445)
	74 165 548	(9 086 321)	(28 497 232)	(9 243 451)	114 563	27 453 107

(milhares de kwanzas)

31-12-2023						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	34 486 628	-	25 755 584	4 657 457	1 670	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 239	-	3 728 211	2 938 460	92 353	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	37 423 125	-	3 606 538	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 275 463	-	381 440	92 054	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	3 993 228	-	566 677	580 127	-	5 140 032
	267 987 012	-	88 973 997	42 008 237	94 023	399 063 269
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 163 183)	-	(1 675 626)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(222 794 053)	(831 418)	(84 218 534)	(27 120 723)	(9 161)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	(8 306 087)	-	-	(10 743 150)	-	(19 049 236)
	(247 792 769)	(831 418)	(85 894 160)	(37 863 873)	(9 161)	(372 391 380)
	20 194 243	(831 418)	3 079 837	4 144 364	84 862	26 671 889

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(4 690 699)	(2 345 349)	(1 172 675)	1 172 675	2 345 349	4 690 699
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 313 199)	(1 656 600)	(828 300)	828 300	1 656 600	3 313 199

(milhares de kwanzas)

31/12/2023						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	576 401	288 200	144 100	(144 100)	(288 200)	(576 401)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	521 650	260 825	130 412	(130 412)	(260 825)	(521 650)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

2024-12-31						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(5 010 949)	(2 505 475)	(1 252 737)	1 252 737	2 505 475	5 010 949
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 633 449)	(1 816 725)	(908 362)	908 362	1 816 725	3 633 449

(milhares de kwanzas)

31/12/2023						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 233 937	5 116 968	2 558 484	(2 558 484)	(5 116 968)	(10 233 937)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	10 179 185	5 089 593	2 544 796	(2 544 796)	(5 089 593)	(10 179 185)

Nota 39 - Eventos subsequentes

Até à data de publicação do Relatório e Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação.



PARECERES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Individuais do Banco de Negócios Internacional, S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2024

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às Demonstrações Financeiras Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.
2. Estas compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de Kz 513 988 995 milhares de Kwanzas, Passivo de Kz 458 320 874 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de Kz 55 668 121 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de Kz 8 563 021 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2024, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. O Conselho Fiscal tomou conhecimento que o Banco Nacional de Angola (BNA) concedeu uma autorização excepcional em 2024 ao Banco BNI, para o diferimento de Kz 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade relacionadas com a participação no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), e com créditos concedidos a clientes.
5. Em relação ao processo de alienação da participação do Banco BNI, no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal encontra-se a acompanhar o processo, tomando boa nota da oferta para a aquisição da totalidade do capital do BNI Europa, para a qual decorrem as negociações sobre os termos do acordo de venda. O Conselho Fiscal recomenda ao Conselho de Administração, a tomada de medidas preventivas, com vista a minimizar os eventuais impactos, caso o desfecho do processo em causa, não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
6. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da comunicação do resultado do processo de revisão e avaliação pelo Supervisor (SREP) referente ao exercício de 2022, o qual

Página 1 de 3

estabeleceu os limites dos rácios de fundos próprios aplicáveis ao Banco até 31 de Dezembro de 2024.

7. De referir igualmente que é do conhecimento do Conselho Fiscal que o Banco BNI continua a envidar esforços no sentido de identificar potenciais investidores, como mecanismo de robustecimento dos fundos próprios e redução das insuficiências de capital estimadas, não obstante o plano de capitalização previsto no plano de transformação e recapitalização do Banco BNI (PTR), por forma a estar em conformidade com o rácio de Fundos Próprios Regulamentares definido a luz do exercício do SREP.
8. Enquanto um Banco de Importância Sistémica, o Conselho Fiscal tomou igualmente conhecimento das medidas implementadas pelo Banco BNI, no sentido de garantir o cumprimento das exigências desta nova classificação, ao nível da revisão das políticas e do modelo de governação, assim como ao nível da expansão geográfica.
9. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas às actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance "ESG"*).
10. O Conselho Fiscal toma igualmente boa nota do trabalho feito pelo Banco BNI de reduzir o número de reservas comparativamente ao exercício de 2023.
11. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras individuais a 31 de Dezembro de 2024, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a suficiência da imparidade reconhecida para a participação detida no BNI Europa, tendo por base a oferta para a aquisição da totalidade

do capital, sobre a sobrevalorização decorrente dos reforços de imparidade feitos pelo facto de entender que não dispõe de informação suficiente que lhes permita, pelo menos, no montante reforçado, quantificar a repartição desta sobrevalorização entre resultados do exercício e transitados, e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados; e

- b) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade face aos pressupostos assumidos pela Gestão que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios.

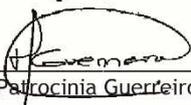
12. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do Banco BNI, naquela data, estando em condições de serem submetidas à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

Luanda, aos 02 de Abril de 2025

O Conselho Fiscal



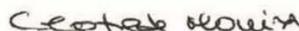
Manuel Galado



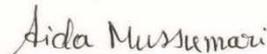
Patrocínia Guerreiro



Jorge Machado Chico



Clotilde Moreira



Aida Mussumari

PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Condomínio da Cidade
Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. ("Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 que evidencia um total de 513 988 995 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 55 668 121 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 8 563 021 milhares de kwanzas, as Demonstrações individuais dos resultados, do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2025. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2024 a participação financeira no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”) encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo montante líquido de perdas por imparidade de 18 989 660 milhares de kwanzas (33 740 139 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023). Em 2024, o Banco recebeu uma oferta para a aquisição da totalidade do capital do BNI Europa, estando a decorrer negociações sobre os termos do acordo de venda, pelo que não nos é possível concluir quanto à suficiência da imparidade reconhecida para esta participação. Ainda em 2024, após autorização excepcional concedida pelo Banco Nacional de Angola para o diferimento de 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade, parte do reforço de imparidade relacionado com a participação no BNI Europa e com créditos concedidos a clientes foi registado na rubrica “Outros activos” (Notas 10, 11 e 14), pelo que em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica “Outros activos” encontra-se sobrevalorizada em 30 000 000 milhares de kwanzas e os resultados transitados e o resultado líquido do exercício apresentam, em conjunto, uma sobrevalorização de, pelo menos, aquele montante, não tendo sido obtida informação que nos permita quantificar a repartição desta sobrevalorização. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2024, o Banco possui activos por impostos diferidos registados no montante de 15 658 812 milhares de kwanzas (11 958 827 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023), essencialmente relacionados com a imparidade constituída para o BNI Europa (Notas 11 e 13), para os quais não foi obtida informação suficiente que nos permita concluir quanto à sua recuperabilidade.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado nas Notas 2.1. e 20 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios determinados no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”), do Banco Nacional de Angola, aquele pressuposto é adequado face às negociações existentes para a alienação da totalidade do capital do Banco a um investidor com capacidade e disponibilidade em aumentar o capital do Banco no montante necessário de forma a garantir o cumprimento daqueles requisitos regulamentares. A adequacidade do pressuposto da continuidade das operações do Banco depende da concretização do aumento do seu capital, da alienação do BNI Europa e do sucesso das suas operações futuras.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.



Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2024, as unidades de participação no OMEGA – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e a participação no BNI Europa encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” ao custo de aquisição, deduzido de imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação daquelas participações, que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais do exercício de 2023 foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 25 de Abril de 2024, continha uma reserva relacionada com parte dos assuntos descritos na secção “Bases para a opinião com reservas”, bem como uma reserva sobre a aplicação, pela primeira vez, naquele exercício, dos requisitos da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”) sem ter sido reexpressa a informação financeira comparativa, a qual não é aplicável às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.



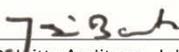
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 7 de Abril de 2025


 Deloitte Auditores, Lda.
 Representada por José António Mendes Garcia Barata
 Membro da OCPA n.º 20130163



Banco BNI
Paixão pelo futuro

BANCO BNI
Banco de Negócios Internacional

Avenida Che-Guevara, nº 42 – A
Bairro Maculusso
Município da Ingombota 578
Luanda-Angola

T: (+244) 222 632 900
(+244) 222 632 901
F: +244 222 371 887
E: bnicontactcenter@bni.ao